



# Diário Oficial

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO CXXI — Nº 247

TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 1983

BRASÍLIA — DF

## Sumário

|                                                      | PÁGINA |
|------------------------------------------------------|--------|
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA .....                       | 21817  |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA .....                          | 21818  |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA .....                          | 21832  |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA .....                      | 21839  |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO .....                         | 21843  |
| MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO .....          | 21845  |
| MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA .....                 | 21848  |
| MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES .....                    | 21849  |
| MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL ..... | 21850  |
| CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS .....                    | 21856  |
| INEDITORIAIS .....                                   | 21859  |
| ÍNDICE .....                                         | 21862  |

## AOS ASSINANTES

Comunicamos aos órgãos públicos e aos assinantes em geral que as assinaturas a vencer em 31-12-83 e não renovadas serão canceladas a partir de 15-01-84.

## Presidência da República

### PROGRAMA NACIONAL DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Departamento de Projetos e Operações

PORTARIA Nº 30, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Senhor Presidente do Órgão, através da Portaria nº 847, de 06 de setembro de 1979; Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA/CR-08/Nº 257/83, referente ao projeto de loteamento para fins agrícolas, a ser implantado no imóvel rural cadastrado sob o código 633 054 547 751/5, localizado no Município de Jundiá, no Estado de São Paulo; Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria-Decreto nº 59.428/66 e Instrução INCRA/Nº 17-b/80; Considerando ainda, o parecer do Chefe da Divisão de Colonização Particular-DPC, emitido através do Relatório INCRA/DPC/Nº 34, de 19 de Dezembro de 1983; resolve:

I - aprovar o projeto de loteamento denominado "Sítios de Santa Clara-2ª Etapa", com 24(vinte e quatro) lotes para fins agrícolas, a ser implantado no imóvel "Fazenda Santa Clara", com área de 58,1000 hectares, cadastrado sob o código 633 054 547 751/5, localizado no Município de Jundiá, no Estado de São Paulo, de propriedade da Planinvest Imóveis S/C Ltda, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 19 de outubro de 1982, devidamente registrada sob a Matrícula R-1-29.535, Livro 02, Averbação 02, datado de 07 de abril de 1983, no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, da Comarca de Jundiá, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 58,1000 hectares, não observando-se remanescente;

II - a execução do projeto obedecerá o disposto na lei nº 4.771/65 - Código Florestal;

III - o projeto para poder ser executado terá que ser inscrito no Registro de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

IV - recomendar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

GIOVANI ANÍSIO ALVES

Of. nº 287/83

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Secretaria de Pessoal Civil

#### RETIFICAÇÃO

Portaria nº 969, de 22 de dezembro de 1983, publicada no D.O. de 26/12/83 - pág. 21.772

No anexo I da Tabela de Reajuste de Vencimentos e Salários do Pessoal Civil do Poder Executivo (Decreto-lei nº 2.079, de 20/12/83), referente aos Cargos de Natureza Especial, é feita a seguinte retificação:

| D E N O M I N A Ç ã O                                                                   | VENCIMENTO BÁSICO         | REPRESENTAÇÃO MENSAL |                           | GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR |                           | RETRIBUIÇÃO MENSAL        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|
|                                                                                         | a partir de 01/01/84 Cr\$ | %                    | a partir de 01/01/84 Cr\$ | %                              | a partir de 01/01/84 Cr\$ | a partir de 01/01/84 Cr\$ |
| Onde se lê:<br><u>Ministério Público Militar</u><br>Procurador-Geral da Justiça Militar | 797.539                   | 60                   | 478.523                   | -                              | -                         | 1.276.062                 |
| Leia-se:<br><u>Ministério Público Militar</u><br>Procurador-Geral da Justiça Militar    | 799.189                   | 60                   | 479.513                   | -                              | -                         | 1.278.702                 |

# Secretarias de Estado

## Ministério da Justiça

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 770 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

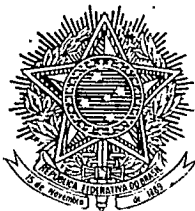
O Ministro de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 26 e

parágrafo único do Decreto-Lei 200/67 e no art. 39 do Decreto-Lei 900/69,

Resolve aprovar, conforme os quadros anexos, a primeira reformulação do Orçamento Próprio da Fundação Petrônio Portella, referente ao exercício de 1983.

IBRAHIM ABI-ACKEL

| ANEXO I                                                  |                                                                             | EXERCÍCIO 1983 |                             | (CRS. 1.000,00)     |  |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|---------------------|--|
| 5000 - MINISTERIO DA JUSTICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS |                                                                             |                | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |                     |  |
| 5001 - FUNDAÇÃO PETRONIO PORTELLA                        |                                                                             |                | R E C E I T A               |                     |  |
| CODIGO                                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                               | DESDOBRAMENTO  | FONTE                       | CATEGORIA ECONOMICA |  |
| 1000.00.00                                               | RECEITAS CORRENTES                                                          |                |                             | 130.904             |  |
| 1600.00.00                                               | RECEITA DE SERVICOS                                                         |                | 40.000                      |                     |  |
| 1600.01.00                                               | SERVICOS COMERCIAIS                                                         | 40.000         |                             |                     |  |
| 1600.01.02                                               | SERVICOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIODICOS E MATERIAL DE PUBLICIDADE | 40.000         |                             |                     |  |
| 1700.00.00                                               | TRANSFERENCIAS CORRENTES                                                    |                | 63.000                      |                     |  |
| 1710.00.00                                               | TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                          |                | 63.000                      |                     |  |



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Diretora-Geral:  
**DINORÁ MORAES FERREIRA**  
Diretora da Divisão de Publicações:  
**CRISTINA SGANZERLA**  
Chefe do Serviço Editorial:  
**MARIA LUZIA DE MELO**



## Diário Oficial

### SEÇÃO I

Órgão destinado à publicação dos atos normativos.

Serviços gráficos:  
Departamento de Imprensa Nacional  
CGC 00394494/0016-2  
Setor de Indústrias Gráficas — Quadra 6 — Lote 800  
CEP 70604 — Brasília — DF

### Telefones:

226-7175 (PABX)

226-5432 (Diretoria-Geral)  
223-4453 (Divisão de Publicações)  
226-2565 (Divisão de Pessoal)  
225-4790 (Divisão de Produção)  
223-5453 (Divisão de Administração)  
226-9938 (Escola de Artes Gráficas)  
226-6900 (Tesouraria)  
Telex:

(061) 1356 DIMN BR



### HISTÓRICO

A Imprensa Nacional foi criada por decreto de D. João VI, em 13 de maio de 1808, com o nome de Impressão Régia, mais tarde Typographia Nacional, para a publicação dos atos oficiais e despachos do Governo.  
O Diário Oficial foi fundado em 1862, para a divulgação dos atos oficiais, e editado até esta data com a mesma denominação. Seu primeiro número foi publicado em 1º de outubro de 1862.

### EXPEDIENTE

#### Entrega de originais:

Os originais para publicação devem ser entregues diretamente à redação. A matéria entregue até 14 horas será divulgada no número referente ao dia seguinte.  
As reclamações pertinentes às matérias com erro ou omissão deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação até o 5º dia útil após a publicação.

|              |           |           |           |
|--------------|-----------|-----------|-----------|
| Assinaturas: | Seção I   | Seção II  | DJ        |
| Anual .....  | 45.000,00 | 22.500,00 | 33.800,00 |

Os funcionários públicos gozam de desconto de 25% nas assinaturas, mediante comprovação de situação funcional.

#### Portes — acrescentar os seguintes valores:

|                                           |            |           |           |
|-------------------------------------------|------------|-----------|-----------|
|                                           | Seção I    | Seção II  | DJ        |
| Via superfície (território nacional)..... | 11.880,00  | 9.504,00  | 9.504,00  |
| Via superfície (exterior) .....           | 143.880,00 | 80.520,00 | 80.520,00 |
| Via aérea (território nacional) .....     | 113.256,00 | 53.328,00 | 53.328,00 |

As Assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação.

Venda avulsa: O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

Horário de atendimento: 8 às 16 horas

TERÇA-FEIRA, 27 DEZ 1983

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

21819

|            |                                                          |        |        |         |
|------------|----------------------------------------------------------|--------|--------|---------|
| 1711.00.00 | TRANSFERENCIAS DA UNIAO                                  | 63.000 |        |         |
| 1711.01.00 | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL           | 63.000 |        |         |
| 1711.01.01 | TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL | 63.000 |        |         |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                |        | 27.904 |         |
| 1990.00.00 | RECEITAS DIVERSAS                                        |        | 27.904 |         |
| 1990.05.00 | SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES                          | 27.904 |        |         |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL                                      |        |        | 2.000   |
| 2400.00.00 | TRANSFERENCIAS DE CAPITAL                                |        | 2.000  |         |
| 2410.00.00 | TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                       |        | 2.000  |         |
| 2411.00.00 | TRANSFERENCIAS DA UNIAO                                  | 2.000  |        |         |
| 2411.01.00 | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL           | 2.000  |        |         |
| 2411.01.01 | TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL | 2.000  |        |         |
|            |                                                          |        | TOTAL  | 132.904 |

ANEXO II

EXERCICIO 1983

(CRS. 1.000,00)

5000 - MINISTERIO DA JUSTICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 5001 - FUNDAÇÃO PETRONIO PORTELLA PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO            | ESPECIFICACAO                                                  | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------|----------|------------|---------|
|                   | ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                                   |          |            | 130.404 |
|                   | CIENCIA E TECNOLOGIA                                           |          |            | 130.404 |
|                   | PESQUISA APLICADA                                              |          |            | 130.404 |
| 5001.03100556.232 | ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DO DIREITO                         |          | 130.404    |         |
|                   | ASSISTENCIA E PREVIDENCIA                                      |          |            | 2.500   |
|                   | PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO         |          |            | 2.500   |
|                   | PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO                         |          |            | 2.500   |
| 5001.15844942.060 | CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO |          | 2.500      |         |
| TOTAL             |                                                                |          | 132.904    | 132.904 |

ANEXO III

EXERCICIO 1983

(CRS. 1.000,00)

5000 - MINISTERIO DA JUSTICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 5001 - FUNDAÇÃO PETRONIO PORTELLA NATUREZA DA DESPESA RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CODIGO                                                                                   | ESPECIFICACAO                                                         | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG.ECONOMICA |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------|----------|-----------------|
| 3.0.0.0                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                                    |               |          | 127.904         |
| 3.1.0.0                                                                                  | DESPESAS DE CUSTEIO                                                   |               |          | 125.204         |
| 3.1.1.0                                                                                  | PESSOAL                                                               |               | 66.704   |                 |
| 3.1.1.1                                                                                  | PESSOAL CIVIL                                                         | 57.654        |          |                 |
| 01                                                                                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS                                         | 52.654        |          |                 |
| 02                                                                                       | DESPESAS VARIÁVEIS                                                    | 5.000         |          |                 |
| 3.1.1.3                                                                                  | OBRIGACOES PATRONAIS                                                  | 9.050         |          |                 |
| 3.1.2.0                                                                                  | MATERIAL DE CONSUMO                                                   |               | 13.895   |                 |
| 3.1.3.0                                                                                  | SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS                                      |               | 44.605   |                 |
| 3.1.3.1                                                                                  | REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS                                      | 8.902         |          |                 |
| 3.1.3.2                                                                                  | OUTROS SERVICOS E ENCARGOS                                            | 35.703        |          |                 |
| 3.2.0.0                                                                                  | TRANSFERENCIAS CORRENTES                                              |               |          | 2.700           |
| 3.2.5.0                                                                                  | TRANSFERENCIAS A PESSOAS                                              |               | 200      |                 |
| 3.2.5.3                                                                                  | SALARIO-FAMILIA                                                       | 200           |          |                 |
| 3.2.8.0                                                                                  | CONTRIBUICOES PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP |               | 2.500    |                 |
| 4.0.0.0                                                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                   |               |          | 5.000           |
| 4.1.0.0                                                                                  | INVESTIMENTOS                                                         |               |          | 4.500           |
| 4.1.2.0                                                                                  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    |               | 4.500    |                 |
| 4.2.0.0                                                                                  | INVERSOES FINANCEIRAS                                                 |               |          | 500             |
| 4.2.5.0                                                                                  | AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO      |               | 500      |                 |
| -PESSOAL ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP.CORRENTES--TOTAL DESP.CORRENTES--DESPESAS DE CAPITAL-- |                                                                       |               |          | TOTAL           |
| 66.904                                                                                   | 61.000                                                                | 127.904       | 5.000    | 132.904         |

## ANEXO IV

EXERCÍCIO 1983

(CRS. 1.000,00)

5000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS  
5001 - FUNDAÇÃO PETRÔNIO PORTELLA

| R E C E I T A                   |         |         | D E S P E S A            |         |         |
|---------------------------------|---------|---------|--------------------------|---------|---------|
| ESPECIFICAÇÃO                   | PARCIAL | TOTAL   | ESPECIFICAÇÃO            | PARCIAL | TOTAL   |
| RECEITAS CORRENTES              |         | 130.904 | DESPESAS CORRENTES       |         | 127.904 |
| RECEITA DE SERVIÇOS             | 40.000  |         | DESPESAS DE CUSTEIO      | 125.204 |         |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES        | 63.000  |         | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.700   |         |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES       | 27.904  |         |                          |         |         |
|                                 |         |         | SUPERAVIT                |         | 3.000   |
| TOTAL                           |         | 130.904 | TOTAL                    |         | 130.904 |
| SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE |         | 3.000   |                          |         |         |
| RECEITAS DE CAPITAL             |         | 2.000   | DESPESAS DE CAPITAL      |         | 5.000   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL       | 2.000   |         | INVESTIMENTOS            | 4.500   |         |
|                                 |         |         | INVERSOES FINANCEIRAS    | 500     |         |
| TOTAL                           |         | 5.000   | TOTAL                    |         | 5.000   |

PORTARIA Nº 771, de 26 DE DEZEMBRO DE 1983

O Ministro de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 26 e parágrafo único do Decreto-Lei 200/67 e no art. 3º do Decreto-Lei 900/69.

RESOLVE aprovar, conforme os quadros anexos, o Orçamento Próprio da Fundação Petrônio Portella para o exercício de 1984.

IBRAHIM ABI-ACKEL  
Ministro da Justiça

## ANEXO I

EXERCÍCIO 1984

(CRS. 1.000,00)

5000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
5001 - FUNDAÇÃO PETRÔNIO PORTELLA

| R E C E I T A |                                                                                      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |         |                     |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|---------------------|
| CÓDIGO        | ESPECIFICAÇÃO                                                                        | DESDOBRAMENTO               | FONTE   | CATEGORIA ECONOMICA |
| 1000.00.00    | RECEITAS CORRENTES                                                                   |                             |         | 173.000             |
| 1600.00.00    | RECEITA DE SERVIÇOS                                                                  |                             | 50.000  |                     |
| 1600.01.00    | SERVIÇOS COMERCIAIS                                                                  | 50.000                      |         |                     |
| 1600.01.02    | SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MATERIAL ESCOLAR E DE PUBLICIDADE | 50.000                      |         |                     |
| 1700.00.00    | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                             |                             | 123.000 |                     |
| 1710.00.00    | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                                   |                             | 123.000 |                     |
| 1711.00.00    | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                                              | 123.000                     |         |                     |
| 1711.01.00    | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL                                       | 123.000                     |         |                     |
| 1711.01.01    | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO NACIONAL                             | 123.000                     |         |                     |
| 2000.00.00    | RECEITAS DE CAPITAL                                                                  |                             |         | 4.500               |
| 2400.00.00    | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                            |                             | 4.500   |                     |
| 2410.00.00    | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                                   |                             | 4.500   |                     |
| 2411.00.00    | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                                              | 4.500                       |         |                     |
| 2411.01.00    | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL                                       | 4.500                       |         |                     |
| 2411.01.01    | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO NACIONAL                             | 4.500                       |         |                     |
| TOTAL         |                                                                                      |                             |         | 177.500             |

ANEXO II

EXERCÍCIO 1984

(CRS. 1.000,00)

| 5000 - MINISTERIO DA JUSTICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS |                                                                | PROGRAMA DE TRABALHO |            |         | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------|------------|---------|-----------------------------|
| 5001 - FUNDAÇÃO PETRONIO PORTELLA                        |                                                                |                      |            |         |                             |
| CODIGO                                                   | ESPECIFICACAO                                                  | PROJETOS             | ATIVIDADES | TOTAL   |                             |
|                                                          | ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                                   |                      |            | 174.000 |                             |
|                                                          | CIENTIA E TECNOLOGIA                                           |                      |            | 174.000 |                             |
|                                                          | PESQUISA APLICADA                                              |                      |            | 174.000 |                             |
| 5001.03100556.232                                        | ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DO DIREITO                         |                      | 174.000    |         |                             |
|                                                          | ASSISTENCIA E PREVIDENCIA                                      |                      |            | 3.500   |                             |
|                                                          | PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO         |                      |            | 3.500   |                             |
|                                                          | PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO                         |                      |            | 3.500   |                             |
| 5001.15844942.260                                        | CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO |                      | 3.500      |         |                             |
| TOTAL                                                    |                                                                |                      | 177.500    | 177.500 |                             |

ANEXO III

EXERCÍCIO 1984

(CRS. 1.000,00)

| 5000 - MINISTERIO DA JUSTICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS |                                                                       | NATUREZA DA DESPESA |          |                  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|----------|------------------|-----------------------------|
| 5001 - FUNDAÇÃO PETRONIO PORTELLA                        |                                                                       |                     |          |                  |                             |
| CODIGO                                                   | ESPECIFICACAO                                                         | DESDOBRAMENTO       | ELEMENTO | CATEG. ECONOMICA |                             |
| 3.0.0.0                                                  | DESPESAS CORRENTES                                                    |                     |          | 173.000          |                             |
| 3.1.0.0                                                  | DESPESAS DE CUSTEIO                                                   |                     |          | 169.100          |                             |
| 3.1.1.0                                                  | PESSOAL                                                               |                     | 104.600  |                  |                             |
| 3.1.1.1                                                  | PESSOAL CIVIL                                                         | 85.600              |          |                  |                             |
|                                                          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS                                         | 74.600              |          |                  |                             |
|                                                          | DESPESAS VARIÁVEIS                                                    | 11.000              |          |                  |                             |
|                                                          | OBRIGACOES PATRONAIS                                                  | 19.000              |          |                  |                             |
| 3.1.1.3                                                  | MATERIAL DE CONSUMO                                                   |                     | 17.000   |                  |                             |
| 3.1.2.0                                                  | SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS                                      |                     | 47.500   |                  |                             |
| 3.1.3.0                                                  | REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS                                      | 8.000               |          |                  |                             |
| 3.1.3.1                                                  | OUTROS SERVICOS E ENCARGOS                                            | 39.500              |          |                  |                             |
| 3.1.3.2                                                  | TRANSFERENCIAS CORRENTES                                              |                     |          | 3.900            |                             |
| 3.2.0.0                                                  | TRANSFERENCIAS A PESSOAS                                              |                     | 400      |                  |                             |
| 3.2.5.0                                                  | SALARIO-FAMILIA                                                       | 400                 |          |                  |                             |
| 3.2.5.3                                                  | CONTRIBUICOES PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP |                     | 3.500    |                  |                             |
| 3.2.8.0                                                  |                                                                       |                     |          |                  |                             |
| 4.0.0.0                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                   |                     |          | 4.500            |                             |
| 4.1.0.0                                                  | INVESTIMENTOS                                                         |                     |          | 3.500            |                             |
| 4.1.2.0                                                  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    |                     | 3.500    |                  |                             |
| 4.2.0.0                                                  | INVERSOES FINANCEIRAS                                                 |                     |          | 1.000            |                             |
| 4.2.5.0                                                  | AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO      |                     | 1.000    |                  |                             |

|                                            |                      |                     |         |
|--------------------------------------------|----------------------|---------------------|---------|
| PESSOAL ENC. SOCIAIS-OUTRAS DESP.CORRENTES | TOTAL DESP.CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL   |
| 105.000                                    | 68.000               | 173.000             | 4.500   |
|                                            |                      |                     | 177.500 |

ANEXO IV

EXERCÍCIO 1984

(CRS. 1.000,00)

| 5000 - MINISTERIO DA JUSTICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS |         | DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS |                          |         | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
|----------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------|-----------------------------|
| 5001 - FUNDAÇÃO PETRONIO PORTELLA                        |         |                                                                    |                          |         |                             |
| RECEITA                                                  |         |                                                                    | DESPESA                  |         |                             |
| ESPECIFICACAO                                            | PARCIAL | TOTAL                                                              | ESPECIFICACAO            | PARCIAL | TOTAL                       |
| RECEITAS CORRENTES                                       |         | 173.000                                                            | DESPESAS CORRENTES       |         | 173.000                     |
| RECEITA DE SERVICOS                                      | 50.000  |                                                                    | DESPESAS DE CUSTEIO      | 169.100 |                             |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                                 | 123.000 |                                                                    | TRANSFERENCIAS CORRENTES | 3.900   |                             |
| TOTAL                                                    |         | 173.000                                                            | TOTAL                    |         | 173.000                     |
| RECEITAS DE CAPITAL                                      |         | 4.500                                                              | DESPESAS DE CAPITAL      |         | 4.500                       |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL                                | 4.500   |                                                                    | INVESTIMENTOS            | 3.500   |                             |
|                                                          |         |                                                                    | INVERSOES FINANCEIRAS    | 1.000   |                             |
| TOTAL                                                    |         | 4.500                                                              | TOTAL                    |         | 4.500                       |

## PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1983

O Ministro de Estado da Justiça, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972,

Nº 772 - RESOLVE conceder nos termos dos artigos 3º e 5º do mencionado Decreto, a MARIA DE JESUS PEREIRA AMARAL, natural de Portugal, nascida a 20 de agosto de 1956, filha de Antonio dos Santos Amaral e de Ester Pereira Amaral, residente em São Paulo, SP., que já teve reconhecida, por decisão deste Ministério, a igualdade de direitos e obrigações civis, de que trata o referido diploma legal, o gozo dos direitos políticos outorgados na Constituição, na Convenção que instituiu o Estatuto da Igualdade e nas Leis do País.

O MINISTRO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 111 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, com a redação dada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981,

Nº 773 - RESOLVE conceder naturalização, na conformidade do art. 145, II, b, 3, da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, a:

ABDULLA ABDALLA

natural da Síria, nascido a 11 de janeiro de 1953, filho de Atieh Issa Abdalla e de Naima Kalil Abdalla, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 758/83);  
Cód. 8 53 0

ADELA JEWTSZENKO

natural da Polônia, nascida a 01 de novembro de 1927, filha de Josef Michalowski e de Onisia Shumbarski, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 29 583/83);

AE KEUN OH

natural da Coreia, nascido a 25 de outubro de 1946, filho de Sung Duck Oh e de Ok Sung Oh, residente no Estado do Paraná (Processo nº 32.047/83);

AHMAD HUSSEIN ABOU JOKH

natural do Líbano, nascido a 02 de março de 1951, filho de Hussein Ali Abou Jokh e de Raya Omar El Kadri, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 249/83);

ALBINO DO NASCIMENTO MARCOS

natural de Portugal, nascido a 31 de janeiro de 1951, filho de Antonio Maria Marcos e de Maria Inácia Galega, residente no Estado do Paraná (Processo nº 245/83);

ATSUYUKI FUJITA

natural do Japão, nascido a 23 de maio de 1944, filho de Kenji Fujita e de Shizuko Fujita, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 32 037/83);

BARBARA IRENA DURLEJ

natural da Alemanha, nascida a 26 de março de 1949, filha de Josef Cieslak e de Maria Cieslak, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 22 831/83);

CHENG CHEN MEI

natural da China, nascida a 26 de março de 1959, filha de Cheng Tien Shiang e de Cheng Tseng Chun Tze, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 12 981/83);

CHENG TSENG CHUN TZE

natural da China, nascido a 31 de julho de 1937, filho de Li Shao Chao e de Li Tu Hao, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 13 153/83);

ERNESTINA BURGATO

natural da Itália, nascida a 08 de agosto de 1958, filha de Giovanni Burgato e de Franca Ivul Burgato, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 378-A/83);  
Cód. 8 53 0

ERVINO MARTINUZ

natural da Itália, nascido a 25 de setembro de 1948, filho de Luigi Martinuz e de Gioconda Pistrino Martinuz, residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 3 040/83);  
Cód. 8 335

EUGENIUSZ DURLEJ

natural da Polônia, nascido a 15 de novembro de 1946, filho de Piotr Durlej e de Maria Durlej, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 22 831/83);

EUI JUNG CHANG

natural da Coreia, nascido a 07 de março de 1959, filho de Jin Yong Chang e de Bo Pae Chang, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 21 913/83);

GIANCARLO ROSSI PEREZ

natural do Uruguai, nascido a 25 de março de 1961, filho de Nelson Domingo

Rossi Rossetti e de Nydia Violeta Perez de Rossi  
residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 28 717/83);

GIOVANNI CASTELLI  
natural da Itália, nascido a 23 de abril  
de 1929, filho de Luigi Castelli  
e de Ersilia Fazzini Castelli  
residente no Estado de São Paulo (Processo 17 693/81);

GIUSEPPE IORIO  
natural da Itália, nascido a 06 de maio de  
1952, filho de Bernardino Iorio  
e de Natalina Carlini Iorio  
residente no Estado do Paraná (Processo 34 635/83);

HABIB BRAKHA  
natural do Líbano, nascido a 29 de outubro  
de 1945, filho de Albert Brakha  
e de Reina Sayegh  
residente no Estado de São Paulo (Processo 38 529/82);

HONG LEN SEU EOR  
natural da China, nascido a 14 de julho  
de 1955, filho de Lin Chu e de Lin  
Hsu Cheng  
residente no Estado de São Paulo (Processo 35 143/82);

HUSSEIN MOHAMAD HASSAN  
natural do Líbano, nascido a 10 de junho  
de 1936, filho de Mohamad Hassan e  
de Hamde Bou Abbas Hassan  
residente no Estado de São Paulo (Processo 201/83);  
Cód. 8 530

HSU HUEI YANG  
natural da China, nascido a 20 de feverei-  
ro de 1934, filho de Hsu-Huei Yang e  
de Hsu Uei Zau  
residente no Estado do Ceará (Processo 27 887/83);

JOÃO PIRES FERREIRA  
natural de Portugal, nascido a 20 de janeiro  
de 1935, filho de Germano Pires Fer-  
reira e de Ibraima da Conceição Ferreira  
residente no Estado de São Paulo (Processo 314/83);  
Cód. 8 530

JORGE LUIS LATORRE DELGADO  
natural do Peru, nascido a 20 de janeiro  
de 1950, filho de Guillermo Latorre  
Ghio e de Melis Delgado Alvarado  
residente no Estado de São Paulo (Processo 10 7/83);  
Cód. 8 530

JOSÉ AUGUSTO LOPES DOS SANTOS  
natural de Portugal, nascido a 28 de julho  
de 1954, filho de Antero Aires dos  
Santos e de Esmeralda de Jesus  
residente no Estado de Goiás (Processo 2 115/83);  
Cód. 8 295

JOSE CESAREO RAIMUNDEZ ALVAREZ  
natural da Espanha, nascido a 07 de setembro  
de 1943, filho de Cesareo Raimundez  
Perez e de Josefa Victoria Alvarez Carrera  
residente no Estado de São Paulo (Processo 27 537/83);

JOSÉ MANUEL DA NAVE MENDES  
natural de Portugal, nascido a 06 de agosto  
de 1950, filho de Manuel Maria Mendes  
e de Maria Cristina da Nave  
residente no Estado de São Paulo (Processo 35 333/83);

JOSÉ MARQUES LUIZ  
natural de Portugal, nascido a 08 de janeiro  
de 1927, filho de Manuel Marques Luiz  
e de Maria de Jesus  
residente no Estado do Paraná (Processo 31 471/81);

MUNOJI TSUJI  
natural do Japão, nascido a 04 de outubro  
de 1948, filho de Takeo Tsuji e de  
Masa Tsuji  
residente no Estado de São Paulo (Processo 17 911/83);

KASSEM ABOU GHATTAS  
natural do Líbano, nascido a 02 de novembro  
de 1953, filho de Nayef Kasseem Abou  
Ghattas e de Nada Nayef Abou Ghattas  
residente no Estado do Paraná (Processo 4 911/82);

KAZUKO MORIMOTO  
natural do Japão, nascido a 10 de novem-  
bro de 1930, filha de Yakichi Minamiguchi  
e de Hisa Minamiguchi  
residente no Estado do Paraná (Processo 34 633/83);

KIKUE YAMAGUCHI  
natural do Japão, nascida a 23 de março  
de 1924, filha de Massao Aimoto e  
de Matsu Aimoto  
residente no Estado do Paraná (Processo 35 963/83);

MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR  
natural de Portugal, nascida a 08 de novem-  
bro de 1923, filha de Manoel de Aguiar  
e de Carolina de Jesus  
residente no Estado do Paraná (Processo 35 455/80);

MOHAMAD AHMAD EL ISKANDARANI  
natural do Líbano, nascido a 18 de julho  
de 1918, filho de Ahmad El Iskandarani  
e de Chafica El Iskandarani  
residente no Estado de São Paulo (Processo 263/83);  
Cód. 8 530

NAJI SAMHAN  
natural da Jordânia, nascido a 30 de março de  
1955, filho de Sabri Said Abdel  
Rahman Samhan e de Fatmeh Nimer Abdel Rahman Samhan  
residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 31 361/83);

NORA VIRGINIA CELMI  
natural da Argentina, nascida a 07 de maio de  
1963, filha de Carlos Emilio Cel-  
mi e de Leticia Victoria Estevez  
residente no Estado de São Paulo (Processo 27 379/83);

OCTAVIO PEREZ MIRAS  
natural da Espanha, nascido a 27 de dezembro



de 1943, filho de Octavio Perez  
Ortiz e de Candelária Miras Mendez  
residente no Estado de São Paulo (Processo 037/83);  
Cód. 8 530

PASCOAL DIAS PARRA  
natural da Espanha, nascido a 16 de janeiro  
de 1909, filho de Tomaz Dias Bravo  
e de Maria Parra Acencio  
residente no Estado do Paraná (Processo 34 203/83);

PAWLO JILWUSZENKO  
natural da Polônia, nascido a 14 de fevereiro  
de 1914, filho de Stefan Jewtuszenko  
e de Natalia Morz  
residente no Estado de São Paulo (Processo 29 583/83);

RICHARD JOHN SMITH  
natural dos Estados Unidos da América, nascido a 31 de julho  
de 1931, filho de John Roland e de  
Jeannette Portnoy  
residente no Estado de São Paulo (Processo 151/83);  
Cód. 8 530

SACHIKO GOMI  
natural do Japão, nascido a 11 de janeiro  
de 1926, filha de Mankichi Matsumoto  
e de Harue Matsumoto  
residente no Estado do Paraná (Processo 11 547/81);

SU KUEI LAN  
natural da China, nascido a 19 de outubro  
de 1955, filha de Su Ching Hsing e  
de Su Li Kuei Hua  
residente no Estado de São Paulo (Processo 27 461/83);

SHIGERU TSUCHIYA  
natural do Japão, nascido a 19 de janeiro  
de 1954, filho de Hiroshi Tsuchiya  
e de Kyoko Tsuchiya  
residente no Distrito Federal (Processo 35 305/83);

SHYU CHEN SING  
natural da China, nascido a 19 de setembro  
de 1922, filho de Shyu Lu Chung e  
de Shyu Huanf Chueh  
residente no Estado de São Paulo (Processo 16 867/83);

SHOICHI SAKAI  
natural do Japão, nascido a 10 de maio de  
1927, filho de Kuchi Sakai e de Yoshi  
Sakai  
residente no Estado do Paraná (Processo 34 629/83);

STYLIANOS SOTIRIOS KARBAS  
natural da Grécia, nascido a 22 de maio de  
1933, filho de Sotirios Karbas  
e de Heleni Karbas  
residente no Estado de São Paulo (Processo 34 565/79);

TADASHI YOFUKUJI  
natural do Japão, nascido a 19 de fevereiro  
de 1927, filho de Itiro Yofukuji e  
de Fussano Yofukuji  
residente no Estado do Paraná (Processo 34 645/83);

TAKERO IWASE  
natural do Japão, nascido a 12 de setembro  
de 1921, filho de Asasuke Asanome e  
de Tano Asanome  
residente no Estado do Paraná (Processo 34 647/83);

TAMAS SZILAGYI  
natural da Hungria, nascido a 19 de junho  
de 1944, filho de Atilla Szilagyi  
e de Irma Bartok  
residente no Estado de Minas Gerais (Processo 30 151/83);

TAM MU YING CHAN  
natural de Dili Timor, nascida a 24 de março de  
1934, filha de Tam Sun Hio e de  
Maria Wong Keing  
residente no Estado do Paraná (Processo 34 239/83);

TOUNA HAYFAZ  
natural do Líbano, nascida a 15 de dezembro  
de 1963, filha de Youssef Hayfaz  
e de Esther Hayfaz  
residente no Estado de São Paulo (Processo 572/83);  
Cód. 8 530

VITORINO CHAN YE  
natural de Portugal, nascido a 15 de novembro  
de 1923, filho de Antonio Chan  
Pong e de Marta Shee  
residente no Estado do Paraná (Processo 33 977/83);

YOSHIKO MINEI AKAMINE  
natural do Japão, nascida a 23 de janeiro  
de 1940, filha de Seikiyo Minei  
e de Mae Minei  
residente no Estado de São Paulo (Processo 19 305/83);

YOSHIMI KUBOTA  
natural do Japão, nascido a 10 de junho  
de 1929, filho de Noboru Kubota  
e de Haru Kubota  
residente no Estado de São Paulo (Processo 645/83);  
Cód. 8 530

Nº 774 - RESOLVE conceder naturalização, na conformidade  
do art. 145, II, b, 3, da Constituição Federal, a fim de que possam gozar  
dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, a:

ADDIS ABEBA GODOY SILVA  
natural do Uruguai, nascida a 02 de abril  
de 1939, filha de Dionísio Godoy e de  
Maria Cristina Silva  
residente no Estado de São Paulo (Processo nº 17 679/83);

DELINO PEREIRA BOAVENTURA  
natural de Portugal, nascido a 05 de julho  
de 1943, filho de Mario Alves Boaventura  
e de Elvira Maria Pereira  
residente no Estado de São Paulo (Processo nº 911/83);  
Cód. 8 530

ALEX JESUS GERLACH LE MEDEL  
natural do Chile, nascido a 26 de fe-



vereiro de 1944 ..... filho de Victor Hugo Gerlach  
Yuraszech e de Luisa Ester Le Mebel  
residente no Estado de São Paulo ..... (Processo n.º 29.431/83 );

ALVARO IGNACIO BERMUDEZ FERNANDEZ  
natural do Uruguai ..... nascido a 09 de agosto  
de 1945 ..... filho de José Bermudez e  
de Emilia Fernandez  
residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 5 168/83  
Cód: 8430 );

ANNA LANE  
natural da Lituânia ..... nascida a 10 de abril  
de 1908 ..... filha de Jose Bilinski e  
de Anna Vaiciunytis  
residente no Estado de São Paulo ..... (Processo 28 951/83.);

BEIA NEUMANN  
natural da Tchecoslováquia ..... nascida a 24 de feverei  
ro de 1911 ..... filho de Edmunt Neumann e  
de Helena Kraus  
residente no Estado de São Paulo ..... (Processo 30 359/83 );

CHANG CHENG YU  
natural da China ..... nascido a 06 de novem-  
bro de 1955 ..... filho de Chang Je Chen e  
de Chang Liu Shiu Eng  
residente no Estado de São Paulo ..... (Processo 3 097/83 );

CHOU YEE LUN  
natural da China ..... nascido a 04 de dezembro  
de 1960 ..... filho de Chou Pe Ta e de Liu  
Hai Hsien  
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 32 791/83 );

CHUNG FUNG SUN WAI  
natural da China ..... nascida a 24 de julho  
de 1926 ..... filha de Chen Koan Wai e  
de Lou Tou Sun Wai  
residente no Estado de São Paulo ..... (Processo 22 769/83.);

DAVID WU TAI  
natural da China ..... nascido a 05 de março  
de 1949 ..... filho de Wu Tai Ching  
Siang  
residente no Estado de São Paulo ..... (Processo 33 323/83.);

DOROTHY ATTARD  
natural do Egito ..... nascida a 12 de julho  
de 1946 ..... filha de Pietro Attard e  
de Maria Attard  
residente no Estado de São Paulo ..... (Processo 916/83  
Cód: 8530 );

FAJGA GELCHORN  
natural da Polônia ..... nascida a 02 de feverei  
ro de 1909 ..... filha de Szoel Abram Enoch  
e de Rywka Enoch  
residente no Estado do Rio de Janeiro ..... (Processo 24 149/83 );

FRANCISZEK SWIATNICKI  
natural da Polônia ..... nascido a 15 de setembro  
de 1910 ..... filho de Michal Swiatnicki e  
de Juliana Swiatnicki  
residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 31 373/83.);

GRETE STEPHAN  
natural da Alemanha ..... nascida a 26 de julho  
de 1920 ..... filha de Henrique Kaus e  
de Paulina Kaus  
residente no Estado do Paraná ..... (Processo 27 369/76.);

GYZO VICTOR SURANYI  
natural da Hungria ..... nascido a 09 de maio de  
1933 ..... filho de Jozsef Suranyi e  
de Jakab Elisabeth  
residente no Estado de São Paulo ..... (Processo 29 591/83.);

HELENA BRIEKOWIEC  
natural da Polônia ..... nascida a 23 de feverei  
ro de 1919 ..... filha de Theodoro Siemienowicz  
e de Olga Siemienowicz  
residente no Estado do Paraná ..... (Processo 4 955/82 );

ITA ORENSZTAJN  
natural da Polônia ..... nascida a 05 de julho  
de 1924 ..... filha de Sura Laja Gold-  
berg  
residente no Estado do Rio de Janeiro ..... (Processo 28 539/83 );

JAN KUEN YAU  
natural da China ..... nascido a 24 de março  
de 1956 ..... filho de Jan Shean Guang e  
de Jan Wu Yuh Jiau  
residente no Estado de São Paulo ..... (Processo 22 753/83.);

JONG SOO KIM  
natural da Coreia ..... nascido a 27 de julho  
de 1945 ..... filho de Kun Hoé Kim e de  
Hui Bok Kim  
residente no Estado de São Paulo ..... (Processo 14 089/81.);

JOSÉ BENHARTH  
natural da Hungria ..... nascido a 14 de outubro  
de 1909 ..... filho de José Benharth e  
de Elisabet Lakastuch  
residente no Estado do Paraná ..... (Processo 32 043/83.);

JOSÉ LUIS FERNANDEZ ANTELO  
natural do Uruguai ..... nascido a 23 de março  
de 1936 ..... filho de Evaristo Fernan-  
dez e de Laura Antelo  
residente no Estado do Paraná ..... (Processo 29 949/82.);

JOSEF DIMITROF  
natural da Bulgária ..... nascido a 16 de julho  
de 1926 ..... filho de Kiriakos Dimitrof  
e de Evangelina Stoilova  
residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 25 069/81 );

JOZEFA SWIATNICKI  
natural da Polônia ..... nascida a 30 de janeiro  
de 1915 ..... filha de Marcin Kowalska e  
de Jozefa Kowalska  
residente no Estado do Rio Grande do Sul ..... (Processo 31 371/83.);

JUNG OK JUNG  
natural da Coreia ..... nascida a 03 de agosto

de 1927 ..... , filha de Yong Jun Chi e de  
Kyng Hee Won .....  
residente no Estado de São Paulo ..... (Processo 6 071/82 );

KAN CHUH .....  
natural da China ..... , nascido a 22 de julho  
de 1961 ..... , filho de Kan Li Tung e de  
Jong Guey Jin .....  
residente no Estado da Bahia ..... (Processo 27 881/83 );

KI OK KIM .....  
natural da Coreia ..... , nascida a 09 de janeiro  
de 1940 ..... , filha de Yong Chol Kim e  
de Sam Chu Kim .....  
residente no Estado de São Paulo ..... (Processo 29 401/83 );

KRISZTINA APÁTHY .....  
natural da Hungria ..... , nascida a 12 de maio de  
1960 ..... , filha de Jenő Apathy e de  
Edit Gorgenyi .....  
residente no Estado de Minas Gerais ..... (Processo 30 155/83 );

KYUNG MI LEE .....  
natural da Coreia ..... , nascida a 07 de dezembro  
de 1957 ..... , filha de Yang Seop Lee e de  
Yung Ja Lee .....  
residente no Estado de São Paulo ..... (Processo 27 241/81 );

LI KUANG CHIH .....  
natural da China ..... , nascido a 13 de julho  
de 1961 ..... , filho de Li Hsu Ching e de  
Li Wu Ming Chu .....  
residente no Estado do Rio de Janeiro ..... (Processo 21 267/83 );

LILY MONIQUE DE CARVALHO .....  
natural da Alemanha ..... , nascida a 10 de maio de  
1921 ..... , filha de Edward John Lamb  
e de Jeanne Lamb .....  
residente no Estado do Rio de Janeiro ..... (Processo 33 665/83 );

LIU TE HONG .....  
natural da China ..... , nascido a 07 de abril  
de 1942 ..... , filho de Liu Yuen Chung e  
de Liu Chiu Duan Mei .....  
residente no Estado de São Paulo ..... (Processo 24 949/83 );

LUIS MANUEL PIRES GOMES .....  
natural de Portugal ..... , nascido a 04 de maio de  
1963 ..... , filho de Manuel Rosa Gomes  
e de Maria de Lurdes Mota Pires .....  
residente no Estado de São Paulo ..... (Processo 864/83 );  
Cód: 8530

MANUEL ROSA GOMES .....  
natural de Portugal ..... , nascido a 23 de junho  
de 1929 ..... , filho de João Gomes e de He-  
lena Rosa .....  
residente no Estado de São Paulo ..... (Processo 865/83 );  
Cód: 8530

MARIA VODOVOZ .....  
natural da Romênia ..... , nascida a 05 de janeiro  
de 1923 ..... , filha de Ezdra Ghers Sapoj

nic e de Glichel Sapojnic .....  
residente no Estado do Rio de Janeiro ..... (Processo 32 779/83 );

MOUKBEL YOUSSEF ANTOUN .....  
natural do Líbano ..... , nascido a 15 de agosto  
de 1924 ..... , filho de Youssef Antoun e  
de Noura Youssef Jabbour .....  
residente no Estado de São Paulo ..... (Processo 827/83 );  
Cód: 8530

NATIVIDAD CORNELIA BENAVIDEZ DE LANDESMAN .....  
natural da Argentina ..... , nascida a 16 de setembro  
de 1925 ..... , filha de Victorio Benavidez  
e de Natividad Bustos .....  
residente no Estado de São Paulo ..... (Processo 9 731/81 );

NG BING NAM .....  
natural da China ..... , nascido a 17 de dezembro  
de 1936 ..... , filho de Ng Hock Chun e de  
Chu San Rai .....  
residente no Estado de São Paulo ..... (Processo 30 331/83 );

PAULO WON .....  
natural da Coreia ..... , nascido a 16 de novembro  
de 1942 ..... , filho de Ik Loung Won e de  
Buk Su Kim .....  
residente no Estado de São Paulo ..... (Processo 12 973/83 );

PARFENIE TANASOVICI .....  
natural da Romênia ..... , nascido a 07 de feverei-  
ro de 1909 ..... , filho de Teodoro Tanasovi-  
ci e de Anastácia Tanasovici .....  
residente no Estado de São Paulo ..... (Processo 6 091/81 );

PEDRO LUCIANO- BERNELEAU O'NEIL .....  
natural do Uruguai ..... , nascido a 16 de abril  
de 1930 ..... , filho de Pedro Luciano Ber-  
neleau e de Aurora O'Neil Romero .....  
residente no Estado do Rio Grande do Sul ..... (Processo 5 167/83 );  
Cód 8 430

RACHLA BERGIER FUCHS .....  
natural da Polônia ..... , nascida a 03 de novem-  
bro de 1915 ..... , filha de Zalman Bergier e  
de Chartze Bergier .....  
residente no Estado de São Paulo ..... (Processo 13 519/82 );

RAUL ANDRES MENDOZA SASSI .....  
natural do Uruguai ..... , nascido a 26 de junho  
de 1956 ..... , filho de Daoiz Mendoza Ama-  
ral e de Maria Amalia Sassi Peirano .....  
residente no Estado do Rio Grande do Sul ..... (Processo 31 813/82 );

ROSA KLEIMAN .....  
natural da Polônia ..... , nascida a 24 de dezembro  
de 1909 ..... , filha de Froim Pracownik e  
de Estera Pracownik .....  
residente no Estado de São Paulo ..... (Processo 3 795/83 );

RUBEN DANIEL LIMA LOPEZ .....  
natural do Uruguai ..... , nascido a 22 de janeiro  
de 1963 ..... , filho de Ruben Alberto Lima  
Martínez e de Mirta Olga Lopez Denis de Lima .....  
residente no Estado do Rio Grande do Sul ..... (Processo 33 213/83 );

SAN OK CHAI  
natural da Coréia, nascida a 01 de janeiro  
de 1928, filha de Won Teak Choi e  
de Tan Sil Na  
residente no Estado de São Paulo (Processo 10 411/82);

SENTA NEUMANN  
natural da Alemanha, nascida a 21 de maio de  
1923, filha de Moses Kellmann e  
de Brandla Kellmann  
residente no Estado de São Paulo (Processo 30 359/83);

STEFAN SPIEL  
natural da Iugoslávia, nascido a 26 de março  
de 1933, filho de Matthias Spiel e  
de Magdalena Heist  
residente no Estado do Paraná (Processo 30 679/81);

SU KUEI YUN  
natural da China, nascida a 19 de feverei  
ro de 1958, filha de Su Ching Hsing e de  
Su Li Kuei Hua  
residente no Estado de São Paulo (Processo 27 477/83);

SUNG SOO KIM  
natural da Coréia, nascido a 06 de junho  
de 1959, filho de Byung Kyum  
Kim e de Duk Mo Kim  
residente no Estado do Paraná (Processo 6 207/81);

YEH KWEI CHAY KANG  
natural da China, nascida a 03 de março  
de 1926, filha de Yeh Lum Fai e  
de Yeh Loh Sze  
residente no Estado de São Paulo (Processo 716/83);  
Cód: 8530

YU CHIU HSIU HSTIA  
natural da China, nascida a 17 de feverei  
ro de 1949, filha de Chiu Shun Chang  
e de Chen Han  
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 32 765/83);

YU HWEI HSIUNG  
natural da China, nascido a 23 de janeiro  
de 1942, filho de Yu Win-Shen e  
de Yu Hsieh Yu-En  
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 32 765/83);

Nº 775 - RESOLVE conceder naturalização, na conformidade  
do art. 145, II, b, 3, da Constituição Federal, a fim de que possam gozar  
dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, a:

ABRAHAM HOCHMAN  
natural da Polônia, nascido a 17 de feve  
reiro de 1936, filho de Josef Hochman e  
de Golda Lewik  
residente no Estado de São Paulo (Processo n.º 515/83);  
Cód. 08 530

ADELIA GAZZANES  
natural da Lituania, nascida a 15 de ou

tubro de 1919, filha de Jorge Zydelis e de  
Ana Granauskaite  
residente no Estado de São Paulo (Processo n.º 363/83);  
Cód. 8 530

ARMÊNIO DA SILVA TAVARES  
natural de Portugal, nascido a 09 de ou  
tubro de 1958, filho de Domingos Tavares e  
de Noêmia Rosa Tavares  
residente no Estado de São Paulo (Processo n.º 595/83);  
Cód. 8 530

BERNARDO SERGIO HOCHMAN RZESZETKOWSKI  
natural do Uruguai, nascido a 11 de agosto  
de 1960, filho de Abraham Hochman e  
de Elena Rzeszetkowski Goldzamlar  
residente no Estado de São Paulo (Processo 514/83);  
Cód. 8 530

BLANCA ELENA ORTEGA MARKMAN  
natural da Bolívia, nascida a 27 de agosto  
de 1951, filha de Arcil Ortega Gutier  
rez e de Calixta Guerrero Guerrero  
residente no Estado de São Paulo (Processo 776/83);  
Cód. 8 530

CHAN LONG CHIU  
natural da China, nascido a 19 de junho  
de 1926, filho de Chan Sen Sung e  
de Yang Si  
residente no Estado de São Paulo (Processo 587/83);  
Cód. 08 530

CHANG ERH SHEN  
natural da China, nascido a 12 de julho  
de 1955, filho de Chang Lu Ying e  
de Chang Chung Hsiao Lan  
residente no Estado de São Paulo (Processo 619/83);  
Cód. 8 530

CHENG LIU CHIA NAN  
natural da China, nascida a 18 de setem  
bro de 1942, filha de Liu Shih Tze e de  
Liu Chang Chong  
residente no Estado de Minas Gerais (Processo 31 987/83);

CHEUNG PO SHAN  
natural da China, nascido a 20 de novembro  
de 1943, filho de Cheung Cheung Sang  
e de Shao Chu Hua  
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 21 455/83);

CHHAI KWO CHHENG  
natural da China, nascido a 10 de outubro  
de 1958, filho de Chhai Ting Shi e  
de Chhai Hsieh Chhau  
residente no Estado de São Paulo (Processo 500/83);  
Cód. 8 530

CHRISTOS VLACHOS  
natural da Grécia, nascido a 02 de abril  
de 1949, filho de Constantin Vla  
hos e de Xanthipi Konstantinos Vlachos  
residente no Estado de São Paulo (Processo 469/83);  
Cód. 8 530

CHU MEN LIEN  
natural da China, nascida a 08 de setem  
bro de 1959, filha de Chu Ju Yin e de

Chu Hsieh Lin Chu

residente no Estado de São Paulo (Processo 211/83 );  
Cód. 8 530

CHUNG I CHAO

natural da China, nascido a 05 de março  
de 1962, filho de Chung Jen I e de  
Chung Tsen Yu Chin  
residente no Estado de São Paulo (Processo 720/83 );  
Cód. 8 530

CHUNG I FENG

natural da China, nascido a 10 de março  
de 1961, filho de Chung Jen I e de  
Chung Tsen Yu Chin  
residente no Estado de São Paulo (Processo 718-A/83 );  
Cód. 8 530

EDUARDO DE LEON ANCHETA

natural do Uruguai, nascido a 15 de outubro  
de 1954, filho de Javier Hugo de  
Leon e de Adelia Ancheta  
residente no Estado de São Paulo (Processo 426/83 );  
Cód. 08 530

EDWARD JOHN DUDLEY ROBERTS

natural da África do Sul, nascido a 03 de janei-  
ro de 1925, filho de Edward Christian  
Roberts e de Aletta Alfreda Roberts  
residente no Estado de São Paulo (Processo 662/83 );  
Cód. 8 530

EDWARD STEFAN BOCIEJ

natural da Polônia, nascido a 05 de setem-  
bro de 1946, filho de Konstanty Bociej  
e de Anna Bociej  
residente no Estado de São Paulo (Processo 249/83 );  
Cód. 8 530

ELENA BLANCO GOMEZ FERNANDEZ

natural da Espanha, nascida a 28 de novem-  
bro de 1949, filha de Amadeo Blanco Man-  
jon e de Adelia Gomez Garcia  
residente no Estado de São Paulo (Processo 762/83 );  
Cód. 8 530

FEDOR FLEICHER

natural da Rússia, nascido a 01 de outubro  
de 1949, filho de Efim Fajwelovitch  
Fleicher e de Pelageia Chaimovna Fleicher  
residente no Estado de São Paulo (Processo 592/83 );  
Cód. 08530

GEORG SCHLEGEL

natural da Alemanha, nascido a 14 de junho  
de 1927, filho de August Schlegel e  
de Martha Schlegel  
residente no Estado de São Paulo (Processo 235/83 );  
Cód. 8 530

HAE HUNG SONG

natural da Coreia, nascido a 01 de março  
de 1947, filho de Kuy Yong Song e  
de Kyung Hi Lim  
residente no Estado de São Paulo (Processo 2 485/81 );

HANS JOACHIM FARGASCH

natural da Tchecoslováquia, nascido a 15 de feverei-  
ro de 1939, filho de Johan Fargasch e  
de Hildegard Fargasch  
residente no Estado de Minas Gerais (Processo 31 989/83 );

HERMINIA JOSEFINA CAROLINA VON FRANCKEN DE MERKEL

natural da Argentina, nascida a 15 de dezem-  
bro de 1923, filha de Hans Otto Von Fran-  
cken e de Josefina Baumeister  
residente no Estado de São Paulo (Processo 33 077/82 );

HINDA FAJGA CZERNIAKOWSKI

natural da Polônia, nascida a 09 de junho  
de 1919, filha de Abram Icchok Wajn-  
traub e de Ides Rywka Wajntraub  
residente no Estado de São Paulo (Processo 457-A/83 );  
Cód. 8 530

HO SHUET HUNG

natural da China, nascida a 03 de janeiro  
de 1948, filha de Ho Chung e de Fu  
Ying Ping  
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 21 455/83 );

HUANG CHIN HONG

natural da China, nascido a 14 de março  
de 1961, filho de Huang Yuan She e  
de Huang Liao Tue Mei  
residente no Estado de São Paulo (Processo 345/83 );  
Cód. 8 530

JUAN FEDERICO MERKEL

natural da Argentina, nascido a 13 de novem-  
bro de 1924, filho de Juan Merkel e  
de Maria Catalina Friebus  
residente no Estado de São Paulo (Processo 33 077/82 );

KATERYNA BUCKY

natural da Polônia, nascida a 10 de janeiro  
de 1923, filha de Alexander Shut e  
de Nascia Shut  
residente no Estado de São Paulo (Processo 558/83 );  
Cód. 8 530

KYUNG JA KIM

natural da Coreia, nascida a 19 de dezem-  
bro de 1947, filha de Uie Chun Chung e  
de Kyung Soo Min  
residente no Estado de São Paulo (Processo 5 179/81 );

KYUNG SOON JOO

natural da Coreia, nascida a 13 de junho  
de 1960, filha de Chang Moon Joo e de  
Hai Kyung Joo  
residente no Estado de São Paulo (Processo 267/83 );  
Cód. 8 530

LEE LI FEN CHEN

natural da China, nascida a 09 de feverei-  
ro de 1960, filha de Lee En Shih e de  
Lee Chen Yu Chiung  
residente no Estado de São Paulo (Processo 184/83 );  
Cód. 8 530

LIE GWEN CHANG ALCOBA MARQUES

natural da Indonésia, nascida a 05 de maio  
de 1955, filha de Chang Chun Chen  
e de Kwee Giok Kheng  
residente no Estado de São Paulo (Processo 355/83 );  
Cód. 8 530

LEONEL MARIA DE OLIVEIRA

natural de Portugal, nascida a 11 de janeiro

de 1949 ..... filho de Carlos Maria de Oliveira e de Ana Rita de Oliveira  
residente no Estado de São Paulo (Processo 772/83 );  
Cód. 8 530

LIONEL BERNARD MARCEL BENTOT .....  
natural da França ..... nascido a 29 de abril  
de 1939 ..... filho de Bernard Marius  
Marcel Bentot e Simonne Albertine Langlois  
residente no Estado de São Paulo (Processo 719/83 );  
Cód. 8530

LUCIANO VANCINI .....  
natural da Itália ..... nascido a 28 de dezembro  
de 1938 ..... filho de Enzo Vancini e  
de Degli Angeli Albertina  
residente no Estado de São Paulo (Processo 699/83 );  
Cód. 8 530

MAI FONG SHAO .....  
natural da China ..... nascido a 01 de novembro  
de 1959 ..... filha de May Wen Fwu e de  
Mai Lin Chin Shei  
residente no Estado de São Paulo (Processo 739/83 );  
Cód. 8 530

MARIA VIRGINIA DOS SANTOS RODRIGUES .....  
natural de Portugal ..... nascida a 16 de novembro  
de 1941 ..... filha de Antonio Lopes Rodrigues e de Mariana Gorjão dos Santos Rodrigues  
residente no Estado de São Paulo (Processo 804/83 );  
Cód. 8 530

MARTA EMILIA MARTIN CASALES .....  
natural da Argentina ..... nascida a 03 de janeiro  
de 1941 ..... filha de Ricardo Manuel Martin Alvarez e de Marta Rosa Perdiz  
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 32 015/83 );

MAURICE TARANTO .....  
natural do Egito ..... nascido a 19 de setembro  
de 1956 ..... filho de René Maurice Taranto  
e de Daisy Chaaya Salem Taranto  
residente no Estado de São Paulo (Processo 791/83 );  
Cód. 8 530

MICHIYO MURAKAWA .....  
natural do Japão ..... nascido a 24 de agosto  
de 1928 ..... filho de Sankichi Hamaguchi  
e de Shizu Hamaguchi  
residente no Estado de São Paulo (Processo 760/83 );  
Cód. 8 530

MILSYN ERICA ROBERTS .....  
natural da África do Sul ..... nascida a 31 de outubro  
de 1925 ..... filha de Robert Eric Viljoen  
e de Charlotte Elizabeth Viljoen  
residente no Estado de São Paulo (Processo 662/83 );  
Cód. 8 530

MYUNG CHUN KIM .....  
natural da Coreia ..... nascido a 25 de junho  
de 1942 ..... filho de Jong Nam Kim e  
de Mi Kum Hong  
residente no Estado de São Paulo (Processo 5 179/81 );

MYUNG SOOK SONG .....  
natural da Coreia ..... nascida a 13 de outubro  
de 1953 ..... filha de Byung Kyum Kim e de  
Duk Mo Kim  
residente no Estado de São Paulo (Processo 2.485/81 );

ODETE BERNARDINA FILIPE FERREIRA .....  
natural de Portugal ..... nascida a 24 de outubro  
de 1936 ..... filha de Silvério Filipe  
Ferreira e de Degelecina Bernardina Simões  
residente no Estado de São Paulo (Processo 785/83 );  
Cód. 8 530

REBECA KRIGSNER AGREDA .....  
natural da Bolívia ..... nascida a 15 de maio  
de 1951 ..... filha de Jaime Krigsner  
Askt e de Adriana Agreda  
residente no Estado de São Paulo (Processo 427/83 );  
Cód. 8 530

SUHEL SARHAN .....  
natural da Síria ..... nascido a 13 de novembro  
de 1950 ..... filho de Elias Sarhan e de  
Leila Sarhan  
residente no Estado de São Paulo (Processo 768/83 );  
Cód. 8 530

SUZUSHI MURAKAWA .....  
natural do Japão ..... nascido a 11 de março  
de 1922 ..... filho de Kinjiro Murakawa  
e de Suga Murakawa  
residente no Estado de São Paulo (Processo 761/83 );  
Cód. 8 530

THEODOROS VLAHOS .....  
natural da Grécia ..... nascido a 19 de abril  
de 1952 ..... filho de Konstantinos Vlahos  
e de Xanthipi Vlahos  
residente no Estado de São Paulo (Processo 771/83 );  
Cód. 8 530

TOSHIE IWAMOTO NODA .....  
natural do Japão ..... nascida a 07 de dezembro  
de 1947 ..... filha de Toshihiko Iwamoto  
e de Tama Iwamoto  
residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo 37.829/83 );

TSAI MEN CHUN .....  
natural da China ..... nascida a 06 de agosto  
de 1964 ..... filha de Tsai Chung  
Huei e de Tsai Yang Li Hsueh  
residente no Estado de São Paulo (Processo 418/83 );  
Cód. 8 530

TUNG CHUN MEI .....  
natural da China ..... nascida a 27 de fevereiro  
de 1960 ..... filha de Tung Chung  
Cheng e de Tung Chang Pao Mei  
residente no Estado de São Paulo (Processo 389/83 );  
Cód. 8 530

WONG LUI NING .....  
natural da China ..... nascida a 12 de outubro  
de 1924 ..... filha de Wong Ta Se  
e de Lee Lung Tien  
residente no Estado de São Paulo (Processo 587/83 );  
Cód. 8 530

IBRAHIM ABI-ACKEL

## DEPARTAMENTO FEDERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 39, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO FEDERAL  
DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, usando  
da atribuição que lhe confere o item V do ar

tigo 12 da Portaria nº 417, de 25 de maio de 1977, do Ministro da Justiça,

RESOLVE conceder, em caráter provisório, nos termos da Portaria nº 68-B, de 16 de maio de 1972, do Ministro da Justiça, o registro referido no artigo 20 do Decreto nº 64.398, de 24 de abril de 1969, a CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A, com sede na Avenida Anhanguera, nº 5.105, Setor Oeste, Goiânia, Estado de Goiás, para exercer a atividade de microfilmagem de documentos.

(Nº 14.806 - 26-12-83 - Cr\$ 21.000,00)

IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO

PORTARIA Nº 40, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO FEDERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o item V do artigo 12 da Portaria nº 417, de 25 de maio de 1977, do Ministro da Justiça,

RESOLVE conceder, em caráter provisório, nos termos da Portaria nº 68-B, de 16 de maio de 1972, do Ministro da Justiça, o registro referido no artigo 20 do Decreto nº 64.398 de 24 de abril de 1969, ao CARTÓRIO W. SAMPAIO, com sede na Avenida Goiás, nº 1.013, Centro, Goiânia, Estado de Goiás, para exercer a atividade de microfilmagem de documentos.

IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO

(Nº 14.807 - 26-12-83 - Cr\$ 21.000,00)

### Divisão de Permanência de Estrangeiros

Despachos do Sr. Diretor da Divisão Substituto  
Permanências Definitivas deferidas

PROCESSO Nº 34 091/80 - ROSA BEATRIZ CARBALLO  
PROCESSO Nº 33 717/81 - LUIS ROBERTO PEREYRO, ESTHER MEDINA DE PEREYRO E RODRIGO ALEJANDRO PEREYRO  
PROCESSO Nº 35 773/81 - MARIA INES VILLASANTI  
PROCESSO Nº 35 887/81 - ROBERTO ENRIQUE PINO SEPULVEDA  
PROCESSO Nº 00 771/82 - CARLOS ALBERTO BOURDIEU  
PROCESSO Nº 01 089/82 - EDUARDO NATALIO CUELLO  
PROCESSO Nº 01 549/82 - CARLOS EDUARDO DE LA SOVERA TABELA E IVANNA CLAUDIA GORKIN DE LA SOVERA  
PROCESSO Nº 01 565/82 - EFRAIN ALEJANDRO MERCHENSKY, AIDA INES ARIAS DE MERCHENSKY, MAXIMO MERCHENSKY E VLADIMIR MARCOS MERCHENSKY ARIAS  
PROCESSO Nº 05 967/82 - MARIA LUISA PIMENTA  
PROCESSO Nº 00 199/83/DEP/SSP/SP- CHOON SUK SON  
PROCESSO Nº 00 369/83/DEP/SSP/SP- HSIUNG CHIN YUAN, HSIUNG SU HSIU MEI, HSIUNG YEE JEA E HSIUNG YEE JU  
PROCESSO Nº 00 813/83/DEP/SSP/SP- PEDRO GERMÃO DE MENDONÇA E VIRGINIA DE FREITAS  
PROCESSO Nº 01 334/83/DEP/SSP/SP- SEIICHIRO INOUE, TERUYO INOUE, MASAKA-TSU INOUE E MIYOKO INOUE  
PROCESSO Nº 01 389/83/DEP/SSP/SP- LUIS MANUEL FERREIRA QUINTAS  
PROCESSO Nº 04 845/83 - GETULIO BARREIRA DAMACENO E LOURDES BANDERA TRINIDAD  
PROCESSO Nº 05 903/83/SR/RS- JUAN CARLOS SUAREZ LOPEZ E LIDIA ROXANA VACA DIEZ DE SUAREZ  
PROCESSO Nº 06 135/83 - JEAN PIERRE TERROIR  
PROCESSO Nº 06 169/83 - LONDON BOOTH JONES, NELDA CONLEY JONES E JOYE KATHRYN JONES  
PROCESSO Nº 08 097/83 - JAE SUNG YU, MI HWA YU KWON, IN HYON YU E IN YOUNG YU  
PROCESSO Nº 12 395/83 - YEONG HEUI LEE  
PROCESSO Nº 13 879/83 - CHONG HO HYUN E YOUNG SOOK HYUN KIM  
PROCESSO Nº 13 931/83 - JUAN ENRIQUE RUBILAR ARRIAGADA  
PROCESSO Nº 21 705/80 - GUILLERMINA DEL CARMAN ALFARO MESIAS E PATRICIO ALEJANDRO ROMERO ALFARO  
PROCESSO Nº 33 877/80 - MARIO BOAVENTURA MENDES DE ALMEIDA DE FIGUEIREDO  
PROCESSO Nº 42 279/80 - OLGA PETRONILA BARRIOS  
PROCESSO Nº 6 445/81 - JUANA GONZALES COITINO  
PROCESSO Nº 24 471/82 - CARMINA AUGUSTA AFONSO DE SA MARTINS  
PROCESSO Nº 36 351/82 - MARIA LAURINDA PIRES

PROCESSO Nº 3 061/83 - MARIA ANGELINA DE OLIVEIRA RODRIGUES  
PROCESSO Nº 3 763/83/SPMAF/SR/ES- GILBERTO CRUZ, MARIA IRENE MARTINS DA CRUZ E ANA CRISTINA MARTINS CRUZ  
PROCESSO Nº 7 367/83 - JUAN ALBERTO SERRICCHIO  
PROCESSO Nº 8 093/83 - IK SOON LEE E CHUNG JA LEE  
PROCESSO Nº 8 165/83 - KWANG SIK MOON, JEONG JA MOON HWANG, KYI HYUN MOON E DONG WOOK MOON  
PROCESSO Nº 8 419/83 - JIN CHEOL SON  
PROCESSO Nº 8 757/83 - SI YOUNG CHANG  
PROCESSO Nº 9 829/83 - PEDRO MIGUEL NUNES MACHINHO  
PROCESSO Nº 10 933/83 - MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA ROCHA  
PROCESSO Nº 17 597/83 - MARIO CESAR MORALES CURCHO  
PROCESSO Nº 21 431/83 - ANGELO VERCELLI, ANNA ZANOTTI VERCELLI, VALEN-TINA VERCELLI E JESSICA VERCELLI  
PROCESSO Nº 21 443/83 - WILLIE DOUGLASS DAVIS  
PROCESSO Nº 28 521/83 - GRAHAM DOUGLAS NEWTON  
PROCESSO Nº 32 181/83 - ARTEMIO JULIO AFARA RODRIGUEZ E GILDA CORINA IDOYAGA DE AFARA  
PROCESSO Nº 33 169/83 - MANUEL ANTONIO PEREIRA DA FONSECA  
PROCESSO Nº 33 989/83 - ALFRED PHOENIX VIVIAN LASHLEY, CYNTHIA MARY LASHLEY E ALICIA CATHERINE ANN LASHLEY  
PROCESSO Nº 35 343/83 - SADEK CRISOSTOMO ABSI ALFARO E GRIMALDA SOLIS CAYO  
PROCESSO Nº 35 459/83 - DAVID PATRICIO DE CARVALHO  
PROCESSO Nº 35 497/83 - WILLIAM BARRETT PENICK  
PROCESSO Nº 35 501/83 - MICHEL ALBERT DIEGO GARCIA  
PROCESSO Nº 32 211/80 - CARLOS ALBERTO MASSA  
PROCESSO Nº 921/83/DEP/SSP/SP- ELISABETA DIOSEGI DE SOUZA  
PROCESSO Nº 8 493/83 - SANG YIK PARK  
PROCESSO Nº 11 593/83 - CHEN YU WEN  
PROCESSO Nº 12 123/83 - KWAN DO LEE E MYUNG SOOK LEE BANG  
PROCESSO Nº 12 463/83 - SEONG YUL SONG E OK SUK SONG CHUNG  
PROCESSO Nº 13 875/83 - HEE SUNG PARK E JAE KEUM PARK CHOI  
PROCESSO Nº 13 885/83 - SUNG KYU LEE E SOOK KYUNG LEE HA  
PROCESSO Nº 17 887/83 - MARIA ELICENA DIAZ ARRIGADA  
PROCESSO Nº 24 919/83 - MARIA DA GLORIA DA CRUZ SERRA  
PROCESSO Nº 27 095/83 - SANIT SAE CHER E SHIH SHU FANG  
PROCESSO Nº 34 671/83 - ANTONIO JOSE MENDES DE SOUSA MARTINS, MARIA JOAQUINA DE SOUSA RIBEIRO, RUI AURELIANO DE SOUSA MARTINS E ANA MARCIA DE SOUSA MARTINS  
PROCESSO Nº 34 691/83 - DULCE HELENA BARBOSA FERREIRA  
PROCESSO Nº 37 757/83 - MASAICHI MINOWA  
PROCESSO Nº 38 385/83 - CESAR ALBERTO PAOLINI ECHEVERRI, ADRIANA MARIA CHALBAUD DE PAOLINI E CESAR ALEJANDRO PAOLINI CHALBAUD  
PROCESSO Nº 38 535/83 - JAIME MANUEL FONSECA COELHO DE ABREU, MARIA LOUISE FONSECA COELHO DE ABREU, JAIME MANUEL BAKKER COELHO DE ABREU, MARIA LUISE FONSECA COELHO DE ABREU E NICOLE BAKKER COELHO DE ABREU  
PROCESSO Nº 347/83/DEP/SSP/SP- JOSE DA SILVA FREITAS E MARIA ALEXANDRA TAVARES DE AZEVEDO COSTA FREITAS  
PROCESSO Nº 780/83/DEP/SSP/SP- HIPOLITO MANSO ALVES  
PROCESSO Nº 781/83/DEP/SSP/SP- MARIA DE FATIMA ANDRADE SECO  
PROCESSO Nº 782/83/DEP/SSP/SP- HELDER VICTOR MARTINS E EURIDICE JESUS SOUSA ALVES MARTINS  
PROCESSO Nº 837/83/DEP/SSP/SP- ISABEL DA SILVA  
PROCESSO Nº 840/83/DEP/SSP/SP- ALBERTINO AUGUSTO BARROS HENRIQUES  
PROCESSO Nº 847/83/DEP/SSP/SP- ANA GUIOMAR DA COSTA FERREIRA E JOAQUIM REINALDO FERREIRA DA COSTA BRITO  
PROCESSO Nº 863/83/DEP/SSP/SP- HANAKO SUGUITANI  
PROCESSO Nº 888/83/DEP/SSP/SP- DAVID SALVADOR DOMINGUES  
PROCESSO Nº 946/83/DEP/SSP/SP- JOAQUIM GOMES  
PROCESSO Nº 961/83/DEP/SSP/SP- JAIME GASPAR ISIDORO  
PROCESSO Nº 1 417/83/DEP/SSP/SP- ZENGO YOTSUI  
PROCESSO Nº 1 836/83/DEP/SSP/SP- YOSHIKAZU TAKAYANAGI, SETSUKO TAKAYANAGI, SHINICHI TAKAYANAGI, KOJI TAKAYANAGI E TOSHIO TAKAYANAGI  
PROCESSO Nº 22 299/83 - DANIEL ROBERTO LAGRECA E ADRIANA ALICIA CUSSI DE LAGRECA  
PROCESSO Nº 27 891/83 - CARLOS JOSE JULIANI

PROCESSO Nº 34 689/83 - CARLA SUSANA BARBOSA FERREIRA  
 PROCESSO Nº 35 971/83 - UMBERTO SANTANERA E ANTONIA LUPERINI SANTANERA  
 PROCESSO Nº 36 003/83 - PASCAL ALAIN JEROME BINET  
 PROCESSO Nº 37 709/83 - UMBERTO BELARDINI, ELEONORA PINI BELARDINI E PIER  
 GIOGIO BELARDINI  
 PROCESSO Nº 37 733/83 - ALBERTINO MANUEL GODINHO RODRIGUES  
 PROCESSO Nº 38 381/83 - NIGEL ROY KERRISON  
  
 PROCESSO Nº 20 373/83 - GLADIS SONIA FERNANDEZ COSTA  
 PROCESSO Nº 21 475/83 - RONALD BRUCE DAKU, MARLENE RITA DAKU, PHILIP  
 MARK DAKU E KRISTEN MARIE DAKU  
 PROCESSO Nº 21 891/83 - GUALDINA NUNES DA GRAÇA DIAS DA COSTA

PROCESSO Nº 22 189/83 - SANG DUK KIM, WON SOOK CHO KIM, YOUNG MEE KIM,  
 YOON KYUNG KIM, JUNG AH KIM E MEE HEE KIM  
 PROCESSO Nº 22 289/83 - CHAO LIN TANG  
 PROCESSO Nº 22 295/83 - CARLOS BURGOS BONILLA  
 PROCESSO Nº 24 801/83 - RAGNHILD KIHLE  
 PROCESSO Nº 27 803/83 - MIRIAN MALDONADO SANCHEZ  
 PROCESSO Nº 28 213/83 - ADOLFREDO ENRIQUE GIMENEZ ORELLANA  
 PROCESSO Nº 28 987/83 - MARTHA KOBARG PROBST  
 PROCESSO Nº 36 001/83 - MANUEL RODRIGUES COIMBRA  
 PROCESSO Nº 37 679/83 - RUI ALFREDO DOS SANTOS  
  
 Of. nº 98/83 EDSON RAIMUNDO MACHADO

## PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Informações pelo Tel. 226-7175 — Ramais 305 e 309

Volume 91 — Cr\$ 1.900,00  
 Volume 92 — Cr\$ 1.600,00

## CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

### REGULAMENTO

4ª Edição — Textos Atualizados

À venda: No DIN, Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800 e nas Imprensas Oficiais dos Estados.

Divulgação Nº 1.403

Preço: Cr\$ 1.000,00

## COLEÇÃO DAS LEIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ANO DE 1982

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO E ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

| Vol. | Divulgação nº | Leis de:  |
|------|---------------|-----------|
| I    | 1.382         | jan./mar. |
| III  | 1.384         | abr./jun. |
| V    | 1.394         | jul./set. |
| VII  | 1.396         | out./dez. |

Preço: Cr\$ 400,00 cada

Assinatura de 1982 (Oito Volumes) — Cr\$ 7.200,00

### ANO DE 1983

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO E ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

| Vol. | Divulgação nº | Leis de   |
|------|---------------|-----------|
| I    | 1.399         | jan./mar. |
| III  | 1.401         | abr./jun. |
| V    | 1.406         | jul./set. |

Preço: Cr\$ 650,00 cada

Assinatura de 1983 (Oito Volumes) — Cr\$ 10.200,00

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

| Vol. | Divulgação nº | Decretos de: |
|------|---------------|--------------|
| II   | 1.383         | jan./mar.    |
| IV   | 1.385         | abr./jun.    |
| VI   | 1.395         | jul./set.    |
| VIII | 1.397         | out./dez.    |

Preço: Cr\$ 1.400,00 cada

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

| Vol. | Divulgação nº | Decretos de: |
|------|---------------|--------------|
| II   | 1.400         | jan./mar.    |
| IV   | 1.402         | abr./jun.    |
| VI   | 1.407         | jul./set.    |

Preço: Cr\$ 1.900,00 cada



# Ministério da Fazenda

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 313, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1983

O Ministro de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 4º do Decreto-lei nº 1.578, de 11 de outubro de 1977,

RESOLVE:

I - O prazo para pagamento do imposto de exportação será de até:

- 45 (quarenta e cinco) dias, contados do primeiro dia do mês subsequente ao do embarque da mercadoria, nos casos dos produtos relacionados nas Resoluções nºs 878, 879 e 880, de 20.12.83, do Banco Central do Brasil;
- 15 (quinze) dias, contados da data de embarque da mercadoria, nos demais casos.

II - Para os efeitos do disposto no item anterior, considera-se data de embarque da mercadoria:

- a data de emissão do respectivo conhecimento internacional de transporte, no caso de produtos exportados por via aérea ou marítima;
- a data de desembarque do produto na repartição fiscal da localidade de fronteira, no caso de produtos exportados por via terrestre.

III - Fica delegada ao Secretário da Receita Federal a competência prevista no art. 4º do Decreto-lei nº 1.578, de 11 de outubro de 1977.

IV - A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. - CACEX, remeterá à Secretaria da Receita Federal, até o último dia de cada mês, a relação das guias de exportação relativas a produtos sujeitos ao imposto de exportação, emitidas no mês anterior.

V - O disposto no item I, alínea "b", desta Portaria, não se aplica aos pagamentos relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de março de 1984.

VI - Esta Portaria entrará em vigor em 1º de fevereiro de 1984, excetuado o disposto no seu item I, alínea "b", que vigorará a partir de 1º de abril de 1984.

Of. nº 208/83

ERNANE GALVÊAS

Portaria nº 314, de 26 de dezembro de 1983

O Ministro de Estado DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 89.224, de 22 de dezembro de 1983, resolve:

Art. 1º. A gratificação a que se refere o art. 1º do Decreto nº 89.224, de 22 de dezembro de 1983, será concedida aos Procuradores da Fazenda Nacional, em exercício no Ministério da Fazenda ou em órgãos integrantes da Presidência da República, nos seguintes percentuais:

- 40% (quarenta por cento) sobre o valor da referência NS-25:
  - aos ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), de Funções de Direção e Assessoramento Intermediário (DAI) e de Funções de Assessoramento Superior (FAS);
  - aos que houverem firmado compromisso de não exercer a profissão de advogado, exceto quando em razão do seu cargo ou função.

II) de 30% (trinta por cento) sobre o valor da referência NS-25, nos demais casos.

Art. 2º. O pagamento de gratificação a Procurador da Fazenda Nacional que não esteja em exercício no Ministério da Fazenda ou em órgão integrante da Presidência da República somente será feito à vista de requerimento em que comprove seu enquadramento na situação prevista no artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 89.224, de 22 de dezembro de 1983.

Art. 3º. Em relação aos titulares de Funções de Assessoramento Superior (FAS), não se computará, no cálculo da respectiva retribuição, o valor da gratificação de que trata esta Portaria.

Art. 4º. O compromisso firmado pelo Procurador da Fazenda Nacional, nos termos do item X da Portaria nº 933, de 6 de dezembro de 1979, do Ministro da Fazenda, será considerado para fixação dos percentuais previstos no artigo primeiro assegurada, a qualquer tempo, a mudança da opção feita.

Parágrafo Único. A nova opção implicará somente em alteração do percentual da gratificação de que trata esta Portaria, a ser procedida no mês seguinte ao recebimento da comunicação pela Procuradoria-Geral.

Art. 5º. O Procurador-Geral da Fazenda Nacional comunicará às Delegacias do Ministério da Fazenda os percentuais atribuídos a cada Procurador, para fins de inclusão em folha de pagamento.

Art. 6º. Os efeitos financeiros desta Portaria vigorarão a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ERNANE GALVÊAS

PORTARIA Nº 315, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1983

O Ministro de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 89.224, de 22 de dezembro de 1983, RESOLVE:

Art. 1º - A Gratificação a que se refere o art. 1º do Decreto nº 89.224, de 22 de dezembro de 1983, será concedida aos funcionários integrantes das categorias funcionais do Grupo TAF-600 da Secretaria da Receita Federal, pelos respectivos titulares das unidades administrativas em que os servidores tiverem exercício.

Art. 2º - Cabe ao titular da unidade administrativa fixar percentual a ser pago aos servidores, nominalmente, respeitado o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do vencimento da maior referência da categoria funcional a que pertencer o beneficiário.

§ 1º - A concessão será feita por prazo indeterminado, devendo ser baixado novo ato na hipótese de alteração de percentual concedido ao servidor.

§ 2º - Em caso de remoção o servidor continuará a perceber, na nova repartição onde passar a ter exercício, a gratificação do mesmo percentual concedido na repartição anterior, até o fim do mês seguinte ao de seu novo exercício.

Art. 3º - Será pago o percentual máximo aos servidores ocupantes de cargo em comissão do Grupo DAS-100 ou de função do Grupo DAI-110 ou que estejam no desempenho de Função de Assessoramento Superior, não se computando para o cálculo da remuneração dos ocupantes desta última função o valor da gratificação de que trata esta portaria.

Art. 4º - O Secretário da Receita Federal comunicará às Delegacias do Ministério da Fazenda os percentuais atribuídos a cada servidor para fim de inclusão em folha de pagamento.

Art. 5º - O pagamento da Gratificação a servidor da Secretaria da Receita Federal que não esteja em exercício no Ministério da Fazenda ou em Órgão integrante da Presidência da República somente será feita à vista de requerimento em que comprove seu enquadramento na situação prevista no art. 1º, § único, do Decreto nº 89.224, de 22 de dezembro de 1983.

Art. 6º - Os efeitos financeiros desta Portaria, vigorarão a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Receita Federal.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ERNANE GALVÊAS

DESPACHO DO MINISTRO

Em 20 de dezembro de 1983

Proc. nº 0168-014886/83-58-Interessado: ESTADO DA BAHIA - Aprovo o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Com fundamento no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, e alterações posteriores, aprovo a operação e autorizo a concessão de garantia da República Federativa do Brasil. Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para as providências complementares.

Of. nº 208/83

ERNANE GALVÊAS

## SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 14, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

Declara alfandegado, a título extraordinário, o terminal marítimo da ALUMAR ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL S.A., localizado na confluência do Rio dos Cachorros com o Estreito dos Coqueiros, ao Norte da Ilha Tauá-Mirim no município de São Luís do Maranhão.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 0168-016125/83-12, e o disposto no inciso I do artigo 7º do Decreto nº 84.853, de 1º de julho de 1980, RESOLVE:

DECLARAR alfandegado, a título extraordinário, o terminal marítimo da ALUMAR ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL S.A., localizado na confluência do Rio dos Cachorros com o Estreito dos Coqueiros, ao Norte da Ilha Tauá-Mirim, no município de São Luís do Maranhão.

2. O alfandegamento é declarado em caráter precário, podendo ser cancelado a qualquer tempo, por inobservância, pela administradora, das normas pertinentes ou obrigações estabelecidas.

3. São obrigações da administradora:

3.1 - Fornecer e manter instalações adequadas para uso das autoridades aduaneiras, nos locais por estas determinados;

3.2 - Proporcionar transporte alternativo, sempre que solicitado, para o deslocamento dos funcionários responsáveis pela fiscalização aduaneira.

4. O terminal fica sob a jurisdição da Delegacia da Receita Federal, em São Luís do Maranhão, podendo a Superintendência da Receita Federal na 3ª. Região Fiscal baixar as normas complementares que julgar convenientes.

Of. nº 1.364/83

LUIZ ROMERO PATURY ACCIOLY  
Secretário em exercício



## Coordenação do Sistema de Arrecadação

ATO DECLARATÓRIO SRF/CSA/nº 34, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre a inclusão de novos municípios para pagamento do Imposto Único sobre Minerais - IUM.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

Declara, em caráter normativo, que passam a fazer parte integrante da Tabela Anexa à Instrução Normativa SRF/nº 101, de 14 de dezembro de 1982, os seguintes municípios:

| NOME DO MUNICÍPIO                | CÓDIGO |
|----------------------------------|--------|
| <b>1a. REGIÃO FISCAL</b>         |        |
| ARAGUAPAZ - GO                   | 9669-5 |
| ARENÓPOLIS - GO                  | 9671-7 |
| AUGUSTINÓPOLIS - GO              | 9685-7 |
| CACHOEIRA DOURADA - GO           | 9673-3 |
| CAMPINAÇU - GO                   | 9687-3 |
| DOVERLÂNDIA - GO                 | 9675-0 |
| FÁTIMA - GO                      | 9683-0 |
| INDIARA - GO                     | 9681-4 |
| RIO SONO - GO                    | 9679-2 |
| SANTA ISABEL - GO                | 9689-0 |
| SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO | 9677-6 |
| JUARA - MT                       | 9819-1 |
| JUINA - MT                       | 9831-0 |
| DENISE - MT                      | 9833-7 |
| <b>2a. REGIÃO FISCAL</b>         |        |
| REDENÇÃO - PA                    | 0567-3 |
| RIO MARIA - PA                   | 0569-0 |
| RONDON DO PARÁ - PA              | 0573-8 |
| XINGUARA - PA                    | 0571-1 |
| ALTO ALEGRE - RR                 | 0305-0 |
| BONFIM - RR                      | 0307-7 |
| MUCAJAI - RR                     | 0309-3 |
| NORMANDIA - RR                   | 0311-5 |
| SÃO LUIZ - RR                    | 0315-8 |
| SÃO JOÃO DA BALIZA - RR          | 0313-1 |
| <b>3a. REGIÃO FISCAL</b>         |        |
| AÇAILÂNDIA - MA                  | 0961-0 |
| DIRCEU ARCOVERDE - PI            | 1229-7 |
| <b>4a. REGIÃO FISCAL</b>         |        |
| CRAIBAS - AL                     | 2889-4 |
| SENADOR RUI PALMEIRA - AL        | 2891-6 |
| BARAUNA - RN                     | 3003-1 |
| ABREU E LIMA - PE                | 2631-0 |
| CAMARAGIBE - PE                  | 2629-8 |
| ITAPISSUMA - PE                  | 2633-6 |
| <b>7a. REGIÃO FISCAL</b>         |        |
| IBATIBA - ES                     | 5709-6 |
| JAGUARE - ES                     | 5713-4 |
| MARILÂNDIA - ES                  | 5707-0 |
| RIO BANANAL - ES                 | 5711-8 |
| <b>8a. REGIÃO FISCAL</b>         |        |
| VARGEM GRANDE PAULISTA - SP      | 7273-7 |
| <b>9a. REGIÃO FISCAL</b>         |        |
| ALTAMIRA DO PARANÁ - PR          | 8455-7 |
| BOA VISTA DA APARECIDA - PR      | 7981-2 |
| BRAGANEY - PR                    | 7983-9 |
| CAFELÂNDIA - PR                  | 7985-5 |
| CANTAGALO - PR                   | 8451-4 |
| DOURADINA - PR                   | 8465-4 |
| FIGUEIRA - PR                    | 8457-3 |
| JESUITAS - PR                    | 7997-9 |
| JURANDA - PR                     | 8463-8 |
| LUNARDELLI - PR                  | 8459-0 |
| MISSAL - PR                      | 8469-7 |
| NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR        | 7995-2 |
| PRANCHITA - PR                   | 7991-0 |
| SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR   | 8467-0 |
| SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR     | 7999-5 |
| SARANDI - PR                     | 8461-1 |
| TUPASSI - PR                     | 7993-6 |
| TURVO - PR                       | 8453-0 |
| TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR       | 7987-1 |
| VERA CRUZ DO OESTE - PR          | 7989-8 |
| CORREIA PINTO - SC               | 8395-0 |
| OTACILIO COSTA - SC              | 8397-6 |
| <b>10a. REGIÃO FISCAL</b>        |        |
| BOM PRINCÍPIO - RS               | 9823-0 |
| CAPÃO DA CANOA - RS              | 8915-0 |
| CAPÃO DO LEÃO - RS               | 8973-7 |

|                          |        |
|--------------------------|--------|
| CHARQUEADAS - RS         | 8693-2 |
| COTIPORÃ - RS            | 8977-0 |
| FORTALEZA DOS VALOS - RS | 9827-2 |
| JÓIA - RS                | 9829-9 |
| PALMARES DO SUL - RS     | 8967-2 |
| PAROBÉ - RS              | 9825-6 |
| SALTO DO JACUI - RS      | 8975-3 |
| TAVARES - RS             | 8971-0 |
| TEUTÔNIA - RS            | 9821-3 |

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARRÓS MENUSIER

## Coordenação do Sistema de Fiscalização

Processos despachados pelo Coordenador.  
Deferidos em 22/12/83

Nº 0283.013.572/83-11 - IRMÃOS ALVES DE FONTES LTDA.  
CGC - MF nº 04.644.456/0001-45. Rua Marechal Deodoro, 172, s/101-Manaus/AM. Autorização para o comércio de ouro em bruto, ao âmbito da 2ª Região Fiscal, excetuadas as áreas sob restrição legal.

Nº 0880.041.301/83-08 - SOMAR METAIS LTDA.  
CGC-MF nº 52.770.971/0001-14. Rua Sete de Abril, 105, 10º Andar, Consolação-São Paulo/SP. Autorização para o comércio de ouro em bruto em todo o território nacional, excetuadas as áreas sob restrição legal.

Nº 0768.031.943/83-86 - EMPRESA DE MINERAÇÃO BADIM LTDA.  
CGC-MF nº 33.118.928/0001-24. Av. Augusto Severo, 146/50, Lapa-Rio de Janeiro/RJ. Autorização para o comércio de ouro em bruto, em todo o território nacional, excetuadas as áreas sob restrição legal.

Nº 0768.040.693/83-01- E.B.M - EMPRESA BRASILEIRA DE METAIS LTDA.  
CGC - MF nº 28.361.236/0001-72. Av. Rio Branco, 181, s/3402-Rio de Janeiro/RJ. Autorização para o comércio de ouro e outras substâncias minerais em bruto, em todo o território nacional, excetuadas, no que se refere a ouro, as áreas sob a restrição legal.

Nº 0680.015.768/83-40 - MANGANÊS DO BRASIL SOCIEDADE LTDA.  
CGC - MF nº 17.209.412/0001-39. Av. do Contorno, 1977, Floresta-Belo Horizonte/MG. Autorização para o comércio das substâncias minerais em bruto, especificadas no processo.

Nº 0680.013.958/83-04 - R.P. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
CGC - MF nº 21.843.669/0001-15. Rua Hematita, 208, Bairro Pedro II- Belo Horizonte/MG. Autorização para o comércio das substâncias minerais em bruto, especificadas no processo.

Nº 0680.041.252/83-02 - J.G. JOIAS E PEDRAS PRECIOSAS LTDA.  
CGC-MF nº 48.064.208/0001-09. Rua Nova Barão, s/nº, s/405, Edifício IV - São Paulo/SP. Autorização para o comércio das substâncias minerais em bruto, especificadas no processo.

Nº 0680.014.302/83-18 - ARPEMA COMERCIAL INDUSTRIAL EXPORTADORA LTDA.  
CGC - MF nº 17.081.621/0001-40. Av. São Paulo, nº 3822, Vila Rosária - Ibirité/MG. Autorização para o comércio das substâncias minerais em bruto, especificadas no processo.

Nº 0880.041.574/83-70 - REMY COMERCIO INSÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CGC-MF nº 48.782.163/0001-08. Rua Barão de Itapetininga, 46-São Paulo/SP. Autorização para registro da procuração que nomeia preposto CARLOS CESAR AUGUSTO, no Território do Amapá.

Nº 0915.003.126/83-42 - MANOEL DILOR DE FREITAS.  
CGC-MF nº 76.851.542/0001-30. Rua Ruy Barbosa, 345 Criciúma/SC. Autorização para registro das procurações que nomeiam prepostos VILMAR FREITAS, EDSON LUIZ FREITAS, CARLOS ROBERTO DE FREITAS, JOSE ROMARIO DE FREITAS e WALDIR MANOEL DE FREITAS, nos Estados de Mato Grosso e Goiás, Pará, Paraná e Maranhão, Pará e Maranhão, e Paraná e Goiás, respectivamente.

Cancelados em 22/12/83.

Nº 0680.015.768/83-40 - MANGANÊS DO BRASIL SOCIEDADE LTDA.  
CGC-MF nº 17.209.412/0001-39. Av. do Contorno, 1977, Floresta-Belo Horizonte/MG. Cancelamento do Ato Declaratório CSF nº 01/0053, tendo em vista emissão de novo ato.

Nº 0880.038.345/83-05 - MINERAÇÃO JOSE ALVES LTDA.  
CGC-MF nº 45.740.263/0001-75. Rua Cantareira, 781, Luz - São Paulo/SP. Cancelamento do Ato Declaratório CSF nº 01/0708, tendo em vista emissão de novo ato.

Nº 0168.016.658/83-02 - IMPAR - INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A.  
CGC-MF nº 04.750.675/0001-09. Rua Santo Antonio, 317 - Belém/PA. Cancelamento do registro da procuração que nomeou JEAN PIERRE DE MELO.

Nº 0980-010.936/83 - HERMES MACEDO S.A., solicitação para distribuir prêmios, a título de propaganda, mediante sorteio pelos resultados da Loteria Federal. Despacho: DEFIRO.

Nº 0168-016.484/83 - HOLBRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Solicitação para distribuir prêmios, a título de propaganda, mediante emissão de vales-brindes, tendo como área de operação todo o território nacional. Despacho: DEFIRO.

Nº 0168-015.051/83 - COPLAVEN-CONSÓRCIO PLANALTO DE VEÍCULOS NACIONAIS S.C. LTDA, pedido de autorização para organizar o saldo de 111 (cento e onze) grupos de consórcios, objetivando o autofinanciamento de veículos

de preços diferenciados, tudo a que se referem os Certificados números 03/00/244/83 e 03/00/245/83, expedidos em 23 de fevereiro do corrente ano. Despacho: DEFIRO.

Nº 0168-014.074/83 - COPLAVEN-CONSÓRCIO PLANALTO DE VEÍCULOS NACIONAIS S.C. LTDA, administração de consórcios. Solicita autorização para operar em Porangatu-GO, Barra do Garças-MT, São José do Rio Preto e Taubaté-SP, dentro do número de grupos concedidos pelos Certificados de Autorização nºs 03/00/244/83 e 03/00/245/83, expedidos em 23 de fevereiro do corrente ano. Despacho: DEFIRO.

Em 09.12.83

Nº 0168-016.483/83 - KIBON S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS. Solicitação para distribuir prêmios, a título de propaganda, mediante concurso, no período de 01.03.84 a 25.05.84. Despacho: DEFIRO.

Of. nº 1.364/83

### Coordenação do Sistema de Tributação

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 383, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1983  
4.19.07.01

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SRF nº 750, de 02 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer CST/SIF nº 2675/83, referente ao processo nº 0768-040854/83, de interesse de POLICARBONA TOS DO BRASIL S.A.,

D E C L A R A que os pedidos ou ordens de compra referentes aos fornecimentos contemplados com incentivos pelo Ato Declaratório CST nº 149, de 04 de maio de 1983, deverão ser colocados junto aos fabricantes até 05 de julho de 1984.

JIMIR S. DONIAK

(Nº 51.967 - 22-12-83 - Cr\$ 24.000,00)

### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 231, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-6.310/83, resolve

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), dentre as quais a elevação do destaque do capital de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para as operações de Previdência Privada Aberta, ficando assim distribuído: Cr\$ 200.000.000,00 para a modalidade de Renda e Cr\$ 100.000.000,00 para a modalidade de Pecúlio, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de setembro de 1983.

Francisco de Assis Figueira

Generali do Brasil Companhia Nacional de Seguros - CGC/MF nº 33.072.307/0001-57 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Data, Hora e Local: 16 de setembro de 1983, às 09:30 horas, em sua sede social à Av. Rio Branco, 128 - 6º Andar, na cidade do Rio de Janeiro. Quorum: Presentes: Acionistas titulares de ações ordinárias nominativas da Sociedade, representando 4.848.143.843 de ações das 4.937.060.000 que compõem o capital social, isto é, mais de dois terços, consoante se verifica das assinaturas constantes no livro de Presença nº 01. Mesa Diretora: Presidente: Sr. Embaixador E.P. Barbosa da Silva, Presidente do Conselho de Administração. Secretário: Sr. Gerolamo Zirotti. Ordem do Dia: Editais publicados no Diário Oficial dos dias 8, 9 e 12 de setembro de 1983 e Jornal do Comércio dos dias 9, 10 e 12 de setembro de 1983. Generali do Brasil Companhia Nacional de Seguros - CGC/MF nº 33.072.307/0001-57 - Assembleia Geral Extraordinária - Primeira Convocação: São convidados os Senhores Acionistas da Generali do Brasil Companhia Nacional de Seguros a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de setembro de 1983, às 09:30 horas, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 128 - 6º Andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - 01) Apreciação de Proposta da Administração para aprovação de um destaque do capital social no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), como garantia das operações de planos de pecúlio em Previdência Privada, com as respectivas alterações do artigo 49 e do parágrafo único do artigo 59 do Estatuto Social; 02) Apreciação da Proposta da Administração para aumento do Capital Social de Cr\$ 4.937.060.000,00 (Quatro bilhões, novecentos e trinta e sete milhões, sessenta mil cruzeiros), para Cr\$ ..... 6.567.436.305,00 (Seis bilhões, quinhentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e cinco cruzeiros), mediante a incorporação ao capital, da Reserva de Reavaliação Coligadas no montante de Cr\$ 1.630.376.305,00 (Hum bilhão, seiscentos e trinta milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinco cruzeiros), com a emissão de 1.630.376.305 (Hum bilhão, seiscentos e trinta milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinco) de novas ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, a serem distribuídas aos Senhores Acionistas na proporção das atualmente possuídas, com a consequente alteração do artigo 59 do Estatuto Social; 03) Assuntos de interesse geral. Ficam suspensas, a partir desta data e até a realização da Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, as trans

ferências de ações. Rio de Janeiro, 06 de setembro de 1983.- Emb. Edmundo Penna Barbosa da Silva - Presidente do Conselho de Administração. - Deliberações: O Sr. Embaixador E.P. Barbosa da Silva, Presidente do Conselho de Administração, verificando a existência de número legal, declarou regularmente instalada a Assembleia, cuja Presidência assumiu, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 24 do Estatuto Social, convidando o acionista Sr. Gerolamo Zirotti, para secretariar os trabalhos, o qual aceitou o encargo. Composta a mesa, o Sr. Presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação publicado por três vezes no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", nos dias 8, 9 e 12 e 9, 10 e 12 de setembro de 1983, respectivamente, o que foi feito. Finda a leitura, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao representante da Acionista Transocean do Brasil, Dr. Condorcet Pereira de Rezende, o qual teceu algumas considerações principalmente, sobre a proposta constante do item 02 da Ordem do Dia, esclarecendo que as autoridades fiscais, ainda não haviam se pronunciado definitivamente sobre a matéria ali tratada e sugerindo que talvez fosse conveniente esperar-se melhor oportunidade para efetivar o Aumento de Capital proposto. Encerrados os debates, a matéria foi colocada em votação e verificando-se a aprovação unânime das seguintes deliberações: 1) aprovada a proposta constante do item 01 da Ordem do Dia, passando os artigos 49 e 59 do Estatuto Social a vigorarem com a seguinte redação: Art. 49 A Sociedade tem por objeto a exploração de seguros e resseguros dos

Ramos Elementares e Vida, e Previdência Privada Aberta nas modalidades de RENDA e de PECÚLIO, como definidos na legislação em vigor. Art. 59 O Capital Social é de Cr\$ 4.937.060.000,00 (Quatro bilhões, novecentos e trinta e sete milhões, sessenta mil cruzeiros), dividido em ..... 4.937.060.000 (Quatro bilhões, novecentos e trinta e sete milhões e sessenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$... 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representada por Certificados, Cautelas ou Títulos Múltiplos, que serão assinados por dois Diretores da Sociedade, cabendo a cada ação, o Direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo único: Do Capital Social é feito o destaque da parcela de Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros), para as operações de planos de Previdência Privada Aberta, sendo Cr\$.. 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros), para a modalidade de RENDA e de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros), para PECÚLIO 2) aprovada a sugestão apresentada pelo representante da Acionista Transocean do Brasil, Dr. Condorcet Pereira de Rezende, deixando-se, portanto, de efetivar o proposto Aumento do Capital Social. O Sr. Presidente, em seguida, declarou que concedia a palavra a qualquer acionista que dela desejasse fazer uso em assuntos de interesse social. Encerramento Como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, declarou o Sr. Presidente, encerrados os trabalhos, pedindo aos Srs. Acionistas, que permanecessem no recinto por mais alguns momentos, enquanto era lavrada a presente Ata a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. (Ass.) GEROLAMO ZIROTTI-Secretário; EMBAIXADOR E.P. BARBOSA DA SILVA - Presidente; p.p. Transocean do Brasil Participações S/A.- Dr. Condorcet Pereira de Rezende, Sr. Claudio Bietolini, Sr. Gerolamo Zirotti; p.p.- AETNA International - Dr. José Martins Pinheiro. Confere com o original, transcrita no livro próprio. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1983 - Sr. Gerolamo Zirotti - Secretário.-

CASSIO T. BARACCA

ROBERTO TERZIANI

(Nº 51.953 - 21-12-83 - Cr\$ 99.000,00)

### COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DO ICM

#### ATO DECLARATÓRIO

ATO/COTEPE/ICM/Nº 08/83.  
Ratifica os Convênios  
ICM nºs 26 a 36/83.

O Presidente da Comissão Técnica Permanente do ICM - COTEPE/ICM, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, § 1º, do Regimento do Conselho de Política Fazendária

#### D E C L A R A

Ratificados os Convênios ICM nºs 26 a 36/83, celebrados na 33a. Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada no dia 06 de dezembro de 1983, e publicados no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 1983.

Convênio ICM 26/83 - Revoga benefícios fiscais relativos a saídas de máquinas e equipamentos nacionais destinados à instalação, ampliação e reequipamento dos empreendimentos julgados de interesse nacional, e estabelece outras providências;

Convênio ICM 27/83 - Fixa percentuais de estorno de crédito do ICM nas exportações de sucos de laranja e de maracujá;

Convênio ICM 28/83 - Estende aos Territórios Federais do Amapá e de Roraima a autorização contida no Convênio ICM 20/83, de 11 de outubro de 1983, para dispensa de multas e juros de mora, oriundos de créditos tributários do ICM;

Convênio ICM 29/83 - Autoriza os Estados nominados a excluir os produtos que especifica da isenção do ICM facultada pelo Convênio ICM 44/75, de 10 de dezembro de 1975;

Convênio ICM 30/83 - Estende ao Estado do Maranhão a autorização contida no Convênio ICM 19/77, de 30 de junho de 1977;

Convênio ICM 31/83 - Prorroga termo final do prazo previsto no § 1º da Cláusula primeira do Convênio ICM 20/82;

Convênio ICM 32/83 - Autoriza concessão de crédito presumido às máquinas saídas de estabelecimentos que as produziram e revoga Convênio ICM 03/80;

Convênio ICM 33/83 - Revoga o Convênio ICM 16/81, de 23 de outubro de 1981;

Convênio ICM 34/83 - Autoriza dispensa de juros e multas de mora e parcelamento de crédito tributário de Cooperativas que menciona e permite outras providências;

Convênio ICM 35/83 - Dá novo tratamento tributário aos produtos cárneos e revoga os benefícios fiscais concedidos aos insumos para rações;

Convênio ICM 36/83 - Autoriza o Estado do Paraná a dispensar multas e juros de mora oriundos de créditos tributários do ICM, nas condições que especifica.

Brasília, DF, 26 de dezembro de 1983.

Of. nº 11/83

EDESIO FERNANDES FERREIRA

## COMITÊ BRASILEIRO DE NOMENCLATURA — CBN

### RESOLUÇÃO Nº CBN-68

O COMITÊ BRASILEIRO DE NOMENCLATURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 156 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966,

#### R E S O L U Ç ã o :

Art. 1º - Aprovar as atualizações introduzidas nas Notas Explicativas da Nomenclatura do Conselho de Cooperação Aduaneira até junho de 1983, que serão utilizadas como elementos subsidiários para a correta interpretação do conteúdo das posições e seus desdobramentos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1984.

Em 08 de dezembro de 1983  
OTO FERREIRA NEVES  
Presidente Substituto

Of. nº 656/83

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

### CIRCULAR Nº 833

As Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que as operações do PROBOR I e II devem ser excluídas da consolidação de dívidas de que trata a Circular nº 789, de 28.06.83.

Brasília (DF), 26 de dezembro de 1983  
José Kléber Leite de Castro  
Diretor

Of. nº 1.933/83

### DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS - DEORB

Processo nº 0021385/82 - O Sr. Diretor, por despacho de 21.12.83, autorizou o BANCO ECONÔMICO S.A., sediado em Salvador(BA), a instalar agência, sob regime de intransferibilidade e inalienabilidade, no Distrito de DOM ELÍSEU (município de Paragominas - PA), em contrapartida ao cancelamento da carta-patente nº I-13.008, de 24.08.83, que amparava as atividades de uma dependência no distrito de Douradina (município de Dourados-MS).

Processo nº 0050144/83 - O Sr. Diretor, por despacho de 22.12.83, autorizou o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., sediado em Osasco(SP), a instalar uma agência em MANAUS(AM).

Processo nº 0036112/83 - O Sr. Chefe do DEORB, por despacho de 29.11.83, autorizou o BANCO DA AMAZÔNIA S.A., sediado em Belém(PA), a transferir sua agência de Rondonópolis(MT) - concessão da carta-patente nº I-12.605, de 30.06.82 - para MIRASSOL D'ESTE (MT).

Processo nº 6833129/81 - O Sr. Chefe do DEORB, por despacho de 14.12.83, cancelou o Certificado de Autorização nº 709, de 15.09.82, que amparava as atividades da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO LTDA. - CREDICAMPO, sediada em Santana do Livramento(RS).

Processo nº 0046572/83 - O Sr. Chefe do DEORB, por despacho de 14.12.83, autorizou o BANCO REAL S.A., sediado em São Paulo(SP), a transferir sua agência de Ipiranga(PR) - concessão da carta-patente nº I-7.848, de 26.03.74 - para ITAITUBA(PA).

Processo nº 0049494/83 - O Sr. Chefe do DEORB, por despacho de 15.12.83, cancelou a carta-patente nº I-10.646, de 19.05.80, que amparava as atividades de uma agência do BANCO REAL S.A., sediado em São Paulo(SP), no município de ANTAS(BA).

Processo nº 0051002/83 - O Sr. Chefe do DEORB, por despacho de 15.12.83, cancelou os diplomas que amparariam as atividades de agências do BANORTE-BANCO NACIONAL DO NORTE S.A., sediado em Recife(PE), nos municípios de Brejo Grande(SE), Indiaroba(SE), Diogo de Vasconcelos(MG), Aiuaíba(CE), Barro Duro(PI), Belém(AL), Caranaíba(MG), Catarina(CE), Chã Preta(AL) e Mucambo(CE).

Processo nº 0016954/82 - O Sr. Chefe Adjunto do DEORB, em exercício, por despacho de 14.12.83, cancelou o Certificado de Registro de 08.01.75, que habilitaria o Sr. Francisco Motta como Representante, no Brasil, do BANCO FINANCIERO SUDAMERICANO, sediado em Montevideu (Uruguai).

Processo nº 0050583/83 - O Sr. Chefe Adjunto do DEORB, em exercício, por despacho de 15.12.83, deliberou credenciar o Sr. HORST TASSILO ERNST, domiciliado no Rio de Janeiro(RJ), como Repre-

sentante, no Brasil, do WESTDEUTSCHE LANDESBANK GIROZENTRALE, sediado em Düsseldorf (Alemanha), tendo sido, em consequência, cancelado o Certificado de Registro de 08.09.82, emitido em favor do Sr. Hendrik Ernaelsteen.

Processo nº 0046911/83 - O Sr. Chefe Adjunto do DEORB, em exercício, por despacho de 16.12.83, cancelou o Certificado de Registro de 13.10.80, que habilitava o Sr. John Edward Hunnicutt Junior como Representante, no Brasil, do MIDLAND BANK P.L.C., sediado em Londres (Inglaterra).

Processo nº 7167426/83 - O Sr. Chefe da DIORB(DEORB), por despacho de 21.12.83, aprovou o aumento de capital, de Cr\$1.195.288.000,00 para Cr\$1.345.288.000,00, e a reforma estatutária do BANCO PINTO DE MAGALHÃES S.A., sediado no Rio de Janeiro(RJ). Assembleia Geral Extraordinária de 24.10.83.

### DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO - DESPA

Processo aprovado na forma do parecer pelo Sr. Chefe da REMEC/SP, em 19.12.83:

7677658/83 - BANCO BANDEIRANTES S.A. - São Paulo(SP)  
Aumento de Capital, de Cr\$6 bilhões para Cr\$7.250 milhões. Reforma de Estatutos  
AGEs. de 04.10 e 13.12.83.

Of. nº 1.531/83

### DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

Processos aprovados na forma dos pareceres:

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (SP), em 21.12.83:

7677672/83 - UNIVERSAL FINANCEIRA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A - Aumento de capital de Cr\$1.348.586.809,00 para Cr\$2.500.000.000,00, reforma de estatuto. (AGE de 16.12.83).

- Pelo Sr. Chefe do DEMEC, em 22.12.83:

7169466/83 - TRIPLIK S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Autorização para funcionar, sede em Vitória (ES), capital inicial de Cr\$960.000.000,00 (A.G.C. de 15.12.83).

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (SP), em 21.12.83:

7677581/83 - SANTA YOLANDA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Alteração contratual. (Instrumento de 25.11.83).

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (MG), em 22.12.83:

4456951/83 - ECONOMISA-ECONOMIA DE - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Aumento de capital de Cr\$19.340.000,00 para Cr\$506.000.000,00; mudança de denominação para "PENTÁGONO-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA", alteração contratual. (Instrumento de 21.12.83).

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (RJ), em 22.12.83:

7168779/83 - ELITE CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Alteração contratual. (Instrumento de 6.10.83).

7168778/83 - ELITE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Alteração contratual. (Instrumento de 6.10.83).

7169415/83 - TRIAD ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - Aumento de capital de Cr\$. 674.584.305,00 para Cr\$1.474.584.305,00 e reforma de estatuto. (AGE de 20.12.83).

7169386/83 - MORADA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Aumento de capital de Cr\$. 1.271.267.426,00 para Cr\$1.671.267.426,00 e reforma de estatuto. (AGE de 19.12.83).

7167905/83 - O. WILLEMSSENS CORRETORA DE TÍTULOS E CâMBIO LTDA. - Alteração contratual. (Instrumento de 26.10.83).

7169308/83 - ATIVA S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES - Aumento de capital de Cr\$. 123.900.000,00 para Cr\$508.900.000,00 e reforma de estatuto. (AGE de 15.12.83).

7169026/83 - MARCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Mudança do tipo jurídico para Sociedade Anônima, adotada a denominação de "DIMARCO - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A" (AGT de 31.10.83).

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (RJ), em 23.12.83:

7169404/83 - DADALTO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Aumento de capital de Cr\$550.000.000,00 para Cr\$555.000.000,00, alteração contratual. (Instrumento de 16.12.83).

7164369/83 - CREDIONAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Aumento de capital de Cr\$3.000.000,00 para Cr\$11.000.000,00, alteração contratual. (Instrumento de 1.6.83).

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (SP), em 23.12.83:

7677694/83 - INTERBENS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Aumento de capital de Cr\$135.000.000,00 para Cr\$510.000.000,00, alteração contratual. (Instrumento de 19.12.83).

- Pelo Sr. Adjunto do DECUR, em 22.12.83:

5002531/83 - BANESTADO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL - Aumento de capital de Cr\$468.915.000,00 para Cr\$1.968.919.560,00, reforma de estatuto. (AGE de 16.12.83).

Of. nº 1.529/83

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO  
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO  
(Cotações em Cruzeiros)

| Nº do Boletim            | Nº 903   | data 28.11.83 |
|--------------------------|----------|---------------|
| FECHAMENTO               |          | hora 16:30    |
| MOEDAS                   | COMPRAS  | VENDAS        |
| DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS | 896,00   | 900,00        |
| DÓLAR CONVÊNIO           | 896,00   | 900,00        |
| DÓLAR AUSTRALIANO        | 814,71   | 828,30        |
| LIBRA ESTERLINA          | 1.299,20 | 1.320,30      |
| COROA DINAMARQUESA       | 91,114   | 92,581        |
| COROA NORUEGUESA         | 118,42   | 120,34        |
| COROA SUECA              | 111,69   | 113,50        |
| DÓLAR CANADENSE          | 718,35   | 729,81        |
| ESCUDO PORTUGUÊS         | 6,8812   | 7,0154        |
| FLORIM HOLANDÊS          | 293,22   | 297,89        |
| FRANCO BELGA             | 16,193   | 16,454        |
| FRANCO BELGA FINANCEIRO  | 16,018   | 16,277        |
| FRANCO FRANCÊS           | 107,82   | 109,63        |
| FRANCO SUIÇO             | 408,76   | 415,42        |
| IEN JAPONÊS              | 3,7920   | 3,8526        |
| LIRA ITALIANA            | 0,54369  | 0,55225       |
| MARCO ALEMÃO             | 327,86   | 333,07        |
| PESETA ESPANHOLA         | 5,7121   | 5,8200        |
| XELIM AUSTRIACO          | 46,703   | 47,456        |

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO  
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO  
(Cotações em Cruzeiros)

| Nº do Boletim            | Nº 911   | data 30.11.83 |
|--------------------------|----------|---------------|
| FECHAMENTO               |          | hora 16:30    |
| MOEDAS                   | COMPRAS  | VENDAS        |
| DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS | 909,00   | 914,00        |
| DÓLAR CONVÊNIO           | 909,00   | 914,00        |
| DÓLAR AUSTRALIANO        | 827,79   | 842,47        |
| LIBRA ESTERLINA          | 1.323,41 | 1.346,41      |
| COROA DINAMARQUESA       | 92,864   | 94,456        |
| COROA NORUEGUESA         | 120,94   | 123,03        |
| COROA SUECA              | 113,79   | 115,75        |
| DÓLAR CANADENSE          | 729,71   | 742,00        |
| ESCUDO PORTUGUÊS         | 6,9880   | 7,1451        |
| FLORIM HOLANDÊS          | 299,94   | 305,08        |
| FRANCO BELGA             | 16,575   | 16,857        |
| FRANCO BELGA FINANCEIRO  | 16,268   | 16,545        |
| FRANCO FRANCÊS           | 110,52   | 112,42        |
| FRANCO SUIÇO             | 420,48   | 427,86        |
| IEN JAPONÊS              | 3,9001   | 3,9682        |
| LIRA ITALIANA            | 0,55600  | 0,56556       |
| MARCO ALEMÃO             | 336,82   | 342,55        |
| PESETA ESPANHOLA         | 5,8176   | 5,9254        |
| XELIM AUSTRIACO          | 47,681   | 48,524        |

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO  
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO  
(Cotações em Cruzeiros)

| Nº do Boletim            | Nº 907   | data 29.11.83 |
|--------------------------|----------|---------------|
| FECHAMENTO               |          | hora 16:30    |
| MOEDAS                   | COMPRAS  | VENDAS        |
| DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS | 896,00   | 900,00        |
| DÓLAR CONVÊNIO           | 896,00   | 900,00        |
| DÓLAR AUSTRALIANO        | 811,95   | 824,86        |
| LIBRA ESTERLINA          | 1.297,41 | 1.318,05      |
| COROA DINAMARQUESA       | 90,743   | 92,204        |
| COROA NORUEGUESA         | 118,34   | 120,26        |
| COROA SUECA              | 111,39   | 113,19        |
| DÓLAR CANADENSE          | 718,35   | 729,69        |
| ESCUDO PORTUGUÊS         | 6,8865   | 7,0154        |
| FLORIM HOLANDÊS          | 292,54   | 297,20        |
| FRANCO BELGA             | 16,175   | 16,439        |
| FRANCO BELGA FINANCEIRO  | 15,955   | 16,218        |
| FRANCO FRANCÊS           | 107,87   | 109,56        |
| FRANCO SUIÇO             | 408,67   | 415,32        |
| IEN JAPONÊS              | 3,7976   | 3,8584        |
| LIRA ITALIANA            | 0,54204  | 0,55080       |
| MARCO ALEMÃO             | 328,16   | 333,38        |
| PESETA ESPANHOLA         | 5,7304   | 5,8234        |
| XELIM AUSTRIACO          | 46,655   | 47,629        |

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO  
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO  
(Cotações em Cruzeiros)

| Nº do Boletim            | Nº 915   | data 01.12.83 |
|--------------------------|----------|---------------|
| FECHAMENTO               |          | hora 16:30    |
| MOEDAS                   | COMPRAS  | VENDAS        |
| DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS | 909,00   | 914,00        |
| DÓLAR CONVÊNIO           | 909,00   | 914,00        |
| DÓLAR AUSTRALIANO        | 838,01   | 853,78        |
| LIBRA ESTERLINA          | 1.317,14 | 1.339,47      |
| COROA DINAMARQUESA       | 92,560   | 94,146        |
| COROA NORUEGUESA         | 120,66   | 122,75        |
| COROA SUECA              | 113,70   | 115,66        |
| DÓLAR CANADENSE          | 734,66   | 747,22        |
| ESCUDO PORTUGUÊS         | 6,9703   | 7,1412        |
| FLORIM HOLANDÊS          | 298,95   | 303,97        |
| FRANCO BELGA             | 16,491   | 16,774        |
| FRANCO BELGA FINANCEIRO  | 16,327   | 16,604        |
| FRANCO FRANCÊS           | 110,18   | 112,08        |
| FRANCO SUIÇO             | 418,05   | 425,29        |
| IEN JAPONÊS              | 3,8888   | 3,9547        |
| LIRA ITALIANA            | 0,55275  | 0,56229       |
| MARCO ALEMÃO             | 335,02   | 340,70        |
| PESETA ESPANHOLA         | 5,8169   | 5,9170        |
| XELIM AUSTRIACO          | 47,467   | 48,283        |

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO  
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO  
(Cotações em Cruzeiros)

|                          |          |               |
|--------------------------|----------|---------------|
| Nº do Boletim            | Nº 919   | data 02.12.83 |
| FECHAMENTO               |          | hora 16:30    |
| MOEDAS                   | COMPRAS  | VENDAS        |
| DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS | 909,00   | 914,00        |
| DÓLAR CONVÊNIO           | 909,00   | 914,00        |
| DÓLAR AUSTRALIANO        | 829,42   | 843,67        |
| LIBRA ESTERLINA          | 1.320,32 | 1.343,12      |
| COROA DINAMARQUESA       | 92,220   | 93,800        |
| COROA NORUEGUESA         | 119,41   | 121,47        |
| COROA SUECA              | 113,26   | 115,20        |
| DÓLAR CANADENSE          | 726,68   | 738,88        |
| ESCUDO PORTUGUÊS         | 6,9810   | 7,1468        |
| FLORIM HOLANDÊS          | 297,19   | 302,32        |
| FRANCO BELGA             | 16,401   | 16,680        |
| FRANCO BELGA FINANCEIRO  | 16,236   | 16,521        |
| FRANCO FRANCÊS           | 109,45   | 111,33        |
| FRANCO SUIÇO             | 415,45   | 422,76        |
| IEN JAPONÊS              | 3,8709   | 3,9368        |
| LIRA ITALIANA            | 0,54974  | 0,55936       |
| MARCO ALEMÃO             | 332,92   | 338,63        |
| PESETA ESPANHOLA         | 5,8039   | 5,9025        |
| XELIM AUSTRIACO          | 47,381   | 48,296        |

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO  
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO  
(Cotações em Cruzeiros)

|                          |          |               |
|--------------------------|----------|---------------|
| Nº do Boletim            | Nº 923   | data 05.12.83 |
| FECHAMENTO               |          | hora 16:30    |
| MOEDAS                   | COMPRAS  | VENDAS        |
| DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS | 909,00   | 914,00        |
| DÓLAR CONVÊNIO           | 909,00   | 914,00        |
| DÓLAR AUSTRALIANO        | 821,01   | 835,03        |
| LIBRA ESTERLINA          | 1.308,05 | 1.330,78      |
| COROA DINAMARQUESA       | 91,247   | 92,811        |
| COROA NORUEGUESA         | 119,30   | 121,37        |
| COROA SUECA              | 112,75   | 114,70        |
| DÓLAR CANADENSE          | 725,75   | 737,99        |
| ESCUDO PORTUGUÊS         | 6,9379   | 7,0694        |
| FLORIM HOLANDÊS          | 294,57   | 299,56        |
| FRANCO BELGA             | 16,254   | 16,536        |
| FRANCO BELGA FINANCEIRO  | 16,109   | 16,391        |
| FRANCO FRANCÊS           | 108,62   | 110,50        |
| FRANCO SUIÇO             | 413,09   | 420,23        |
| IEN JAPONÊS              | 3,8478   | 3,9133        |
| LIRA ITALIANA            | 0,54542  | 0,55481       |
| MARCO ALEMÃO             | 329,81   | 335,43        |
| PESETA ESPANHOLA         | 5,7452   | 5,8444        |
| XELIM AUSTRIACO          | 46,853   | 47,656        |

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO  
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO  
(Cotações em Cruzeiros)

|                          |          |               |
|--------------------------|----------|---------------|
| Nº do Boletim            | Nº 927   | data 06.12.83 |
| FECHAMENTO               |          | hora 16:30    |
| MOEDAS                   | COMPRAS  | VENDAS        |
| DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS | 909,00   | 914,00        |
| DÓLAR CONVÊNIO           | 909,00   | 914,00        |
| DÓLAR AUSTRALIANO        | 821,65   | 835,76        |
| LIBRA ESTERLINA          | 1.313,05 | 1.335,81      |
| COROA DINAMARQUESA       | 91,362   | 92,918        |
| COROA NORUEGUESA         | 119,07   | 121,13        |
| COROA SUECA              | 112,82   | 114,77        |
| DÓLAR CANADENSE          | 726,97   | 739,18        |
| ESCUDO PORTUGUÊS         | 6,9538   | 7,0831        |
| FLORIM HOLANDÊS          | 295,68   | 300,69        |
| FRANCO BELGA             | 16,333   | 16,619        |
| FRANCO BELGA FINANCEIRO  | 16,109   | 16,383        |
| FRANCO FRANCÊS           | 108,98   | 110,86        |
| FRANCO SUIÇO             | 414,12   | 421,39        |
| IEN JAPONÊS              | 3,8650   | 3,9302        |
| LIRA ITALIANA            | 0,54680  | 0,55627       |
| MARCO ALEMÃO             | 330,85   | 336,46        |
| PESETA ESPANHOLA         | 5,7546   | 5,8537        |
| XELIM AUSTRIACO          | 46,986   | 47,793        |

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO  
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO  
(Cotações em Cruzeiros)

|                          |          |               |
|--------------------------|----------|---------------|
| Nº do Boletim            | Nº 931   | data 07.12.83 |
| FECHAMENTO               |          | hora 16:30    |
| MOEDAS                   | COMPRA   | VENDA         |
| DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS | 924,00   | 929,00        |
| DÓLAR CONVÊNIO           | 924,00   | 929,00        |
| DÓLAR AUSTRALIANO        | 833,00   | 847,24        |
| LIBRA ESTERLINA          | 1.324,18 | 1.347,14      |
| COROA DINAMARQUESA       | 92,635   | 94,214        |
| COROA NORUEGUESA         | 120,38   | 122,45        |
| COROA SUECA              | 114,69   | 116,66        |
| DÓLAR CANADENSE          | 737,78   | 750,59        |
| ESCUDO PORTUGUÊS         | 7,0309   | 7,1993        |
| FLORIM HOLANDÊS          | 300,51   | 305,62        |
| FRANCO BELGA             | 16,609   | 16,892        |
| FRANCO BELGA FINANCEIRO  | 16,337   | 16,622        |
| FRANCO FRANCÊS           | 110,85   | 112,75        |
| FRANCO SUIÇO             | 420,67   | 427,91        |
| IEN JAPONÊS              | 3,9304   | 3,9964        |
| LIRA ITALIANA            | 0,55632  | 0,56581       |
| MARCO ALEMÃO             | 336,43   | 342,11        |
| PESETA ESPANHOLA         | 5,8459   | 5,9498        |
| XELIM AUSTRIACO          | 47,651   | 48,464        |

DEPARTAMENTO DE CâMBIO  
BOLETIM DE TAXAS DE CâMBIO  
(Cotações em Cruzeiros)

| Nº do Boletim            | Nº 935   | data 08.12.83 |
|--------------------------|----------|---------------|
| FECHAMENTO               |          | hora 16:30    |
| MOEDAS                   | COMPRA   | VENDA         |
| DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS | 924,00   | 929,00        |
| DÓLAR-CONVENIO           | 924,00   | 929,00        |
| DÓLAR AUSTRALIANO        | 826,29   | 840,70        |
| LIBRA ESTERLINA          | 1.325,02 | 1.346,49      |
| COROA DINAMARQUESA       | 92,728   | 94,214        |
| COROA NORUEGUESA         | 119,11   | 121,16        |
| COROA SUECA              | 114,80   | 116,77        |
| DÓLAR CANADENSE          | 737,61   | 750,40        |
| ESCUDO PORTUGUÊS         | 7,0551   | 7,1993        |
| FLORIM HOLANDÊS          | 299,78   | 304,62        |
| FRANCO BELGA             | 16,546   | 16,850        |
| FRANCO BELGA FINANCEIRO  | 16,345   | 16,628        |
| FRANCO FRANCÊS           | 110,58   | 112,48        |
| FRANCO SUIÇO             | 418,95   | 425,85        |
| YEN JAPONÊS              | 3,9266   | 3,9892        |
| LIRA ITALIANA            | 0,55459  | 0,56409       |
| MARCO ALEMÃO             | 335,62   | 341,54        |
| PESETA ESPANHOLA         | 5,8488   | 5,9490        |
| XELIM AUSTRIACO          | 47,587   | 48,401        |

DEPARTAMENTO DE CâMBIO  
BOLETIM DE TAXAS DE CâMBIO  
(Cotações em Cruzeiros)

| Nº do Boletim            | Nº 939   | data 09.12.83 |
|--------------------------|----------|---------------|
| FECHAMENTO               |          | hora 16:30    |
| MOEDAS                   | COMPRA   | VENDA         |
| DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS | 924,00   | 929,00        |
| DÓLAR-CONVENIO           | 924,00   | 929,00        |
| DÓLAR AUSTRALIANO        | 832,54   | 849,11        |
| LIBRA ESTERLINA          | 1.319,56 | 1.343,24      |
| COROA DINAMARQUESA       | 92,170   | 93,742        |
| COROA NORUEGUESA         | 118,57   | 120,61        |
| COROA SUECA              | 114,15   | 116,11        |
| DÓLAR CANADENSE          | 736,25   | 749,07        |
| ESCUDO PORTUGUÊS         | 7,0016   | 7,1226        |
| FLORIM HOLANDÊS          | 298,56   | 303,68        |
| FRANCO BELGA             | 16,454   | 16,756        |
| FRANCO BELGA FINANCEIRO  | 16,322   | 16,622        |
| FRANCO FRANCÊS           | 109,95   | 111,84        |
| FRANCO SUIÇO             | 416,39   | 423,54        |
| YEN JAPONÊS              | 3,8881   | 3,9540        |
| LIRA ITALIANA            | 0,55224  | 0,56170       |
| MARCO ALEMÃO             | 334,43   | 340,08        |
| PESETA ESPANHOLA         | 5,8055   | 5,9052        |
| XELIM AUSTRIACO          | 47,343   | 48,227        |

DEPARTAMENTO DE CâMBIO  
BOLETIM DE TAXAS DE CâMBIO  
(Cotações em Cruzeiros)

| Nº do Boletim            | Nº 943   | data 12.12.83 |
|--------------------------|----------|---------------|
| FECHAMENTO               |          | hora 16:30    |
| MOEDAS                   | COMPRA   | VENDA         |
| DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS | 935,00   | 940,00        |
| DÓLAR-CONVENIO           | 935,00   | 940,00        |
| DÓLAR AUSTRALIANO        | 848,03   | 862,94        |
| LIBRA ESTERLINA          | 1.327,79 | 1.351,63      |
| COROA DINAMARQUESA       | 92,998   | 94,544        |
| COROA NORUEGUESA         | 119,83   | 121,88        |
| COROA SUECA              | 115,23   | 117,17        |
| DÓLAR CANADENSE          | 744,43   | 757,33        |
| ESCUDO PORTUGUÊS         | 7,0984   | 7,2291        |
| FLORIM HOLANDÊS          | 300,93   | 306,04        |
| FRANCO BELGA             | 16,590   | 16,894        |
| FRANCO BELGA FINANCEIRO  | 16,371   | 16,670        |
| FRANCO FRANCÊS           | 110,71   | 112,59        |
| FRANCO SUIÇO             | 419,85   | 426,96        |
| YEN JAPONÊS              | 3,9269   | 3,9966        |
| LIRA ITALIANA            | 0,55681  | 0,56633       |
| MARCO ALEMÃO             | 336,91   | 342,84        |
| PESETA ESPANHOLA         | 5,8595   | 5,9633        |
| XELIM AUSTRIACO          | 47,833   | 48,773        |

DEPARTAMENTO DE CâMBIO  
BOLETIM DE TAXAS DE CâMBIO  
(Cotações em Cruzeiros)

| Nº do Boletim            | Nº 947   | data 13.12.83 |
|--------------------------|----------|---------------|
| FECHAMENTO               |          | hora 16:30    |
| MOEDAS                   | COMPRA   | VENDA         |
| DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS | 935,00   | 940,00        |
| DÓLAR-CONVENIO           | 935,00   | 940,00        |
| DÓLAR AUSTRALIANO        | 836,87   | 852,54        |
| LIBRA ESTERLINA          | 1.315,55 | 1.338,18      |
| COROA DINAMARQUESA       | 92,795   | 94,369        |
| COROA NORUEGUESA         | 119,30   | 121,30        |
| COROA SUECA              | 114,68   | 116,63        |
| DÓLAR CANADENSE          | 743,48   | 756,36        |
| ESCUDO PORTUGUÊS         | 7,0338   | 7,1608        |
| FLORIM HOLANDÊS          | 299,24   | 304,32        |
| FRANCO BELGA             | 16,502   | 16,803        |
| FRANCO BELGA FINANCEIRO  | 16,305   | 16,603        |
| FRANCO FRANCÊS           | 110,12   | 111,96        |
| FRANCO SUIÇO             | 419,06   | 426,34        |
| YEN JAPONÊS              | 3,9368   | 4,0051        |
| LIRA ITALIANA            | 0,55450  | 0,56429       |
| MARCO ALEMÃO             | 335,74   | 341,38        |
| PESETA ESPANHOLA         | 5,8226   | 5,9224        |
| XELIM AUSTRIACO          | 47,299   | 48,225        |



DEPARTAMENTO DE CÂMBIO  
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO  
(Cotações em Cruzeiros)

|                          |  |             |               |
|--------------------------|--|-------------|---------------|
| Nº do Boletim            |  | Nº 951      | data 14.12.83 |
| FECHAMENTO               |  |             | hora 16:30    |
|                          |  |             |               |
| M O E D A S              |  | C O M P R A | V E N D A     |
|                          |  |             |               |
| DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS |  | 935,00      | 940,00        |
| DÓLAR CONVÊNIO           |  | 935,00      | 940,00        |
| DÓLAR AUSTRALIANO        |  | 831,10      | 845,74        |
| LIBRA ESTERLINA          |  | 1.317,60    | 1.340,25      |
| COROA DINAMARQUESA       |  | 93,035      | 94,605        |
| COROA NORUEGUESA         |  | 119,58      | 121,61        |
| COROA SUECA              |  | 114,62      | 116,56        |
| DÓLAR CANADENSE          |  | 743,13      | 755,99        |
| ESCUDO PORTUGUÊS         |  | 7,0232      | 7,1499        |
| FLORIM HOLANDÊS          |  | 299,57      | 304,71        |
| FRANCO BELGA             |  | 16,502      | 16,803        |
| FRANCO BELGA FINANCEIRO  |  | 16,299      | 16,597        |
| FRANCO FRANCÊS           |  | 109,98      | 111,86        |
| FRANCO SUIÇO             |  | 420,85      | 428,17        |
| IEN JAPONÊS              |  | 3,9570      | 4,0264        |
| LIRA ITALIANA            |  | 0,55648     | 0,56599       |
| MARCO ALEMÃO             |  | 336,49      | 342,22        |
| PESETA ESPANHOLA         |  | 5,8669      | 5,9671        |
| XELIM AUSTRIACO          |  | 47,663      | 48,521        |
|                          |  |             |               |

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO  
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO  
(Cotações em Cruzeiros)

|                          |  |             |               |
|--------------------------|--|-------------|---------------|
| Nº do Boletim            |  | Nº 955      | data 15.12.83 |
| FECHAMENTO               |  |             | hora 16:30    |
|                          |  |             |               |
| M O E D A S              |  | C O M P R A | V E N D A     |
|                          |  |             |               |
| DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS |  | 935,00      | 940,00        |
| DÓLAR CONVENIO           |  | 935,00      | 940,00        |
| DÓLAR AUSTRALIANO        |  | 832,22      | 846,87        |
| LIBRA ESTERLINA          |  | 1.321,34    | 1.344,01      |
| COROA DINAMARQUESA       |  | 92,850      | 94,426        |
| COROA NORUEGUESA         |  | 119,20      | 121,21        |
| COROA SUECA              |  | 114,66      | 116,60        |
| DÓLAR CANADENSE          |  | 744,01      | 756,60        |
| ESCUDO PORTUGUÊS         |  | 7,0285      | 7,1499        |
| FLORIM HOLANDÊS          |  | 299,14      | 304,17        |
| FRANCO BELGA             |  | 16,473      | 16,780        |
| FRANCO BELGA FINANCEIRO  |  | 16,214      | 16,510        |
| FRANCO FRANCÊS           |  | 110,05      | 111,89        |
| FRANCO SUIÇO             |  | 420,19      | 427,31        |
| IEN JAPONÊS              |  | 3,9570      | 4,0255        |
| LIRA ITALIANA            |  | 0,55450     | 0,56395       |
| MARCO ALEMÃO             |  | 335,33      | 341,10        |
| PESETA ESPANHOLA         |  | 5,8299      | 5,9299        |
| XELIM AUSTRIACO          |  | 47,638      | 48,521        |
|                          |  |             |               |

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO  
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO  
(Cotações em Cruzeiros)

|                          |             |               |
|--------------------------|-------------|---------------|
| Nº do Boletim            | Nº 959      | data 16.12.83 |
| FECHAMENTO               |             | hora 16:30    |
|                          |             |               |
| M O E D A S              | C O M P R A | V E N D A     |
|                          |             |               |
| DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS | 935,00      | 940,00        |
| DÓLAR CONVENIO           | 935,00      | 940,00        |
| DÓLAR AUSTRALIANO        | 831,29      | 845,92        |
| LIBRA ESTERLINA          | 1.317,13    | 1.339,78      |
| COROA DINAMARQUESA       | 92,574      | 94,143        |
| COROA NORUEGUESA         | 119,02      | 121,06        |
| COROA SUECA              | 114,24      | 116,19        |
| DÓLAR CANADENSE          | 743,07      | 755,93        |
| ESCUDO PORTUGUÊS         | 7,0048      | 7,1255        |
| FLORIM HOLANDÊS          | 298,47      | 303,48        |
| FRANCO BELGA             | 16,432      | 16,732        |
| FRANCO BELGA FINANCEIRO  | 16,172      | 16,496        |
| FRANCO FRANCÊS           | 109,84      | 111,69        |
| FRANCO SUIÇO             | 420,28      | 427,41        |
| IEN JAPONÊS              | 3,9495      | 4,0161        |
| LIRA ITALIANA            | 0,55250     | 0,56197       |
| MARCO ALEMÃO             | 334,97      | 340,62        |
| PESETA ESPANHOLA         | 5,8263      | 5,9261        |
| XELIM AUSTRIACO          | 47,467      | 48,371        |

Of. nº 1.530/83

Ministério da Agricultura

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA — SUDEPE

PORTARIA G-401, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1983

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso X, do Decreto nº 75.632, de 13 de fevereiro de 1974 e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentados pelo Decreto nº 62.460, de 25 de março de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º - Subordinar a coordenação e execução do Subprograma "A" (Linha Global de Crédito - PROPESCA) realizado com apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, ao Departamento de Aplicação de Incentivos - DEAI.

Art. 2º - Subordinar a coordenação e execução dos Subprogramas "B" e "C" realizados com apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID ao Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Pesqueiro - PDP.

Art. 3º - A coordenação dos Subprogramas será exercida pelos respectivos diretores do Departamento e Instituto a que estão vinculados.

Art. 4º - Conferir ao Departamento de Aplicação de Incentivos - DEAI, como coordenador e executor do Subprograma "A", as seguintes atribuições:

a) promover a análise técnica de cartas-consulta e projetos sobre pedidos de financiamentos;

b) emitir despacho conclusivo quanto à aprovação, total ou parcial, ou indeferimento de cartas-consulta e projetos sob o enfoque técnico, até o valor equivalente a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares);

c) controlar e supervisionar os pedidos de empréstimos a cargo das Coordenadorias Regionais;

d) orientar os interessados quanto aos aspectos técnicos na elaboração de cartas-consulta e projetos, quando solicitado;

e) registrar e controlar as avaliações técnicas conclusivas dos pedidos de financiamentos a serem concedidos pelo Banco Nacional de Crédito Cooperativo - BNCC, aos beneficiários;

f) promover a preparação, para que sejam apresentados ao BID, de todos os relatórios periódicos correspondentes ao andamento do Subprograma "A", exceto aqueles que sejam da alçada do Banco Nacional de Crédito Cooperativo - BNCC;

g) organizar e controlar as liberações de recursos orçamentários e financeiros do PROPECA, de acordo com os cronogramas aprovados pelo Diretor do DEAI e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID;

h) analisar a documentação probante e informativa produzida pelo BNCC em decorrência da execução do Subprograma;

i) demonstrar periodicamente, através de quadros e listagens, a situação dos contratos de financiamentos concluídos pelo BNCC, bem como dos projetos e pedidos de empréstimo aprovados e em andamento e de cartas consulta enquadradas e indeferidas;

j) prestar assessoramento ao BNCC, quando solicitado na forma do convênio vigente, na elaboração de informes técnicos e relatórios;

l) organizar e manter um sistema de acompanhamento e avaliação dos projetos financiados;

m) manter arquivo atualizado de cartas-consulta e projetos;

n) manter atualizado cadastro dos mutuários.

Art. 5º - Conferir ao Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Pesqueiro - PDP, como Coordenador e executor dos Subprogramas "B" e "C", as seguintes atribuições:

a) coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades dos referidos Subprogramas, diligenciando para que sejam executados, eficientemente, dentro dos prazos estabelecidos e em harmonia com as normas legais e contratuais aplicáveis;

b) organizar e manter um sistema de acompanhamento e avaliação dos Subprogramas;

c) promover a preparação, para que sejam apresentados ao BID, de todos os relatórios periódicos correspondentes ao andamento dos mencionados Subprogramas;

Art. 6º - Compete ao DEAI e PDP, em suas áreas de competência:

a) promover, através das Coordenadorias Regionais da SUDEPE, o controle e o acompanhamento da coleta de informações para fins de avaliação retrospectiva do Programa;

b) promover, em conjunto com os órgãos competentes da SUDEPE, a compatibilização do Orçamento do Programa e a elaboração dos respectivos cronogramas financeiros;

c) manter um sistema de acompanhamento e controle da execução orçamentária/financeira do Programa;

d) preparar balancetes consolidados e relatórios periódicos que evidenciem a exata posição orçamentária/fisico-contábil do Programa;

e) realizar pré-auditorias sobre a documentação financeira relacionada com as atividades do Programa, de modo a salvaguardar a adequada aplicação dos recursos e a guarda dos seus bens, em permanente coordenação com os órgãos competentes do Sistema de Controle da Administração Federal.

Art. 7º - A ordenação de despesas dos Subprogramas "A", "B" e "C" será realizada por seus respectivos Coordenadores.

Art. 8º - Os órgãos integrantes da estrutura administrativa da SUDEPE, em especial as Coordenadorias Regionais, prestarão ao Programa, em caráter prioritário, o apoio de que necessitar para o desempenho de suas atividades.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias SUDEPE nº G-316, de 14.SET.83, SUDEPE nº 045, de 26.SET.83 e demais disposições em contrário.

ROBERTO FERREIRA DO AMARAL

PORTARIA Nº G-434, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1983

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, Artigo 10, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o disposto no Artigo 80 do Decreto-lei nº 221/67, de 28 de fevereiro de 1967, prorrogado pelos Decretos-leis nºs 1217/72, 1594/77, 1898/81 e que consta do Processo SUDEPE Nº 1901/83, de 29.08.83,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de isenção do Imposto sobre a Renda de interesse da empresa AKAMA - COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, com sede no Mercado Terminal do Jaguaré - CEAGESP/Setor de Pescados - São Paulo - S.P., C.G.C./M.F. 43.973.520/0001-01 e R.G.P. 02077841, tendo em vista que o empreendimento satisfaz as condições exigidas pelo Decreto-lei nº 221/67, de 28 de fevereiro de 1967;

II - a referida empresa ficará subordinada às regras estatutárias nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968.

CEZAR RAYMUNDO PEREIRA GIRALDES  
Superintendente Substituto.

PORTARIA Nº G-435, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1983

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, Artigo 10, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o disposto no Artigo 80 do Decreto-lei nº 221/67, de 28 de fevereiro de 1967, prorrogado pelos Decretos-leis nºs 1217/72, 1594/77 e 1.898/81 e o que consta do Processo COREG/SC nº 662/83, de 05.12.83,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de isenção do Imposto sobre a Renda de interesse da empresa PESCADOS MELO LTDA, com sede à Rua Juvenal Garcia, 257 - Itajaí/SC, CGC/MF nº 83.041.665/0001-70 e RGP nº 98.43.0072, tendo em vista que o empreendimento satisfaz às condições exigidas pelo Decreto-lei nº 221/67, de 28 de fevereiro de 1967;

II - A referida empresa ficará subordinada às regras estatutárias nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968.

CEZAR RAYMUNDO PEREIRA GIRALDES  
Superintendente-Substituto

PORTARIA Nº G-436, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1983

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, Artigo 10, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o disposto no Artigo 80 do Decreto-lei nº 221/67, de 28 de fevereiro de 1967, prorrogado pelos Decretos-leis nºs 1217/72, 1594/77 e 1898/81 e o que consta do Processo COREG-RS nº 2057/83, de 17.10.83,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de isenção do Imposto sobre a Renda de interesse da empresa JAPESCA - J. L. CUNHA & CIA LTDA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede à Rua Princesa Isabel nº 406 - São Lourenço do Sul - RS, CGC/MF nº 92.973.643/0001-30 e RGP nº 99.44.0044, tendo em vista que o empreendimento satisfaz as condições exigidas pelo Decreto-lei nº 221/67, de 28 de fevereiro de 1967;

II - A referida empresa ficará subordinada às regras estatutárias nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968.

CEZAR RAYMUNDO PEREIRA GIRALDES  
Superintendente-Substituto

Of. nº 176/83

## FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO

|                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                        |  |                                              |  |
|------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------|--|
| Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.0.0 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | NÚMERO                                                 |  | EXERCÍCIO                                    |  |
| PLANO DE APLICAÇÃO                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0.0.0.0                                                |  | 1.9.8.3                                      |  |
| ÓRGÃO                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA                              |  | 1.3                                          |  |
| FUNDO                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  | FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO                             |  | 1.3                                          |  |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                        |  |                                              |  |
| TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. |  | FONTE DE RECURSOS                            |  |
|                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                        |  | Treasury <input checked="" type="checkbox"/> |  |
|                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                        |  | Outras Fontes <input type="checkbox"/>       |  |
|                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                        |  | VALOR                                        |  |
|                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 4,312,044,003,143,645,00                               |  | 8,000,000                                    |  |
| APLICAÇÃO                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                        |  |                                              |  |
| ÓRGÃO APLICADOR:                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA                              |  | 1.3                                          |  |
| UNIDADE APLICADORA:                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  | FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO                             |  | 1.3                                          |  |
| TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                        |  |                                              |  |
|                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                        |  |                                              |  |
| DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                        |  |                                              |  |
|                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                        |  |                                              |  |
| CÓDIGO DE DESPESA                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ESPECIFICAÇÃO                                          |  | VALOR                                        |  |
| 4130 - 05                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | MATERIAL DE CONSUMO                                    |  | 500 000                                      |  |
| 4130 - 07                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS                             |  | 4 898 974                                    |  |
| 4130 - 32                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                     |  | 2 601 026                                    |  |
|                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | TOTAL                                                  |  | 8 000 000                                    |  |
| APROVAÇÃO                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                        |  |                                              |  |
| Em 26/12/83                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  | JOSE LITAINO DA ROCHA                                  |  | NOME                                         |  |
|                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | SECRETÁRIO EXECUTIVO/FFAP                              |  | CARGO                                        |  |
| ASSINATURA                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                        |  |                                              |  |



TERÇA-FEIRA, 27 DEZ 1983

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

21841

|                                                                                                |  |                                                                                                               |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.0.0<br>PLANO DE APLICAÇÃO               |  | 1. NÚMERO<br>0,00,0,0,0,0                                                                                     | 2. EXERCÍCIO<br>1,9,8,4 |
| 3. ÓRGÃO<br>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA                                                          |  | 4. CATEGORIA<br>1,3                                                                                           |                         |
| 5. FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO                                                                  |  | 6. CATEGORIA<br>1,3                                                                                           |                         |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                     |  | 7. FONTE DE RECURSOS                                                                                          |                         |
| 8. TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE<br>APOIO AS ATIVIDADES DE FOMENTO A<br>EQUIDECULTURA NACIONAL |  | 9. FONTE DE RECURSOS<br>Tesouro <input checked="" type="checkbox"/><br>Outras Fontes <input type="checkbox"/> |                         |
| 10. VALOR<br>4,3 1,2 0,4 0,3 1,6 1,3,8,5,0                                                     |  | 11. VALOR<br>4,460,000                                                                                        |                         |
| 12. APLICAÇÃO                                                                                  |  | 13. APLICAÇÃO                                                                                                 |                         |
| 14. ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA                                                 |  | 15. ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA                                                                |                         |
| 16. UNIDADE APLICADORA: FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO                                             |  | 17. UNIDADE APLICADORA: FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO                                                            |                         |
| 18. TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO                                           |  | 19. TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO                                                          |                         |
| 20. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO                                        |  | 21. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO                                                       |                         |
| 22. CÓDIGO DE DESPESA                                                                          |  | 23. ESPECIFICAÇÃO                                                                                             |                         |
| 4130-07                                                                                        |  | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS                                                                                    |                         |
| 24. VALOR                                                                                      |  | 4 460 000                                                                                                     |                         |
| 25. TOTAL                                                                                      |  | 4 460 000                                                                                                     |                         |
| 26. APROVAÇÃO                                                                                  |  | 27. APROVAÇÃO                                                                                                 |                         |
| Em 26/12/83                                                                                    |  | JOSE LIBAINO DA ROCHA<br>NOME<br>SECRETÁRIO EXECUTIVO/FFAP<br>CARGO                                           |                         |

|                                                                                                       |  |                                                                                                               |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.0.0<br>PLANO DE APLICAÇÃO                      |  | 1. NÚMERO<br>0,0,0,0,0,0                                                                                      | 2. EXERCÍCIO<br>1,9,8,3 |
| 3. ÓRGÃO<br>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA                                                                 |  | 4. CATEGORIA<br>1,3                                                                                           |                         |
| 5. FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO                                                                         |  | 6. CATEGORIA<br>1,3                                                                                           |                         |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                            |  | 7. FONTE DE RECURSOS                                                                                          |                         |
| 8. TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE<br>APOIO AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO<br>DE BASES FÍSICAS. |  | 9. FONTE DE RECURSOS<br>Tesouro <input checked="" type="checkbox"/><br>Outras Fontes <input type="checkbox"/> |                         |
| 10. VALOR<br>4,3 1,2 0,4 4,0 0,3 1,6 1,3,7,5,0                                                        |  | 11. VALOR<br>70,000,000                                                                                       |                         |
| 12. APLICAÇÃO                                                                                         |  | 13. APLICAÇÃO                                                                                                 |                         |
| 14. ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA                                                        |  | 15. ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA                                                                |                         |
| 16. UNIDADE APLICADORA: FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO                                                    |  | 17. UNIDADE APLICADORA: FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO                                                            |                         |
| 18. TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO                                                  |  | 19. TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO                                                          |                         |
| 20. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO                                               |  | 21. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO                                                       |                         |
| 22. CÓDIGO DE DESPESA                                                                                 |  | 23. ESPECIFICAÇÃO                                                                                             |                         |
| 4130 - 01                                                                                             |  | PESSOAL                                                                                                       |                         |
| 4130 - 07                                                                                             |  | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS                                                                                    |                         |
| 4130 - 32                                                                                             |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                            |                         |
| 24. VALOR                                                                                             |  | 2 000 000                                                                                                     |                         |
| 25. VALOR                                                                                             |  | 18 000 000                                                                                                    |                         |
| 26. VALOR                                                                                             |  | 50 000 000                                                                                                    |                         |
| 27. TOTAL                                                                                             |  | 70 000 000                                                                                                    |                         |
| 28. APROVAÇÃO                                                                                         |  | 29. APROVAÇÃO                                                                                                 |                         |
| Em 26/12/83                                                                                           |  | JOSE LIBAINO DA ROCHA<br>NOME<br>SECRETÁRIO EXECUTIVO/FFAP<br>CARGO                                           |                         |

|                                                                                                                        |  |                                                                                                               |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.0.0<br>PLANO DE APLICAÇÃO                                       |  | 1. NÚMERO<br>0,0,0,0,0,0                                                                                      | 2. EXERCÍCIO<br>1,9,8,4 |
| 3. ÓRGÃO<br>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA                                                                                  |  | 4. CATEGORIA<br>1,3                                                                                           |                         |
| 5. FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO                                                                                          |  | 6. CATEGORIA<br>1,3                                                                                           |                         |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                             |  | 7. FONTE DE RECURSOS                                                                                          |                         |
| 8. TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE<br>APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE DE<br>SENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES RURAIS. |  | 9. FONTE DE RECURSOS<br>Tesouro <input checked="" type="checkbox"/><br>Outras Fontes <input type="checkbox"/> |                         |
| 10. VALOR<br>4,3 1,2 0,4 4,0 0,3 1,6 1,3,8,5,0                                                                         |  | 11. VALOR<br>57,000,000                                                                                       |                         |
| 12. APLICAÇÃO                                                                                                          |  | 13. APLICAÇÃO                                                                                                 |                         |
| 14. ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA                                                                         |  | 15. ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA                                                                |                         |
| 16. UNIDADE APLICADORA: FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO                                                                     |  | 17. UNIDADE APLICADORA: FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO                                                            |                         |
| 18. TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO                                                                   |  | 19. TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO                                                          |                         |
| 20. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO                                                                |  | 21. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO                                                       |                         |
| 22. CÓDIGO DE DESPESA                                                                                                  |  | 23. ESPECIFICAÇÃO                                                                                             |                         |
| 4130 - 01                                                                                                              |  | PESSOAL                                                                                                       |                         |
| 4130 - 05                                                                                                              |  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                           |                         |
| 4130 - 07                                                                                                              |  | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS                                                                                    |                         |
| 4130 - 48                                                                                                              |  | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A MUNICÍPIOS                                                                        |                         |
| 24. VALOR                                                                                                              |  | 1 000 000                                                                                                     |                         |
| 25. VALOR                                                                                                              |  | 1 000 000                                                                                                     |                         |
| 26. VALOR                                                                                                              |  | 47 000 000                                                                                                    |                         |
| 27. VALOR                                                                                                              |  | 8 000 000                                                                                                     |                         |
| 28. TOTAL                                                                                                              |  | 57 000 000                                                                                                    |                         |
| 29. APROVAÇÃO                                                                                                          |  | 30. APROVAÇÃO                                                                                                 |                         |
| Em 26/12/83                                                                                                            |  | JOSE LIBAINO DA ROCHA<br>NOME<br>SECRETÁRIO EXECUTIVO/FFAP<br>CARGO                                           |                         |

|                                                                                                                  |  |                                                                                                               |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.0.0<br>PLANO DE APLICAÇÃO                                 |  | 1. NÚMERO<br>0,0,0,0,0,0                                                                                      | 2. EXERCÍCIO<br>1,9,8,3 |
| 3. ÓRGÃO<br>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA                                                                            |  | 4. CATEGORIA<br>1,3                                                                                           |                         |
| 5. FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO                                                                                    |  | 6. CATEGORIA<br>1,3                                                                                           |                         |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                       |  | 7. FONTE DE RECURSOS                                                                                          |                         |
| 8. TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE<br>ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A PROGRAMAS DE DESEN<br>VOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA. |  | 9. FONTE DE RECURSOS<br>Tesouro <input checked="" type="checkbox"/><br>Outras Fontes <input type="checkbox"/> |                         |
| 10. VALOR<br>4,3 1,2 0,4 4,0 0,3 1,6 2,4,3,5,0                                                                   |  | 11. VALOR<br>2,047,912,000                                                                                    |                         |
| 12. APLICAÇÃO                                                                                                    |  | 13. APLICAÇÃO                                                                                                 |                         |
| 14. ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA                                                                   |  | 15. ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA                                                                |                         |
| 16. UNIDADE APLICADORA: FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO                                                               |  | 17. UNIDADE APLICADORA: FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO                                                            |                         |
| 18. TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO                                                             |  | 19. TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO                                                          |                         |
| 20. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO                                                          |  | 21. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO                                                       |                         |
| 22. CÓDIGO DE DESPESA                                                                                            |  | 23. ESPECIFICAÇÃO                                                                                             |                         |
| 4130 - 01                                                                                                        |  | PESSOAL                                                                                                       |                         |
| 4130 - 05                                                                                                        |  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                           |                         |
| 4130 - 06                                                                                                        |  | REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS                                                                              |                         |
| 4130 - 07                                                                                                        |  | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS                                                                                    |                         |
| 4130 - 32                                                                                                        |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                            |                         |
| 4130 - 44                                                                                                        |  | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INTRAGOVERNAMENTAIS                                                                 |                         |
| 4130 - 47                                                                                                        |  | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ESTADOS E AO D. FEDERAL                                                           |                         |
| 4130 - 48                                                                                                        |  | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A MUNICÍPIOS                                                                        |                         |
| 24. VALOR                                                                                                        |  | 53 763 000                                                                                                    |                         |
| 25. VALOR                                                                                                        |  | 57 110 000                                                                                                    |                         |
| 26. VALOR                                                                                                        |  | 7 500 000                                                                                                     |                         |
| 27. VALOR                                                                                                        |  | 148 439 000                                                                                                   |                         |
| 28. VALOR                                                                                                        |  | 8 500 000                                                                                                     |                         |
| 29. VALOR                                                                                                        |  | 1 722 600 000                                                                                                 |                         |
| 30. VALOR                                                                                                        |  | 15 000 000                                                                                                    |                         |
| 31. VALOR                                                                                                        |  | 35 000 000                                                                                                    |                         |
| 32. TOTAL                                                                                                        |  | 2 047 912 000                                                                                                 |                         |
| 33. APROVAÇÃO                                                                                                    |  | 34. APROVAÇÃO                                                                                                 |                         |
| Em 26/12/83                                                                                                      |  | JOSE LIBAINO DA ROCHA<br>NOME<br>SECRETÁRIO EXECUTIVO/FFAP<br>CARGO                                           |                         |

|                                                            |                                               |                                                                                       |             |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.0.0 |                                               | ① NÚMERO                                                                              | ② EXERCÍCIO |
| PLANO DE APLICAÇÃO                                         |                                               | 0,0,0,0, 0,1                                                                          | 1,9,8,3     |
| ③ ÓRGÃO                                                    |                                               | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA                                                             |             |
| ④                                                          |                                               | FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO                                                            |             |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                 |                                               | ⑤ FONTE DE RECURSOS                                                                   |             |
| ⑥ TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE                            |                                               | Assistência Financeira a Programas de Desenvolvimento do Setor Agrícola.              |             |
| 4,3,1,2,0,4,0,0,3,1,6,2,4,3,9,0                            |                                               | Teorico <input checked="" type="checkbox"/><br>Outras Fontes <input type="checkbox"/> |             |
| ⑦ VALOR                                                    |                                               | 94,725,000                                                                            |             |
| APLICAÇÃO                                                  |                                               | ⑧ ÓRGÃO APLICADOR:                                                                    |             |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA                                  |                                               | ⑨ UNIDADE APLICADORA:                                                                 |             |
| FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO                                 |                                               | ⑩ TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:                                   |             |
| ⑪ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:     |                                               |                                                                                       |             |
| ⑫ CÓDIGO DE DESPESA                                        | ⑬ ESPECIFICAÇÃO                               | ⑭ VALOR                                                                               |             |
| 4130 - 01                                                  | PESSOAL                                       | 18 000 000                                                                            |             |
| 4130 - 05                                                  | MATERIAL DE CONSUMO                           | 18 000 000                                                                            |             |
| 4130 - 07                                                  | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS                    | 39 445 000                                                                            |             |
| 4130 - 32                                                  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 17 000 000                                                                            |             |
| 4130 - 44                                                  | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INTRAGOVERNAMENTAIS | 2 280 000                                                                             |             |
| ⑮ TOTAL                                                    |                                               | 94 725 000                                                                            |             |
| APROVAÇÃO                                                  |                                               |                                                                                       |             |
| Em 26/12/83                                                |                                               | JOSE LIBAINO DA ROCHA                                                                 |             |
| ASSINATURA                                                 |                                               | SECRETÁRIO EXECUTIVO/FFAP                                                             |             |

|                                                            |                                    |                                                                                       |             |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.0.0 |                                    | ① NÚMERO                                                                              | ② EXERCÍCIO |
| PLANO DE APLICAÇÃO                                         |                                    | 0,0,0,0, 0,1                                                                          | 1,9,8,3     |
| ③ ÓRGÃO                                                    |                                    | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA                                                             |             |
| ④                                                          |                                    | FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO                                                            |             |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                 |                                    | ⑤ FONTE DE RECURSOS                                                                   |             |
| ⑥ TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE                            |                                    | Apoio as Atividades de Desenvolvimento do Setor de Defesa Agropecuária.               |             |
| 4,3,1,2,0,4,0,0,3,1,6,3,7,7,5,0                            |                                    | Teorico <input checked="" type="checkbox"/><br>Outras Fontes <input type="checkbox"/> |             |
| ⑦ VALOR                                                    |                                    | 110,000,000                                                                           |             |
| APLICAÇÃO                                                  |                                    | ⑧ ÓRGÃO APLICADOR:                                                                    |             |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA                                  |                                    | ⑨ UNIDADE APLICADORA:                                                                 |             |
| FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO                                 |                                    | ⑩ TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:                                   |             |
| ⑪ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:     |                                    |                                                                                       |             |
| ⑫ CÓDIGO DE DESPESA                                        | ⑬ ESPECIFICAÇÃO                    | ⑭ VALOR                                                                               |             |
| 4130 - 01                                                  | PESSOAL                            | 35 000 000                                                                            |             |
| 4130 - 05                                                  | MATERIAL DE CONSUMO                | 10 000 000                                                                            |             |
| 4130 - 07                                                  | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS         | 10 000 000                                                                            |             |
| 4130 - 32                                                  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 55 000 000                                                                            |             |
| ⑮ TOTAL                                                    |                                    | 110 000 000                                                                           |             |
| APROVAÇÃO                                                  |                                    |                                                                                       |             |
| Em 26/12/83                                                |                                    | JOSE LIBAINO DA ROCHA                                                                 |             |
| ASSINATURA                                                 |                                    | SECRETÁRIO EXECUTIVO/FFAP                                                             |             |

# INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PORTARIA Nº 333, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1983

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 do Regulamento Geral do Órgão, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e em face ao disposto no Artigo 79 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, (ESTATUTO DA TERRA); resolve:

I. Conceder dispensa a VANDIR OSMAR VAZ GUIMARÃES, das funções de Delegado da Cooperativa Integral de Reforma Agrária Braço Sul Ltda. - CIRA/BS, do projeto de Assentamento Braço Sul, no município de Colider, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 72, de 18 de março de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 1982.

PAULO YOKOTA

## COLEÇÃO DAS LEIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO DE 1982

ATOS DO PODER LEGISLATIVO  
E ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

| Vol. | Divulgação nº | Leis de:  |
|------|---------------|-----------|
| I    | 1.382         | jan./mar. |
| III  | 1.384         | abr./jun. |
| V    | 1.394         | jul./set. |
| VII  | 1.396         | out./dez. |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| Vol. | Divulgação nº | Decretos de: |
|------|---------------|--------------|
| II   | 1.383         | jan./mar.    |
| IV   | 1.385         | abr./jun.    |
| VI   | 1.395         | jul./set.    |
| VIII | 1.397         | out./dez.    |

Preço: Cr\$ 400,00 cada

Preço: Cr\$ 1.400,00 cada

Assinatura de 1982 (Oito Volumes) - Cr\$ 7.200,00

ANO DE 1983

ATOS DO PODER LEGISLATIVO  
E ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

| Vol. | Divulgação nº | Leis de:  |
|------|---------------|-----------|
| I    | 1.399         | jan./mar. |
| III  | 1.401         | abr./jun. |
| V    | 1.406         | jul./set. |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| Vol. | Divulgação nº | Decretos de: |
|------|---------------|--------------|
| II   | 1.400         | jan./mar.    |
| IV   | 1.402         | abr./jun.    |
| VI   | 1.407         | jul./set.    |

Preço: Cr\$ 650,00 cada

Preço: Cr\$ 1.900,00 cada

Assinatura de 1983 (Oito Volumes) - Cr\$ 10.200,00

## ATENÇÃO SENHOR USUÁRIO!

Há duas maneiras de você fazer as assinaturas dos Diários Oficiais.

A opção é sua! Faça a escolha que lhe convier!

1ª maneira: diretamente com o DIN, enviando seu pedido (com endereço) acompanhado de cheque visado ou comprado, pagável em Brasília, nominal ao Departamento de Imprensa Nacional - Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 6 - Lote 800 - CEP 70.604 - Fone (061) 223-4453 - Brasília-DF (vide valores de assinaturas e portea-mentos no expediente deste Diário).

2ª maneira: através de representantes credenciados pelo DIN, relacionados em página dos Diários Oficiais.

# Ministério do Trabalho

## GABINETE DO MINISTRO

D E S P A C H O S

DE

16 DE DEZEMBRO DE 1983

MTb-317.516/83 - De acordo com o parecer da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho e, considerando o que consta do processo MTb-317.516/83, inclusive anuência dos empregados homologada pelo Sindicato de Classe, RESOLVO, com fundamento nas disposições do artigo 71, parágrafo 3º da CLT, autorizar a empresa ARTEX S/A - FABRICA DE ARTEFATOS TEXTIS, estabelecida à Rua Progresso, nº 150, Blumenau, Estado de Santa Catarina a reduzir o intervalo para alimentação e repouso de seus empregados de uma hora para trinta minutos nos turnos de: 5:00 às 13:30; de 13:30 às 22:00 horas e de 22:00 às 5:00 horas, por um período de vinte e quatro meses. A presente autorização poderá ser cancelada se a Fiscalização do Trabalho verificar que não estão sendo cumpridas as condições estabelecidas pela legislação em vigor.

MTb-306.695/79 - De acordo com o parecer da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho e, considerando o que consta do processo MTb-306.695/79, inclusive anuência dos empregados homologada pelo Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo, RESOLVO, com fundamento nas disposições do artigo 71, parágrafo 3º da CLT, autorizar a empresa DOMINIUM S/A. Indústria e Comércio estabelecida à Av. Interlagos 710/804 São Paulo, Capital, a reduzir o intervalo para alimentação e repouso de seus empregados de uma hora para trinta minutos nos turnos diurnos, por um período de vinte e quatro meses. A presente autorização poderá ser cancelada se a Fiscalização do Trabalho verificar que não estão sendo cumpridas as condições estabelecidas pela legislação em vigor.

MTb-314.869/83 - De acordo com o parecer da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho e, considerando o que consta do processo MTb-314.869/83, inclusive anuência dos empregados, RESOLVO, com fundamento nas disposições do artigo 71, parágrafo 3º da CLT, autorizar a empresa ARTEX S.A. - TEXTIL NORDESTE, com sede à Estrada CE-021 Km 10, Pajú para, Maranguape, Estado do Ceará, a reduzir o intervalo para alimentação ou repouso de seus empregados de uma hora para trinta minutos nos turnos de 6:00 às 14:00 horas e 14:00 às 22:00 horas, por um período de 24 meses. A presente autorização poderá ser cancelada se a Fiscalização do Trabalho constatar que não estão sendo cumpridas as condições estabelecidas pela legislação em vigor. Publique-se. MURILLO MACEDO.

Of. nº 2.034/83

## SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

D E S P A C H O S

DE

16 DE DEZEMBRO DE 1983

MTb-318.807/83 - Nos termos da proposta da Subsecretaria de Assuntos Sindicais e de acordo com a Portaria MTb nº 3.123, de 29 de julho de 1981, RESOLVO deferir o pedido de isenção do pagamento da Contribuição Sindical formulado pela CAIXA ESCOLAR "FRANCISCO BERNARDINO" da Escola Estadual "Francisco Bernadino" Estado de Minas Gerais, localizada em Juiz de Fora, por atendidas as prescrições do § 6º do artigo 580 da Consolidação das Leis do Trabalho e as normas estabelecidas na Portaria MTb-nº 3.015 de 17.01.79.

MTb-320.138/83 - Nos termos da proposta da Subsecretaria de Assuntos Sindicais e no uso da competência que me confere a Portaria Ministerial nº 3.123, de 29.07.81, RESOLVO homologar as Portarias nºs 063, de 18.08.83; 065 de 14.08.83; 072 de 20.10.83; 073 de 18.10.83 e 074 de 03.11.83, da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Maranhão, relativas aos Sindicatos Rurais de "Pedreiras"; de Grajaú" e "De Chapadinha"; "Das Empresas de Transportes de Passageiros de São Luiz e Bacabal" e "Dos Trabalhadores Rurais de Pedreiras", respectivamente.

MTb-320.140/83 - Nos termos da proposta da Subsecretaria de Assuntos Sindicais e no uso da competência que me confere a Portaria Ministerial nº 3.123, de 29.07.81, RESOLVO homologar a Portaria nº 035, de 29.08.83, da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Alagoas, relativa ao Sindicato Rural de Coruripe.

MTb-320.143/83 - Nos termos da proposta da Subsecretaria de Assuntos Sindicais e no uso da competência que me confere a Portaria Ministerial nº 3.123, de 29.07.81, RESOLVO homologar as Portarias nºs 252, de 18.09.83; 258, de 21.09.83; 285, de 04.10.83 e 319, de 18.11.83, da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Pernambuco, relativas aos Sindicatos "Do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Recife"; "Das Empresas de Seguros Privados de Capitalização no Estado de Pernambuco"; "Do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios de Caruaru" e "Rural de Sanharô", respectivamente.

MTb-320.146/83 - Nos termos da proposta da Subsecretaria de Assuntos Sindicais e no uso da competência que me confere a Portaria Ministerial nº 3.123, de 29.07.81, RESOLVO homologar as Portarias nºs 73, de 18.08.83; 74, de 18.08.83; 78, de 01.09.83 e 112, de 13.10.83, da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, relativas aos Sindicatos "Dos Trabalhadores Rurais de Porto União"; "Das Indústrias de Construção e do Mobiliário de Ibirama"; "Dos Trabalhadores Rurais de Garopaba" e "Dos Trabalhadores Rurais de Ouro", respectivamente.

MTb-320.147/83 - Nos termos da proposta da Subsecretaria de Assuntos Sindicais e no uso da competência que me confere a Portaria Ministerial nº 3.123, de 29.07.81, RESOLVO homologar a Portaria nº 091, de 29.07.83, da Delegacia Regional do Trabalho no Distrito Federal, relativa ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasília.

MTb-320.148/83 - Nos termos da proposta da Subsecretaria de Assuntos Sindicais e no uso da competência que me confere a Portaria Ministerial nº 3.123, de 29.07.81, RESOLVO homologar a Portaria nº 083, de 10.08.83, da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul, relativa ao Sindicato Rural de Bonito.

MTb-320.149/83 - Nos termos da proposta da Subsecretaria de Assuntos Sindicais e no uso da competência que me confere a Portaria Ministerial nº 3.123, de 29.07.81, RESOLVO homologar as Portarias nºs 095, de 20.10.83; 097, de 27.10.83 e 100, de 18.11.83, da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Ceará, relativas aos Sindicatos "Dos Trabalhadores Rurais de Aiuabá", "Dos Empregados no Comércio Hotelheiro e Similares de Sobral" e "Dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Crato", respectivamente.

MTb-320.417/83 - Na forma do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho e com base em seu art. 614, DETERMINO o registro e arquivamento da Convenção Coletiva de Trabalho celebrado entre a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado de Minas Gerais, Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Paraná, Federação dos Trabalhadores no Comércio dos Estados do Ceará e Piauí, Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Pará e Território Federal do Amapá, Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado de Goiás, Federação dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Estado de São Paulo com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, com prazo de vigência de 01.03.83 a 28.02.85. Publique-se e Transmita-se. ALENCAR NAUL ROSSI.

D E S P A C H O

DE

20 DE DEZEMBRO DE 1983

MTb-320.139/83 - Nos termos da proposta da Subsecretaria de Assuntos Sindicais e no uso da competência que me confere a Portaria Ministerial nº 3.123, de 29.07.81, RESOLVO homologar as Portarias nºs 280, de 30.06.83 e 393, de 26.09.83 da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Paraná relativas aos Sindicatos "Rural de Campo do Tenente" e "Dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Olaria, de Cerâmica para Construção, de Artefatos de Cimento Armado, de Mármore e Granitos de Curitiba", respectivamente.

MTb-318.445/83 - Na forma do Título VI, da Consolidação das Leis do Trabalho, e com base em seu art. 614, DETERMINO o registro e arquivamento da Convenção Coletiva de Trabalho celebrado entre o Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima e o Sindicato Nacional dos Motoristas e Condutores da Marinha Mercante, com prazo de vigência de 01.02.83 a 31.01.84.

MTb-308.943/83 - Nos termos do pronunciamento da Subsecretaria de Proteção ao Trabalho e usando da competência que me foi delegada pela Portaria nº 3.124, de 29 de julho de 1981, HOMOLOGO o Quadro de Pessoal Organizado em Carreira e respectivo Regulamento de Promoções dos empregados da Urbana - Companhia de Serviços Urbanos de Natal, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita nesse Quadro, para ter validade, dependerá de prévia aprovação deste Ministério. Publique-se e Transmita-se. ALENCAR NAUL ROSSI.

Of. nº 2.034/83

## Comissão do Enquadramento Sindical

R E T I F I C A Ç Ã O

Resolução referente ao MTb-307.923/83, publicada no D.O.U. de 15 de setembro de 1983, às fls. 16021, seção I: ONDE SE LÊ: NA CATEGORIA ECONÔMICA - "ESTABELECIMENTOS DE ENSINO TÉCNICO - DO 1º GRUPO - ESTABELECIMENTOS DE CULTURA FÍSICA...LEIA-SE: NA CATEGORIA ECONÔMICA: "ESTABELECIMENTOS DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL; DO 1º GRUPO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO....

Of. nº 2.034/83

## DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM MATO GROSSO DO SUL

DESPACHOS

Proc. DRT/MS-0223/83- Na forma do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho e com base no Art. 614, autorizo o registro e arquivamento da Homologação e Registro de Acordo de Compensação de Horas de Trabalho celebrado entre o Sindicato dos Empregados no Comércio de Campo Grande e Italcio Coelho (Escritório Comercial), com vigência de (01) um ano a partir de 16 de agosto de 1983. Publique-se. Em 17 de agosto de 1983. Lincoln Araujo Bauermeister. Delegado Regional do Trabalho em Mato Grosso do Sul.

Proc. DRT/MS-02475/83- Na forma do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho e com base no Art. 614, autorizo o registro e arquivamento da Homologação e Registro do Acordo Coletivo para Compensação de Horas de Trabalho, celebrado entre o Sindicato dos Empregados no Comércio de Campo Grande e Indústrias de Componentes Neolife da Amazônia Ltda., estabelecida a Rua Dom Aquino, 171 em Campo Grande -MS., com vigência de (12) doze meses, a contar de 01 de setembro de 1983. Publique-se. Em, 13 de outubro de 1983. Lincoln Araujo Bauermeister. Delegado Regional do Trabalho em Mato Grosso do Sul.

Proc. DRT/MS-02726/83- Na forma do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho e com base no Art. 614, autorizo o registro e arquivamento da Convenção Coletiva do Trabalho realizado entre o Sindicato dos Trabalhadores

dores nas Indústrias Gráficas de Campo Grande-MS, e Sindicatos das Indústrias de Campo Grande-MS., com vigência de (01) um ano, até 31 de novembro de 1984. Publique-se. Em 14 de outubro de 1983. Lincoln Araújo Bauermeister. Delegado Regional do Trabalho em Mato Grosso do Sul.

**Proc.DRT/MS-02936/83-** Na forma do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho e com base no Art. 614, autorizo o registro e o arquivamento da Convenção Coletiva de Trabalho, realizado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Campo Grande-MS, e o Sindicato das Empresas de Transportes de Carga no Estado do Rio de Janeiro, MT e MS., com vigência a partir de 1º de novembro de 1983 a 30 de abril de 1984. Publique-se. Em, 01 de novembro de 1983. Lincoln Araújo Bauermeister. Delegado Regional do Trabalho em Mato Grosso do Sul.

**Proc.DRT/MS-03009/83-** Na forma do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho e com base no Art. 614, autorizo o registro e o arquivamento da Convenção Coletiva de Trabalho, realizado entre o Sindicato dos Empregados do Comércio de Dourados e Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso do Sul., com vigência de (01) um ano, a partir de 01 de novembro de 1983. a 31 de outubro de 1984. Publique-se. Em, 01 de novembro de 1983. Lincoln Araújo Bauermeister. Delegado Regional do Trabalho em Mato Grosso do Sul.

Of. nº 2.034/83

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

### Subsecretaria de Medicina do Trabalho

O Subsecretário de Medicina do Trabalho, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 14, de 06 de dezembro de 1979, do Secretário de Segurança e Medicina do Trabalho JULIO INSUBSISTENTE os seguintes processos originários de autos de infração:

AI-73.840.102/83 DRT/SP 22.327/83 MTb nº 309.480/83 Syntechrom - Indústria Nacional de Pigmentos e Derivados S/A - AI nº 120.386/80 DRT/SP nº 58685/80 Fábrica de Correntes e Artefatos de Ferro Codaha Ltda - AI nº 9.102/82 DRT/SP nº 8.407/83 Metalúrgica Paraíba Ltda AI nº 1.059/82 DRT/SP nº 5.331/83 Metalúrgica Fundicas Ltda - AI nº 1.954/79 DRT/SP nº 831/83 Construtora Phoenix Ltda - AI nº 5.683/79 DRT/SP nº 18.735/81 Himalaia Transportes Turismo Ltda - AI nº 7.587/81 DRT/SP nº 33.717/81 Zoomp Confeccões Ltda - AI nº 1.063/82 DRT/SP nº 3.880/83 Metalúrgica Fundicas Ltda - AI nº 6.295/80 DRT/SP nº 11.969/81 Estádio Municipal Lauro Gomes de Almeida - AI nº 7.226/80 DRT/SP nº 22.897/81 Ivima Indústria de Vidros Manufaturados Ltda - AI nº 4.779/79 DRT/SP nº 18.738/81 Cristaleria Venturelli Ltda - AI nº 1.061/82 DRT/SP nº 3.882/83 Metalúrgica Fundicas Ltda - AI nº 1.062/82 DRT/SP nº 3.881/83 Metalúrgica Fundicas Ltda - AI nº 8.770/82 DRT/SP nº 8.409/83 Philips do Brasil Ltda - AI nº 9.358/81 DRT/SP nº 31.868/83 Femac Com. Ind. de Madeira Ltda - AI nº 8.328/81 DRT/SP nº 15.531/83 Tubarão Moto Serviço e Comércio de Peças e Acessórios Ltda.

TORNA SUBSISTENTE o seguinte processo originário de auto de infração:

AI nº 747/83 DRT/DF nº 3.225/83 MTb nº 319.078/83 - Jorlan S/A - Veículos Automotores Importação e Comércio. Brasília, 22 de dezembro de 1983 - ANTONIO ALVES DE SOUZA - Subsecretário de Medicina do Trabalho.

Of. nº 2.034/83

### DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO NO PARANÁ EM PARANAGUÁ

PORTARIA Nº 136, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983

O DELEGADO DO TRABALHO MARÍTIMO NO ESTADO DO PARANÁ, em Paranaguá, no uso das atribuições regimentais e de conformidade com a Resolução nº 075/79 do Conselho Regional do Trabalho Marítimo em Paranaguá e tendo em vista que a firma abaixo nominada requereu inscrição para exercer suas atividades na área portuária nos termos da Resolução acima mencionada:

**RESOLVE**, baixar a presente Portaria para autorizar a firma **EXPORTAÇÃO DE MADEIRA FREIMAR LTDA.**, a operar nos Portos de Paranaguá e Antonina, de acordo com a cláusula segunda do seu Contrato Social, datado de 24.08.83, nas seguintes atividades:

3.1 - Fornecedor de Navio (material de estiva)

4.1 - Serviço de Bloco

4.3 - Serviços Gerais (locação de máquinas, materiais e equipamentos)

CARLOS ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA  
Capitão-de-Fragata

Of. nº 2.034/83

### CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO NO PARANÁ, EM PARANAGUÁ

**RESOLUÇÃO CRTM Nº 064/83.-**

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO NO ESTADO DO PARANÁ, em Paranaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346, de 12 de junho de 1941, em sessão realizada nesta data, ao examinar o Processo nº CRTM 053/83 em que o estivador sindicalizado Sr. PEDRO BRAULIO DE SOUZA NETO, mat. 546, apresenta requerimento propugnando pela fiel observância por parte do seu Órgão classista dos Artigos 23 e 24 das Vigentes Instruções Reguladoras do Exercício da Profissão de Estivador para os Portos de Paranaguá e Antonina e,

**CONSIDERANDO**, que os prefalados Artigos 23 e 24 prevêem o rodízio diferenciado entre os habilitados e não habilitados para o exercício das funções de direção e chefia nas operações de carga e descarga a bordo das embarcações;

**CONSIDERANDO**, ter o requerente comprovado sua habilitação para atender à chamada para execução dos serviços especializados e qualificados;

**CONSIDERANDO**, a sentença proferida pelo MM. Juiz Federal da 1ª. Vara II, nos autos do Mandado de Segurança nº 377/83, deixando, em consequência, de estar a questão "Sub judice".

**CONSIDERANDO**, a petição tempestiva formulada pelo Órgão Classista estar, ainda, em grau de recurso junto ao C.S.T.M.;

**CONSIDERANDO**, que o recurso interposto pelo Sindicato não tem efeito suspensivo, conforme disposto no Art. 12 do Decreto-Lei nº 3.346 de 12.06.41, portanto, não invalidando o ato recorrido;

**CONSIDERANDO**, que apesar de, o Órgão Representativo da Classe, confessadamente vem escalando para o trabalho a bordo das embarcações estivadores não habilitados para exercer as funções de direção e chefia, em frontal desrespeito às normas vigentes;

**CONSIDERANDO**, que com vistas à uniformidade de procedimentos, ao ajustamento dos interesses profissionais e econômicos tanto, quanto à evolução dos transportes por via d'água, a SUNAMAM, com a concordância do C.S.T.M., editou a Resolução nº 7386 - (D.O.U. em 14.05.82) - regulando a aplicação das disposições da Lei nº 6.914, de 27 de maio de 1.981, nas operações de carga e descarga de embarcações nos portos organizados nacionais;

**CONSIDERANDO**, tudo o mais que dos autos consta,

**R E S O L V E**, por unanimidade:

- I - Reconhecer a reclamação formulada pelo estivador PEDRO BRAULIO DE SOUZA NETO, por considerar como lesiva aos interesses dos estivadores portadores de cursos de especialização patrocinados pela Capitania dos Portos (E.P.M.), a posição tomada pelo Órgão Representativo da Classe, bem como, os riscos que poderão advir aobom andamento dos serviços a manutenção de tal posicionamento.
- II - Determinar ao Sindicato dos Estivadores de Paranaguá o cumprimento imediato dos Art. 23 e 24 das suas vigentes Instruções Regulativas, de modo que somente concorram à chamada para os serviços especializados e qualificados, estivadores que possuam a necessária habilitação, distribuindo-os em rodízio específico, a fim de que todos tenham a mesma oportunidade de trabalho.
- III - Determinar a publicação da presente Resolução, face à obrigatoriedade de disposta na Resolução - (Normativa) - nº 657, do C.S.T.M. e no Art. 19 do Regimento aprovado pela Portaria MTb. nº 3.348, de 05.12.75.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 1.983.-

CF. CARLOS ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA  
Presidente

HELICIO DE ANDRADE TORRES  
Rpte. do M. dos Transportes  
Relator.

Of. nº 2.034/83

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA NA BAHIA

REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 1983  
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA PREVISTA

| 1.1 - RECEITA                                   | SITUAÇÃO ANTERIOR    | SITUAÇÃO POS REFORMULAÇÕES |
|-------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|
| 1.0.0.0.00-RECEITAS CORRENTES                   |                      |                            |
| 1.6.0.0.00-RECEITAS DE SERVIÇOS                 |                      |                            |
| 1.6.1.0.00-RECEITAS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 2.961.500,00         | 4.711.500,00               |
| 1.9.0.0.00-OUTRAS RECEITAS CORRENTES            | 46.412.046,00        | 57.862.046,00              |
| Soma - Receitas Correntes                       | 49.373.546,00        | 62.573.546,00              |
| 2.0.0.0.00-RECEITAS DE CAPITAL                  |                      |                            |
| 2.2.0.0.00-ALIENAÇÃO DE BENS                    | 800.000,00           | 0,00                       |
| <b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>                   | <b>50.173.546,00</b> | <b>62.573.546,00</b>       |
| 1.2 - DESPESA                                   |                      |                            |
| 3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES                     |                      |                            |
| 3.1.0.0 -DESPESAS DE CUSTEIO                    |                      |                            |
| 3.1.1.0 -PESSOAL                                |                      |                            |
| 3.1.1.1 -PESSOAL CIVIL                          |                      |                            |
| 3.1.1.1/01-VENCIMENTOS E VANTAGENS              | 18.800.000,00        | 17.421.000,00              |
| 3.1.1.1/02-DESPESAS VARIÁVEIS                   | 1.300.000,00         | 1.893.000,00               |
| 3.1.1.3 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS                   | 4.200.000,00         | 3.282.000,00               |
| 3.1.2.0 -MATERIAL DE CONSUMO                    | 2.160.000,00         | 4.503.000,00               |
| 3.1.3.0 -SERVIÇOS DE TERCEIROS                  | 200.000,00           | 1.717.000,00               |
| 3.1.3.2 -OUTROS ENCARGOS E SERVIÇOS             | 5.838.796,00         | 12.312.796,00              |
| -IMPOSTOS TAXAS MULTAS PEDÁGIOS                 | 250.000,00           | 1.385.000,00               |
| 3.2.0.0 -TRANSFERÊNCIAS CORRENTES               |                      |                            |
| 3.2.8.0 -CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP             | 300.000,00           | 287.000,00                 |
| 3.2.9.0 -COTA PARTE/CONSELHO FEDERAL            | 15.000.000,00        | 19.500.000,00              |
| Soma - Despesas Correntes                       | 48.048.796,00        | 62.300.796,00              |
| 4.0.0.0 -DESPESAS DE CAPITAL                    |                      |                            |
| 4.1.0.0 -INVESTIMENTOS                          |                      |                            |
| 4.1.2.0 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     | 2.124.750,00         | 272.750,00                 |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>                   | <b>50.173.546,00</b> | <b>62.573.546,00</b>       |

Salvador, 7 de dezembro de 1983

JOSÉ DE SOUZA COSTA  
CREMEB.1403 - CPF-000276185/87  
Presidente

RENILSON REHEM DE SOUZA  
CREMEB.4022 - CPF-080355635/72  
Tesoureiro

ARESA - Administração e Representação Ltda.

VERA LÚCIA DE ANDRADE  
Sócio Técnico - Téc. Cont. - C.R.C. Ba. 4612  
(Nº 14571 - 26-12-83 - Cr\$ 45.000,00)

## Ministério da Indústria e do Comércio

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 81/83

Abertura de registros para exportação de café verde em grão, ou torrado e moído. Entrada em vigor em 15 de dezembro de 1983.

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café (IBC), no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, resolve:

Art. 1º - Acolher registros de "Declarações de Venda" relativas à exportação de café verde em grão, ou torrado e moído, descafeinado ou não, a partir de 15 de dezembro de 1983, inclusive, para embarques de 01 a 31 de janeiro de 1984, aos seguintes preços mínimos por libra-peso, para operações "A vista":

#### I - CAFÉS DO TIPO 6 (SEIS) PARA MELHOR, BEBIDA ISENTA DE GOSTO RIO ZONA:

##### a) EMBARCADOS PELO PORTO DE SANTOS-SP:

US\$ 1,33 (hum dólar e trinta e três centavos) ou o equivalente em outras moedas;

##### b) EMBARCADOS PELOS PORTOS DE PARANAGUÁ-PR, RIO DE JANEIRO-RJ, VITÓRIA-ES, SALVADOR/ILHÉUS-BA E RECIFE-PE:

US\$ 1,32 (hum dólar e trinta e dois centavos) ou o equivalente em outras moedas;

#### II - CAFÉS DO TIPO 7 (SETE) PARA MELHOR, BEBIDA RIO ZONA, EMBARCA DOS PELOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO-RJ, VITÓRIA-ES, SALVADOR/ILHÉUS-BA E RECIFE-PE:

US\$ 1,28 (hum dólar e vinte e oito centavos) ou o equivalente em outras moedas;

#### III - CAFÉS DO TIPO 7/8 (SETE/OITO) PARA MELHOR, DA VARIEDADE "RO-BUSTA CONILLON" EMBARCADOS PELOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO - RJ, VITÓRIA-ES E SALVADOR/ILHÉUS-BA:

US\$ 1,23 (hum dólar e vinte e três centavos) ou o equivalente em outras moedas.

Parágrafo Único - Nas operações "A prazo" os preços acima serão acrescidos de juros de 1% (hum por cento) ao mês sobre os preços líquidos da venda "A vista".

Art. 2º - Estabelecer que as Declarações de Venda registradas no IBC, que venham a apresentar preços inferiores ao valor real da transação, serão objeto de cancelamento, independentemente das sanções a que o exportador esteja sujeito por força da legislação cambial em vigor.

Art. 3º - Manter em vigor todas as demais disposições sobre a exportação de café verde em grão, ou torrado e moído, descafeinado ou não, que não colidirem com as da presente Resolução.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 1983

OCTÁVIO RAINHO DA SILVA NEVES

RF Nº 82/83

Abertura de registros para exportação de café verde em grão, ou torrado e moído. Entrada em vigor em 15 de dezembro de 1983.

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café (IBC), no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, resolve:

Art. 1º - Acolher registros de "Declarações de Venda" relativas à exportação de café verde em grão, ou torrado e moído, descafeinado ou não, a partir de 15 de dezembro de 1983, inclusive, para embarques de 01 a 29 de fevereiro de 1984, aos seguintes preços mínimos por libra-peso, para operações "A vista":

#### I - CAFÉS DO TIPO 6 (SEIS) PARA MELHOR, BEBIDA ISENTA DE GOSTO RIO ZONA:

##### a) EMBARCADOS PELO PORTO DE SANTOS-SP:

US\$ 1,33 (hum dólar e trinta e três centavos) ou o equivalente em outras moedas;

##### b) EMBARCADOS PELOS PORTOS DE PARANAGUÁ-PR, RIO DE JANEIRO-RJ, VITÓRIA-ES, SALVADOR/ILHÉUS-BA E RECIFE-PE:

US\$ 1,32 (hum dólar e trinta e dois centavos) ou o equivalente em outras moedas;

#### II - CAFÉS DO TIPO 7 (SETE) PARA MELHOR, BEBIDA RIO ZONA, EMBARCA DOS PELOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO-RJ, VITÓRIA-ES, SALVADOR/ILHÉUS-BA E RECIFE-PE:

US\$ 1,28 (hum dólar e vinte e oito centavos) ou o equivalente em outras moedas;

#### III - CAFÉS DO TIPO 7/8 (SETE/OITO) PARA MELHOR, DA VARIEDADE "RO-BUSTA CONILLON" EMBARCADOS PELOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO-RJ, VITÓRIA-ES E SALVADOR/ILHÉUS-BA:

US\$ 1,23 (hum dólar e vinte e três centavos) ou o equivalente em outras moedas.

Parágrafo Único - Nas operações "A prazo" os preços acima serão acrescidos de juros de 1% (hum por cento) ao mês sobre os preços líquidos da venda "A vista".

Art. 2º - Estabelecer que as Declarações de Venda registradas no IBC, que venham a apresentar preços inferiores ao valor real da transação, serão objeto de cancelamento, independentemente das sanções a que o exportador esteja sujeito por força da legislação cambial em vigor.

Art. 3º - Manter em vigor todas as demais disposições sobre a exportação de café verde em grão, ou torrado e moído, descafeinado ou não, que não colidirem com as da presente Resolução.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 1983

OCTÁVIO RAINHO DA SILVA NEVES

RESOLUÇÃO Nº 83/83

Abertura de registros para a exportação de café solúvel. Entrada em vigor em 15 de dezembro de 1983.

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café (IBC), no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, resolve:

Art. 1º - Acolher registros de "Declarações de Venda" relativas a exportação de café solúvel, a partir de 15 de dezembro de 1983, inclusive, para embarques de 01 de janeiro a 31 de março de 1984, aos seguintes preços-mínimos por libra-peso:

##### a) Qualidade "Spray-Dried" e Extrato de Café Solúvel:

US\$ 3,15 (três dólares e quinze centavos), ou o equivalente em outras moedas;

##### b) Qualidade "Freeze-Dried":

US\$ 4,10 (quatro dólares e dez centavos), ou o equivalente em outras moedas.

Parágrafo Único - Os preços mínimos acima deverão ser acrescidos de US\$ 1,00 (hum dólar), por libra-peso, nos casos de registros de "Declaração de Venda" relativas a exportação de café solúvel acondicionado em embalagens para colocação junto ao consumidor final.

Art. 2º - Manter em vigor todas as demais disposições sobre a exportação de café solúvel que não colidirem com as da presente Resolução.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 1983

OCTÁVIO RAINHO DA SILVA NEVES

RESOLUÇÃO Nº 84/83

Reajustamento da Quota de Contribuição para exportação de café verde e solúvel. Entrada em vigor em 15 de dezembro de 1983. Revoga a Resolução nº 76/83, de 17 de outubro de 1983.

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café (IBC), no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, resolve:

Art. 1º - Manter as seguintes quotas de contribuição para exportação de café em operações cujos registros venham a ser acolhidos pelo Instituto Brasileiro do Café, a partir de 15 de dezembro de 1983:



I - Para embarque desde essa data até 29 de fevereiro de 1984:  
 Por saca de 60 kg. líquido de café verde ou descafeinado em grão cru, ou de 48 kg. líquido de torrado e moído:  
 US\$ 99,50 (noventa e nove dólares e cinquenta centavos), ou o equivalente em outras moedas;

II - Para embarque desde essa data até 31 de março de 1984:

Por libra-peso de café solúvel:

a) Qualidade "spray-dried" e extrato de café solúvel:

US\$ 1,26 (hum dólar e vinte e seis centavos), ou o equivalente em outras moedas;

b) Qualidade "freeze-dried":

US\$ 1,58 (hum dólar e cinquenta e oito centavos), ou o equivalente em outras moedas.

Art. 2º - Manter inalteradas as demais disposições sobre a exportação de café que não colidirem com a presente Resolução.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 1983

OCTÁVIO RAINHO DA SILVA NEVES

RESOLUÇÃO Nº 85/83

Preços de garantia de compra dos cafés da safra 1983/1984, despcahadas com a cláusula "Para venda do IBC". Entrada em vigor em 15 de dezembro de 1983.

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café (IBC), no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, resolve:

Art. 1º - Estabelecer que os preços de garantia para a compra de cafés pelo Instituto Brasileiro do Café da safra 1983/1984 e anteriores, com a cláusula "Para venda ao IBC", a serem fixados para janeiro de 1984, serão novamente corrigidos em 01 de abril de 1984, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - apurada no período de janeiro/março de 1984, sendo objeto de Resolução específica do IBC.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 1983

OCTÁVIO RAINHO DA SILVA NEVES

Brasília, 14 de dezembro de 1983

Of. s/nº de 19/12/83

## CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

/ PORTARIA Nº 42, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, na forma da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 16, de 22 de fevereiro de 1983, do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio e tendo em vista o disposto no artigo 4º do Decreto nº 67.707, de 07 de dezembro de 1970, resolve:

Art. 1º - REVOGAR o ato administrativo que concedeu incentivos fiscais à empresa PREFASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, formalizado pelo certificado nº 6.871, de 04 de maio de 1983.

Of. nº 7.327/83

GETÚLIO LAMARTINE DE PAULA FONSECA

ATOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO

PROJETO APROVADO

PROC/CDI/Nº 006/83- GS- VI - O GLOBO EMP. JORN. BRAS. LTDA

PROC/CDI/Nº 507/83- GS- II - PROSIT- IND. E COM. LTDA

PROC/CDI/Nº 520/83- GS- V - ALBARUS S/A

PROC/CDI/Nº 525/83- GS- III- BANN QUÍMICA S/A

PROC/CDI/Nº 547/83- GS- VI - PAPELARIA ASA-SUL COM. E IND. LTDA

PROC/CDI/Nº 550/83- GS- VI - GRÁFICA VALCI EDITORA LTDA

PROC/CDI/Nº 573/82- GS- II - SOCIEDADE ANÔNIMA WHITE MARTINS NORDESTE

PROC/CDI/Nº 577/82- GS- III- COPENE- PETROQUÍMICA DO NORDESTE S/A

PROC/CDI/Nº 03.829/ GS- III- NITRONOR S/A

PROC/CDI/Nº 1.056/83 GS- VI- DIÁRIO DE SOROCABA-JORNAL E EDITORA

PROC/CDI/Nº 11.932/83 GS-III-CNDA- CIA. NACIONAL DE DEFENSIVOS AGR.

PROC/CDI/Nº 10.73/83- GS-VI- JORNALÍSTICA DE GRANDI LTDA

ALTERAÇÃO DE PROJETO

PROC/CDI/Nº 014.257/83- GS- IV- INPASA- INDUQUÍMICA PAULISTA S/A

ATOS DO SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO

APROVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM PROJETO

PROC/CDI/Nº 14.595/83- GS- VI - GRÁFICA EDITORA J. ANDRADE LTDA

PROC/CDI/Nº 14.596/83- GS- VI - BORRELLI GRÁFICA E EDITORA LTDA

ALTERAÇÃO DO VALOR DE INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS NACIONAIS

PROC/CDI/Nº 14.284/83- GS- IV - CIA. CIMENTO PORTLAND ITAU

PROC/CDI/Nº 14.821/83- GS- IV - CAMARGO CORRÊA INDUSTRIAL S/A

ATOS DOS COORDENADORES DOS GRUPOS SETORIAIS

ENCERRAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO

PROC/CDI/Nº 14.284/83- GS- IV - CIA. CIMENTO PORTLAND ITAU

Of. nº 7.327/83

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

### Junta Comercial do Distrito Federal

DOCUMENTOS DEFERIDOS  
 Em, 15 de dezembro de 1983

#### Firmas Individuais

|          |                                     |            |   |
|----------|-------------------------------------|------------|---|
| 12268/83 | - Aguinaldo Ferreira .....          | 5310028411 | 0 |
| 12296/83 | - Dilita Aidi Mello Ribeiro .....   | 5310028412 | 8 |
| 12504/83 | - Aurelina Rodrigues Sobrinho ..... | 5310028413 | 6 |
| 12506/83 | - Catarina Toldo .....              | 5310028414 | 4 |

#### Contratos Sociais

|          |                                                          |            |   |
|----------|----------------------------------------------------------|------------|---|
| 12273/83 | - Clínica Gineco-Obstétrica Rauf Carneiro .....          | 5320023839 | 0 |
| 11548/83 | - São Luiz-Agropecuária e Participações Ltda .....       | 5320023840 | 3 |
| 11880/83 | - Armário Angélica Ltda .....                            | 5320023841 | 1 |
| 11925/83 | - Bar e Lanchonete Santa Terezinha Ltda .....            | 5320023842 | 0 |
| 12168/83 | - Angol Comércio de Massas Caseiras Ltda .....           | 5320023843 | 8 |
| 12263/83 | - Hidrosolo-Irrigações Ltda .....                        | 5320023844 | 6 |
| 12264/83 | - Nacional Distribuidora de Frutas Ltda .....            | 5320023845 | 4 |
| 12355/83 | - Organização Amaral Ltda .....                          | 5320023846 | 2 |
| 12413/83 | - Terra Rica Hortigranjeiros Ltda .....                  | 5320023847 | 1 |
| 12494/83 | - Sousa & Chaves Ltda .....                              | 5320023848 | 9 |
| 12508/83 | - Panificadora Confeitaria e Lanchonete Portela Lt ..... | 5320023849 | 7 |
| 12139/83 | - Comercial de Frutas Fagundes Ltda .....                | 5320023850 | 1 |
| 12139/83 | - " " " .....                                            | 5390008454 | 9 |
| 12139/83 | - " " " .....                                            | 5390008455 | 7 |
| 12139/83 | - " " " .....                                            | 5390008456 | 5 |
| 12139/83 | - " " " .....                                            | 5390008457 | 3 |
| 12139/83 | - " " " .....                                            | 5390008458 | 1 |

#### Alterações

|          |                                                    |            |
|----------|----------------------------------------------------|------------|
| 10566/83 | - Auto Peças Elétricas Três Poderes Ltda .....     | 30746      |
| 11246/83 | - Goiás Rolamentos Ltda .....                      | 30747      |
| 11479/83 | - Marvic Comércio e Representações Ltda .....      | 30748      |
| 11563/83 | - Grav'squeiro Ltda .....                          | 30749      |
| 11787/83 | - Mundo das Novidades e Confecções Ltda .....      | 30750      |
| 11934/83 | - 727 Lanches Ltda .....                           | 30751      |
| 11999/83 | - Honorato & Filhos Ltda .....                     | 30752      |
| 12108/83 | - Casa do PVC Comercial Ltda .....                 | 5390008459 |
| 12174/83 | - Realce Academia de Ginástica Ltda .....          | 30754      |
| 12303/83 | - Livraria e Papelaria Chaves Ltda .....           | 30755      |
| 12416/83 | - Rango's Bar e Restaurante Ltda .....             | 30756      |
| 12418/83 | - Torrefação e Moagem de Café Ideal Ltda .....     | 5390008453 |
| 12478/83 | - Agrisen Sociedade Comercial Ltda .....           | 30758      |
| 12484/83 | - Confecções Cla Ltda .....                        | 30759      |
| 12487/83 | - Pinho Forte Comércio e Indústria Ltda .....      | 30760      |
| 12489/83 | - Brisa Restaurante Ltda .....                     | 30761      |
| 12495/83 | - Café Três Corações Ltda .....                    | 30762      |
| 12497/83 | - Dias & França Ltda .....                         | 30763      |
| 12502/83 | - Bar e Restaurante Rick's Ltda .....              | 30764      |
| 12512/83 | - Mudanças Francalar Transportes Gerais Ltda ..... | 30765      |
| 12526/83 | - Agropecuária Barbosa Ltda .....                  | 30766      |

#### Anotações

|          |                                 |       |
|----------|---------------------------------|-------|
| 10644/83 | - Balbina Peres de Aquino ..... | 12273 |
| 12485/83 | - O M de Castro .....           | 12274 |

#### Empresa Pública

|          |                                                 |      |
|----------|-------------------------------------------------|------|
| 12134/83 | - Cia. Imobiliária de Brasília - Terracap ..... | 2523 |
|----------|-------------------------------------------------|------|

#### Distrato Social

|          |                                   |     |
|----------|-----------------------------------|-----|
| 10913/83 | - Rosa-Mulher Boutique Ltda ..... | 923 |
|----------|-----------------------------------|-----|

#### Exigências

|          |                                                                                  |           |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 10764/83 | - Scort Car Ltda .....                                                           | Cont.Soc. |
| 12503/83 | - " " .....                                                                      | Emancipa. |
| 10792/83 | - Franca Contabilidade Geral Ltda .....                                          | Dist.Soc. |
| 10915/83 | - Promov-Publicidade e Propaganda Ltda .....                                     | Cont.Soc. |
| 10945/83 | - Garcia & Garcia Ltda .....                                                     | Dist.Soc. |
| 11703/83 | - Firen-clínica de Fisiatria, Reabilitação Respiratória e Neurológica Ltda ..... | Alteração |
| 11985/83 | - Mercadinho Pilão Ltda .....                                                    | Cont.Soc. |
| 12044/83 | - Vidraçaria Status Ltda .....                                                   | " "       |
| 12050/83 | - Frangos do Planalto Comercial .....                                            | Alteração |
| 12076/83 | - Agropecuária Buriti Ltda .....                                                 | " "       |
| 12150/83 | - Raimundo Moraes Martins .....                                                  | F.indivi. |
| 12284/83 | - Comerp-comercial Máquinas e Re .....                                           | Cont.Soc. |
| 12308/83 | - B.de Castro & Cia Ltda .....                                                   | Alteração |
| 12357/83 | - Centrais Elétricas Brasileiras S/A .....                                       | Soc.Anôn. |
| 12358/83 | - " " " .....                                                                    | " "       |
| 12452/83 | - Antonio Ribeiro da Silva .....                                                 | Cont.Soc. |
| 12461/83 | - Comercial Anhanguera de Alimentos Ltda .....                                   | " "       |
| 12468/83 | - Albatroz Comércio de Pescados Ltda .....                                       | " "       |
| 12483/83 | - Representações Brandt Ltda .....                                               | Alteração |
| 12490/83 | - Silva & Silva Ltda .....                                                       | Cont.Soc. |
| 12494/83 | - Sousa & Chaves Ltda .....                                                      | " "       |
| 12496/83 | - Panificadora Vila Rica Ltda .....                                              | " "       |
| 12498/83 | - Distribuidora de Carnes Piloto Ltda .....                                      | " "       |
| 12499/83 | - Lumiplaca Comércio e Indústria Ltda .....                                      | Alteração |
| 12500/83 | - Francisco Alexandrino de Lacerda .....                                         | F.indivi. |
| 12501/83 | - Teixeira & Carvalho Ltda .....                                                 | Cont.Soc. |
| 12507/83 | - Mercadinho Liliana Ltda .....                                                  | " "       |
| 12521/83 | - Construtora Planalto Ltda .....                                                | " "       |
| 12359/83 | - Centrais Elétricas Brasileiras S/A .....                                       | Procuraç. |

11682/83 - CBR-Engenharia e Comércio Ltda ..... Cont.Soc.  
12509/83 - Bratec-Brasília Rep.Assist.Técnica Ltda ..... Alteração  
Em, 16 de dezembro de 1983

## Firmas Individuais

11700/83 - Maria de Fátima Florencio da Silva ..... 5310028415 2  
12532/83 - João Cardoso Lustosa ..... 5310028416 1  
12543/83 - Maria José Thomé da Silva ..... 5310028417 9  
12568/83 - Dalci de Souza Lemos ..... 5310028418 7

## Contratos Sociais

11899/83 - Lavajato Park Way Ltda ..... 5320023851 9  
11982/83 - Mercearia Santa Bárbara Ltda ..... 5320023852 7  
12116/83 - Iege-Presentes e Utilidades Domésticas Ltda .... 5320023853 5  
12247/83 - Bar e Lanchonete Tian Ltda ..... 5320023854 3  
12284/83 - Comarp-comercial Máquinas e Representações Ltda. 5320023855 1  
12309/83 - Taguauto Moto Sport Ltda ..... 5320023856 0  
12313/83 - Comércio e Representações San Martin Ltda ..... 5320023857 8  
12569/83 - Bar e Lanchonete Itamaraty Ltda ..... 5320023858 6

## Anotações

8677/83 - Paulo Vasconcelos ..... 12275  
12533/83 - José Osvaldo de Oliveira Costa ..... 12276  
12563/83 - Joseli P El Ahmar ..... 12277  
12574/83 - Valdir Vieira dos Santos ..... 12278

## Alterações

12102/83 - Nissin-Ajinomoto Alimentos Ltda ..... 30767  
11220/83 - Dias & Nadege Ltda ..... 30768  
12275/83 - Super Mercearia Lopes Ltda ..... 30769  
12306/83 - Califórnia Imóveis Ltda ..... 30770  
12344/83 - Curso Seleção Ltda ..... 30771  
12345/83 - Skema Peças e Regulagens Ltda ..... 30772  
12362/83 - Flôr de Cacau-Produtos Alimentícios Ltda ..... 30773  
12394/83 - Morais Restaurante Ltda ..... 30774  
12453/83 - Garapa Lanches Ltda ..... 30775  
12520/83 - Comatel-Eletricidade e Comércio Ltda ..... 30776  
12541/83 - Bar Ilu Ltda ..... 30777  
12542/83 - Santa Cruz Empreendimentos Imobiliários Ltda ..... 30778  
12546/83 - Comercial de Frutas Pirangi Ltda ..... 30779  
12558/83 - Mercearia e Frutaria Neide Ltda ..... 30780  
12582/83 - Alerta-Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Serviços  
Ltda ..... 30781  
12584/83 - Empresa Agrícola Forense Ltda ..... 30782

## Cooperativas

10910/83 - Confederação Brasileira das Cooperativas de Eletrificac  
ção Rural Ltda - Conbracer ..... 346

## Empresa Pública

12365/83 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do  
Distrito Federal-Emater ..... 2524  
12366/83 - " " " " ..... 2525

## Exigências

11181/83 - Betonmix Serviços de Concretagem Ltda ..... Alteração  
11182/83 - Irmaco Materiais para Construção e Agropecuária Ltd " "  
11385/83 - Centrelab Ltda ..... Cont.Soc.  
11438/83 - Nattashe Comércio de Bijouterias e Acessórios Ltda. " "  
11625/83 - Andrade Comercial de Roupas Ltda ..... Alteração  
11774/83 - M.Boueres & Cia Ltda ..... " "  
11966/83 - Casa Olímpica Artigos Desportivos Ltda ..... Cont.Soc.  
12000/83 - Academia Salute Ginástica Ltda ..... Alteração  
12073/83 - Agropastoril Pau Ferro Ltda ..... " "  
12339/83 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do  
Distrito Federal-Emater ..... Emp.Públ.  
12343/83 - Cruz Brasil Sil-Screen Ltda ..... Cont.Soc.  
12364/83 - Somac Materiais de Construção Ltda ..... Alteração  
12486/83 - VLC Restaurantes Industriais e Comerciais Ltda .... " "  
12492/83 - Precon Construções e Incorporações Ltda ..... " "  
12493/83 - Indústria e Comércio de Refrigeração Goiás Ltda ... " "  
12505/83 - Montanne Planejamento e Administração Ltda ..... " "  
12515/83 - Drogaria Lise Ltda ..... Alteração  
12519/83 - Nowa Comércio de Equipamentos e Materiais Fotográfi  
cos Ltda ..... Cont.Soc.  
12522/83 - EMC Estruturas Metálicas e Construções Ltda ..... Alteração  
12530/83 - Cunha & Salgueiro Ltda ..... " "  
12537/83 - Panificadora Confeitaria Pão de Mel Ltda ..... " "  
12540/83 - Iara de Castro Chagas ..... Anotação  
12552/83 - Josiane Pelizzer Peres ..... " "  
12553/83 - Bar e Lanchonete Status Ltda ..... Cont.Soc.  
12554/83 - Só Peixe Ltda ..... Alteração  
12555/83 - Francisco Vieira Sales ..... Anotação  
12562/83 - Sousa & Lima Ltda ..... Cont.Soc.  
12564/83 - Drogasil Ltda ..... Alteração  
12567/83 - Silva & Machado Ltda ..... Cont.Soc.  
12579/83 - Sebatião Teixeira de Moura ..... Anotação  
12580/83 - Assitência Técnica de Máquinas Corema Ltda ..... Alteração  
12583/83 - Icaro Serviços Aéreos Ltda ..... Cont.Soc.  
Em, 19 de dezembro de 1983

## Firmas Individuais

11569/83 - Isaias Fernandes Silva ..... 5310028419 5  
12032/83 - Selma Lucia da Silva ..... 5310028420 9  
12648/83 - Paulo Pinheiro de Almeida Junior ..... 5310028421 7  
12661/83 - José de Sousa Castro ..... 5310028422 5  
12662/83 - Pedro Felipe de Carvalho ..... 5310028423 3

## Contrato Social

10971/83 - Tapeçaria Ipanema Ltda ..... 5320023859 4  
11067/83 - Justino & Pereira Ltda ..... 5320023860 8  
11605/83 - Auto Shopping Ltda ..... 5320023861 6  
11705/83 - Rodrigo Bar e Lanches Ltda ..... 5320023862 4  
11857/83 - Gool-Esportes em Geral, Comércio e Represent. Ltda 5320023863 2  
11985/83 - Mercadinho Pilão Ltda ..... 5320023864 1  
12067/83 - BAR e Lanchonete Encontro 311 Ltda ..... 5320023865 9  
12142/83 - Prosolar-Assistencia Técnica de Eletro Domésticos  
Ltda ..... 5320023866 7  
12216/83 - Clínica Odontológica Pietro Parca Ltda ..... 5320023867 5  
12374/83 - Duarte e Gomes Ltda ..... 5320023868 3  
12529/83 - Editora Fiscal de Livros e Revistas Ltda ..... 5320023869 1  
12549/83 - Lyon-Produtos Alimentícios Ltda ..... 5320023870 5

## Proteção ao Nome Comercial

12004/83 - Empresa Nacional de Lubrificantes e Graxas-Brasi  
lube Ltda ..... 5390008461 1  
12003/83 - Arcobrasil Participações e Investimentos Ltda .. 5390008462 0

## Alterações

12310/83 - Taguauto-Taguatinga Automóveis e Serviços Ltda ..... 30783  
11531/83 - Mundo do Athleta Esportes Ltda ..... 30784  
12008/83 - Freezer Center Brasília Ltda ..... 30785  
12086/83 - Prodent-Laboratório Ltda ..... 30786  
12114/83 - Viga's-Madeiras e Materiais para Construção Ltda 5390008463 8  
12192/83 - Cartoon Produções Cinematográficas Ltda ..... 30788  
12220/83 - Lanchonete Lindóia Ltda ..... 30789  
12227/83 - Mercado Apo Ltda ..... 30790  
12528/83 - RS Modas Ltda ..... 30791  
12229/83 - Pronorte Consultoria Ltda ..... 30792  
12531/83 - Confeitaria La Fine Bouche-Comércio e Indústria Ltda .. 30793  
12544/83 - Studio 1 Ballet Clássico Jazz e Ginástica Ltda ..... 30794  
12545/83 - Tecnobra Comércio Indústria e Representações Ltda .... 30795  
12547/83 - BR-Comércio e Representações Ltda ..... 30796  
12575/83 - Laboratório Santa Cruz Ltda ..... 30797  
12576/83 - Facta-Máquinas e Equipamentos Ltda ..... 30798

## Emancipação

12619/83 - Selma Lucia da Silva ..... 2118  
Sociedade Anônima  
12064/83 - Siderúrgia Brasileira S/A-Siderbrás ..... 13939  
Distrito Social  
11073/83 - Rei dos Retalhos Ltda ..... 924  
11406/83 - Leão & Paiva Ltda ..... 925

## Procurações

12548/83 - BR-Comércio e Representações Ltda ..... 2886  
12556/83 - Misi Participações Ltda ..... 2887

## Cancelamentos

10419/83 - Alberto F da Silva ..... 2858  
10465/83 - Humberto Salmite de Almeida ..... 2859  
10470/83 - Milton José da Silva ..... 2860

## Anotações

7469/83 - Maria Leite da Silva de Freitas ..... 12279  
12032/83 - Selma Lucia da Silva ..... 5390008460 3  
12238/83 - Mario Batista de Souza ..... 12281  
12259/83 - José Ilmar Vieira de Sousa ..... 12282  
12397/83 - Alberto F.da Silva ..... 12283  
12596/83 - Paulo César Freitas ..... 12284  
12613/83 - Ademir Maciel ..... 12285  
12649/83 - J.Gomes da Costa ..... 12286  
12734/83 - Maria do Carmo Tabosa Santos ..... 12287

## Exigências

10159/83 - Misi Participações Ltda ..... Cont.Soc.  
11196/83 - Depósito de Bebidas Campeão Ltda ..... " "  
11217/83 - S Cândido Sorveteria ..... Cancelam.  
11722/83 - Maria José de Oliveira Psicologia ..... Anotação  
11725/83 - Escalan Comércio e Representações Ltda ..... Cont.Soc.  
11801/83 - Martins & Luz Ltda ..... " "  
11823/83 - Vidraçaria do Lago Ltda ..... Alteração  
12070/83 - Mundial Torneadora e Montagens Industrial Ltda .... " "  
12122/83 - Musiart Instrumentos Musicais Ltda ..... Cont.Soc.  
12198/83 - Fernandes & Castro Ltda ..... " "  
12267/83 - Embalagens União Com & Ind. Ltda ..... Alteração  
12291/83 - Panificadora VAnessa Ltda ..... Cont.Soc.  
12294/83 - Boutique Gorducha Ltda ..... Alteração  
12342/83 - Africano's Bar e Restaurante Ltda ..... Cont.Soc.  
12347/83 - Espaço Arquitetura Ltda ..... Alteração  
12372/83 - Maria Edna Ferraz de Souza ..... Anotação  
12435/83 - LC Comércio Representações e Assessoria Ltda ..... Alteração  
12461/83 - Comercial Anhanguera de Alimentos Ltda ..... Cont.Soc.  
12524/83 - Auto Peças Usadas Brasília Ltda ..... Alteração  
12534/83 - Susy Modas e Confecções Ltda ..... " "  
12550/83 - Balões Phenix Ltda ..... " "  
12565/83 - Pastelaria Kambú Ltda ..... " "  
12572/83 - Ferros e Metais Brasília Ltda ..... " "  
12578/83 - José Eustáquio Montes ..... Anotação  
12585/83 - Maria dos Milagres Araújo ..... F.Indivi.  
12594/83 - Magnólia Padilha Martins ..... " "  
12600/83 - Antonio Jamil Guimarães ..... Anotação  
12608/83 - Joaquim Ferreira Luz ..... " "  
12612/83 - Nelson Vicente de Paulo ..... " "  
12615/83 - Celiomar Militão de Oliveira ..... F.Indivi.  
12616/83 - " " " " ..... Emancipa.



12617/83 - José Alves Mendonça ..... F.Indivi.  
12630/83 - Panificadora Júnior ltda ..... Cont.Soc.  
12631/83 - Destaque Indicações Visuais ltda ..... "  
12636/83 - Brito & Campos ltda ..... Cont.Soc.  
12637/83 - Divino Hermenegildo ..... Anotação  
12647/83 - José Ferreira da Silva Chaveiro ..... "  
12660/83 - Maria Piedade da Costa ..... F.Indivi.  
12680/83 - Panificadora Santa Helena ltda ..... Cont.Soc.  
12735/83 - Criações Paula-Ind.e Com.de Artefatos de Couro ltda Alteração

Of. nº 7.327/83

## Ministério das Minas e Energia

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

PORTARIA Nº 163, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1.735, de 21 de dezembro de 1982, do Ministro das Minas e Energia, e tendo em vista o que consta do Processo MME nº 746.379/83, resolve:

I - Autorizar a LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A. a desvincular de seu acervo, para alienar a terceiros, um terreno com a área de 1.500,00 m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros quadrados), e respectivas instalações, sito à rua Tenente José Dias (antiga rua Bitencourt, nº 418), no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a planta de situação constante do Processo MME nº 746.379/83;

II - Declarar que não importa esta autorização no reconhecimento do valor atribuído à transação como montante definitivo a ser abatido ou adicionado como investimento remunerável, o qual será determinado pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, de conformidade com as leis em vigor;

III - Determinar que o valor líquido positivo resultante da transação, objeto da presente autorização, seja obrigatoriamente reinvestido pela LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A. em benefício dos serviços públicos de energia elétrica de que é titular a referida empresa;

IV - Determinar que os bens e instalações, objeto do item I, tenham sua desativação contábil através do sistema de "Ordem de Desativação - ODD" previsto no Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, estabelecido pelo Decreto nº 82.962, de 29 de dezembro de 1978, retificado pelo Decreto nº 84.441, de 29 de janeiro de 1980;

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALVARINO DE ARAÚJO PEREIRA

(Nº 14.815 - 26-12-83 - Cr\$.36.000,00)

PORTARIA Nº 164, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1.735, de 21 de dezembro de 1982, do Ministro das Minas e Energia, e tendo em vista o que consta do Processo MME nº 746.370/83, resolve:

I - Autorizar a LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A. a desvincular de seu acervo, para alienar a terceiros, as áreas de terra medindo 13.500,00m<sup>2</sup> (treze mil e quinhentos metros quadrados), 19.172,00 m<sup>2</sup> (dezenove mil, cento e setenta e dois metros quadrados) e 1.540,00m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e quarenta metros quadrados), localizadas no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a planta de situação constante do Processo MME nº 746.370/83;

II - Declarar que não importa esta autorização no reconhecimento do valor atribuído à transação como montante definitivo a ser abatido ou adicionado como investimento remunerável, o qual será determinado pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, de conformidade com as leis em vigor;

III - Determinar que o valor líquido positivo resultante da transação, objeto da presente autorização, seja obrigatoriamente reinvestido pela LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A. em benefício dos serviços públicos de energia elétrica de que é titular a referida empresa;

IV - Determinar que os bens, objeto do item I, tenham sua desativação contábil através do sistema de "Ordem de Desativação - ODD" previsto no Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, estabelecido pelo Decreto nº 82.962, de 29 de dezembro de 1978, retificado pelo Decreto nº 84.441, de 29 de janeiro de 1980;

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Nº 14.816 - 26-12-83 - Cr\$ 39.000,00) ALVARINO DE ARAÚJO PEREIRA

PORTARIA Nº 166, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, usando da atribuição que lhe confere a Portaria Ministerial nº 1.735, de 21 de dezembro de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo MME nº 746.378/83, resolve:

I - Autorizar a LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A. a desvincular de seu acervo, para alienar a terceiros, um terreno com a área de 1.620,40 m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e vinte metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), sito na rua Padre André Moreira, nº 171, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a planta de situação constante do Processo MME nº 746.378/83;

II - Declarar que não importa esta autorização no reconhecimento do valor atribuído à transação como montante definitivo a ser abatido ou adicionado como investimento remunerável, o qual será determinado pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, de conformidade com as leis em vigor;

III - Determinar que o valor líquido positivo resultante da transação, objeto da presente autorização, seja obrigatoriamente reinvestido pela LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A. em benefício dos serviços públicos de energia elétrica de que é titular a referida empresa;

IV - Determinar que o bem, objeto do item I, tenha sua desativação contábil através do sistema de "Ordem de Desativação - ODD" previsto no Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, estabelecido pelo Decreto nº 82.962, de 29 de dezembro de 1978, retificado pelo Decreto nº 84.441, de 29 de janeiro de 1980;

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Nº 14.817 - 26-12-83 - Cr\$ 39.000,00)

ALVARINO DE ARAÚJO PEREIRA

PORTARIA Nº 167, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1983

O Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de dezembro de 1.984 a vigência da Portaria nº 118, de 17 de dezembro de 1.982.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CESAR ROLAND DE MIRANDA FRANCO

### CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

PORTARIA CNP/DIPLAN Nº 359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

Fixa quotas de Di-isobutileno a serem importadas em 1984.

#### O Presidente do Conselho Nacional

do Petróleo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, item VIII do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MME Nº 235, de 17 de fevereiro de 1977;

Considerando o disposto no parágrafo 2º, Art. 3º da Lei nº 2004 de 03 de outubro de 1953; e

Considerando o que consta do Processo CNP 553044/83 de 04 de outubro de 1983, resolve:

Art. 1º - Fixar as seguintes quotas de Di-isobutileno a serem importadas em 1984:

| EMPRESAS                                    | QUANTIDADE (Kg) |
|---------------------------------------------|-----------------|
| ATLAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS S/A               | 50.000          |
| CIBA-GEIGY QUÍMICA S/A                      | 10.000          |
| DIAMOND SHAMROCK DO BRASIL IND. E COM. LTDA | 50.000          |
| SCHENECTADY QUÍMICA DO BRASIL LTDA          | 400.000         |
| UNIROYAL DO BRASIL                          | 40.000          |
| TOTAL                                       | 550.000         |

Art. 2º - As empresas citadas no Art. 1º, deverão utilizar o produto importado para consumo próprio.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Of. nº 26.696/83

OZIEL ALMEIDA COSTA

# Ministério das Comunicações

## SECRETARIA GERAL

### Secretaria de Serviços de Radiodifusão

PORTARIA Nº 55, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1983

O Secretário de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria-SG nº 208, de 02 de setembro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 05 subsequente, resolve:

I - Alterar o Plano Básico de Distribuição de Canais de Radio difusão Sonora em Onda Média - PBOM, como indicado a seguir:

| UNIDADES DA FEDERAÇÃO E MUNICÍPIOS | SITUAÇÃO APROVADA NO PBOM |               |       |                  |                |      |
|------------------------------------|---------------------------|---------------|-------|------------------|----------------|------|
|                                    | FREQ. (kHz)               | POTÊNCIA (kW) |       | SIST. IRRADIANTE |                |      |
|                                    |                           | DIA           | NOITE | TIPO             | ALT. TORRE (m) |      |
|                                    |                           |               |       |                  | MIN.           | MÁX. |

|                   |      |     |      |     |    |    |
|-------------------|------|-----|------|-----|----|----|
| RIO DE JANEIRO RJ |      |     |      |     |    |    |
| Angra dos Reis    | 1050 | 1   | 0,25 | ONI | 48 | 59 |
| Campos            | 1270 | 2,5 | 0,5  | ONI | 62 | 82 |

|              |      |      |      |     |    |    |
|--------------|------|------|------|-----|----|----|
| SÃO PAULO SP |      |      |      |     |    |    |
| Adamantina   | 1270 | 1    | 0,25 | ONI | 48 | 57 |
| Capão Bonito | 1590 | 0,25 | 0,25 | ONI | 48 | 55 |
| Franca       | 1030 | 5    | 0,25 | DIR | -  | -  |

|                   |     |   |      |     |    |    |
|-------------------|-----|---|------|-----|----|----|
| PARANÁ PR         |     |   |      |     |    |    |
| Francisco Beltrão | 680 | 1 | 0,25 | ONI | 61 | 80 |

|                   |      |      |      |     |    |     |
|-------------------|------|------|------|-----|----|-----|
| SANTA CATARINA SC |      |      |      |     |    |     |
| Rio do Sul        | 540  | 5    | 0,5  | ONI | 95 | 139 |
| São Carlos        | 1570 | 0,25 | 0,25 | ONI | 48 | 55  |

|                      |      |    |      |     |    |    |
|----------------------|------|----|------|-----|----|----|
| RIO GRANDE DO SUL RS |      |    |      |     |    |    |
| Santa Maria          | 860  | 10 | 0,25 | ONI | 55 | 55 |
| São Sepé             | 1200 | 5  | 0,25 | ONI | 48 | 57 |

|                |      |   |   |     |    |    |
|----------------|------|---|---|-----|----|----|
| MATO GROSSO MT |      |   |   |     |    |    |
| Sinop          | 1090 | 1 | 1 | ONI | 69 | 91 |

|           |      |   |      |     |    |    |
|-----------|------|---|------|-----|----|----|
| GOIÁS GO  |      |   |      |     |    |    |
| Itumbiara | 1420 | 5 | 0,25 | ONI | 48 | 56 |

| UNIDADES DA FEDERAÇÃO E MUNICÍPIOS | NOVA SITUAÇÃO |               |       |                 |                |      |
|------------------------------------|---------------|---------------|-------|-----------------|----------------|------|
|                                    | FREQ. (kHz)   | POTÊNCIA (kW) |       | SIT. IRRADIANTE |                |      |
|                                    |               | DIA           | NOITE | TIPO            | ALT. TORRE (m) |      |
|                                    |               |               |       |                 | MIN.           | MÁX. |

|                   |      |   |     |     |    |    |
|-------------------|------|---|-----|-----|----|----|
| RIO DE JANEIRO RJ |      |   |     |     |    |    |
| Angra dos Reis    | 1050 | 2 | 0,5 | *   | -  | -  |
| Campos            | 1270 | 5 | 0,5 | ONI | 62 | 82 |

\* Antena paran com altura de 18 m.

|              |      |     |      |         |    |    |
|--------------|------|-----|------|---------|----|----|
| SÃO PAULO SP |      |     |      |         |    |    |
| Adamantina   | 790  | 1   | 0,25 | ONI     | 56 | 74 |
| Capão Bonito | 1230 | 1   | 0,5  | ONI     | 64 | 84 |
| Franca       | 1030 | 2,5 | 0,25 | ONI/DIR | -  | -  |

|                   |      |   |      |     |    |    |
|-------------------|------|---|------|-----|----|----|
| PARANÁ PR         |      |   |      |     |    |    |
| Francisco Beltrão | 1060 | 1 | 0,25 | ONI | 48 | 59 |

|                   |      |    |      |     |    |     |
|-------------------|------|----|------|-----|----|-----|
| SANTA CATARINA SC |      |    |      |     |    |     |
| Rio do Sul        | 540  | 10 | 1    | ONI | 95 | 139 |
| São Carlos        | 1570 | 1  | 0,25 | ONI | 48 | 55  |

|                      |      |    |      |     |    |    |
|----------------------|------|----|------|-----|----|----|
| RIO GRANDE DO SUL RS |      |    |      |     |    |    |
| Santa Maria          | 860  | 10 | 0,25 | ONI | 55 | 73 |
| São Sepé             | 1200 | 1  | 0,25 | ONI | 48 | 57 |

|                |      |    |   |     |    |    |
|----------------|------|----|---|-----|----|----|
| MATO GROSSO MT |      |    |   |     |    |    |
| Sinop          | 1090 | 10 | 5 | ONI | 69 | 91 |

|           |     |   |      |     |    |    |
|-----------|-----|---|------|-----|----|----|
| GOIÁS GO  |     |   |      |     |    |    |
| Itumbiara | 910 | 5 | 0,25 | ONI | 54 | 72 |

#### PARÂMETROS DOS SISTEMAS DIRETIVOS

| FREQ. (kHz) | CIDADE | ESTADO | A <sub>z2</sub> | S <sub>2</sub> | ψ <sub>2</sub> | ALT. TORRE (m) |      |
|-------------|--------|--------|-----------------|----------------|----------------|----------------|------|
|             |        |        |                 |                |                | MIN.           | MÁX. |
| 1030        | Franca | SP     | 199,5°          | 30°            | 180°           | 48             | 63   |

II - Determinar que as entidades, que tiveram suas características técnicas ora alteradas, encaminhem ao Departamento Nacional de Telecomunicações-DENTEL, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, projeto contendo as alterações necessárias à sua adaptação às novas características.

III - Estabelecer o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da aprovação, pelo DENTEL, do projeto mencionado no item II, para que as emissoras realizem o seu enquadramento nas novas características.

III.1 - As emissoras que estejam em processo de renovação de outorga, terão o prazo de 12 (doze) meses, para o enquadramento nas novas características, contado a partir da data de publicação da renovação do ato de outorga, caso positivada.

III.2 - Quando forem alteradas a frequência e o tipo de sistema irradiante (onidirecional para diretivo, ou vice-versa) de uma emissora, a mudança de frequência só deve ser efetivada simultaneamente ou após a instalação do sistema diretivo.

III.3 - Quando houver aumento de potência e alteração da frequência da emissora, o aumento da potência só poderá ser efetivado simultaneamente ou após a alteração da frequência.

III.4 - Quando houver aumento de potência e alteração do tipo de sistema irradiante (onidirecional para diretivo ou vice-versa) o aumento de potência só deverá ser efetivado simultaneamente ou após a instalação do sistema irradiante.

IV - Incluir no PBOM os seguintes novos canais:

| UNIDADES DA FEDERAÇÃO E MUNICÍPIOS | FREQ. (kHz) | POTÊNCIA (kW) |       | TIPO | SIST. IRRADIANTE |      |
|------------------------------------|-------------|---------------|-------|------|------------------|------|
|                                    |             |               |       |      | ALT. TORRE (m)   |      |
|                                    |             | DIA           | NOITE |      | MIN.             | MÁX. |

|             |     |   |      |     |    |    |
|-------------|-----|---|------|-----|----|----|
| MARANHÃO MA |     |   |      |     |    |    |
| Açailândia  | 790 | 1 | 0,25 | ONI | 56 | 74 |

|          |      |   |      |     |    |    |
|----------|------|---|------|-----|----|----|
| BAHIA BA |      |   |      |     |    |    |
| Itacaré  | 1500 | 1 | 0,25 | ONI | 48 | 55 |

|                      |      |      |      |     |    |    |
|----------------------|------|------|------|-----|----|----|
| RIO GRANDE DO SUL RS |      |      |      |     |    |    |
| Caibatê              | 1570 | 0,25 | 0,25 | ONI | 48 | 55 |

|             |      |   |      |     |    |    |
|-------------|------|---|------|-----|----|----|
| GOIÁS GO    |      |   |      |     |    |    |
| Piracanjuba | 1480 | 1 | 0,25 | ONI | 48 | 55 |

V - As alterações relacionadas na presente Portaria, inclusive novos canais consignados, estão sujeitos à ratificação, modificação ou cancelamento, dependendo de cálculos finais a serem procedidos pela Junta Internacional de Registro de Frequências - IFRB, na forma das soluções adotadas na CARR/81.

VI - Após pronunciamento da IFRB, será expedida Portaria ratificando, modificando ou cancelando as alterações aqui assinaladas.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOURENÇO NASSIB CHEHAB

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Portarias:

Nº 1916, de 12.12.83 - Proc. nº 51.454/80 - Rádio Televisão de Uberlândia Ltda, em Ibiá, Estado de Minas Gerais(MG). Prorroga o prazo estabelecido na Portaria 477, de 04.08.81, publicada no DOU de 21 subsequente.  
Nº 1917, de 12.12.83 - Proc. nº 100.354/81 - CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE, em Gurupi e Araguaína(GO). Prorroga o prazo estabelecido nas Portarias nºs 396 e 368, de 13.11.81, publicadas no DOU de 24 subsequente.  
Nº 1958, de 21.12.83 - Proc. nº 40.782/80 - FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, em Marapanim(PA). Outorga permissão para executar serviços especiais de repetição e retransmissão de televisão, canal 10(dez).  
Nº 1959, de 21.12.83 - Proc. 41.187/80 - FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, em Monte Alegre(PA). Outorga permissão para executar serviço especial de retransmissão simultânea de televisão, canal 13(treze).  
Nº 1960, de 21.12.83 - Proc. nº 174.114/82 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA, em Dracena(SP). Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 2699 de 28.09.82, publicada no DOU de 29.10.82.

### Diretoria Regional em Belém

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DO DENTEL EM BELÉM, no uso de suas atribuições expediu as seguintes Portarias:

Nº 379, de 21.12.83, Proc. nº 4.798/71 - INSTITUTO MARANHENSE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - IMTEC - TVE - SÃO LUÍS/MA - autoriza transferência do estúdio, transmissor e sistema irradiante.

Nº 380, de 23.12.83, Proc. nº 50.675/76 - RÁDIO IMPERATRIZ SOCIEDADE LTDA - OM em Imperatriz/MA - Aprova projeto de alteração da frequência, potência e sistema irradiante, Homologa transferência do local do estúdio.

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DO DENTEL em Belém, no uso de suas atribuições expediu os seguintes atos aplicando pena de MULTA no valor de Cr\$54.959,00 aos executantes do Serviço Limitado, por infringirem disposto subitens 5.5, VI e 5.6, III da Norma 05/78, como segue:

Port. 405 de 22.12.83 - Processos 040892, 040893 e 040894/83 - PINA IN TERCÂMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PESCA S/A. (Belém/PA).

Port. 406 de 22.12.83 - Processos 040895, 040896 e 040897/83 - COMPANHIA AMAZONIA DE PESCA - CIAPESC (Belém/PA).

Diretoria Regional em Manaus

O DIRETOR REGIONAL DO DENTEL EM MANAUS, no uso de suas atribuições expediu a seguinte Portaria:

Nº 262, de 09.12.83; Proc. 110071/82 - RÁDIO RORAIMA LTDA. (OM) em Caracará/RR. Aprova os locais de instalação e autoriza equipamentos.

O Diretor Regional do DENTEL, em Manaus, no uso de suas atribuições expediu as portarias abaixo indicadas aplicando PENA DE MULTA aos seguintes executantes do serviço de telecomunicações:

nº 283 de 20/12/83; Proc. 110741/83, no valor de Cr\$ 41.218,00 a Raimundo Ironildo Pontes Távora - PW8-OE, em Porto Velho/RO. (art. 47, item XXIII do Decreto 74810).

nº 284 de 20/12/83; Proc. 110742/83, no valor de Cr\$ 41.218,00 a Nair Marcelino da Silva - PW8-AEN, em Porto Velho/RO. (art. 47, item XXIII do Decreto nº 74810).

nº 285 de 20/12/83; Proc. 110746/83, no valor de Cr\$ 41.218,00 a Alexandre Cesar T. Cerqueira - PW8-CAE, em Porto Velho/RO. (art. 47, item XXIII do Decreto 74.810).

nº 286 de 20/12/83; Proc. 110747/83, no valor de Cr\$ 41.218,00 a Raimundo N. Nogueira de Lima - PT8-WSM, em Rio Branco/AC. (art. 47, item XXIII do Decreto 74810).

nº 287 de 20/12/83; Proc. 110748/83, no valor de Cr\$ 41.218,00 a Sofia Muniz Araújo -PT8-SMA, em Rio Branco/AC. (art. 47, item XXIII do Decreto 74810).

nº 288 de 20/12/83; Proc. 110750/83, no valor de Cr\$ 41.218,00 a Linda Barbary de Mesquita - PT8-ALB, em Rio Branco/AC. (art. 47, item XXIII do Decreto 74810).

nº 289 de 20/12/83; Proc. 110751/83, no valor de Cr\$ 41.218,00 a Ildor Reni Graebner -PT8-WSD, em Rio Branco/AC. (art. 47, item XXIII do Decreto 74810).

nº 290 de 20/12/83; Proc. 110754/83, no valor de Cr\$ 41.218,00 a Everaldo Diogo S. Pereira-PT8-WSK, em Rio Branco/AC. (art. 47, item XXIII do Decreto 74810).

nº 291 de 20/12/83; Proc. 110755/83, no valor de Cr\$ 41.218,00 a Edite Priess Dias - PT8-AGN, em Rio Branco/AC. (art. 47, item XXIII do Decreto 74810).

nº 292 de 20/12/83; Proc. 110756/83, no valor de Cr\$ 41.218,00 a Celson Frederico C. Santos - PT8-CF, em Rio Branco/AC. (art. 47, item XXIII do Decreto 74810).

nº 293 de 20/12/83; Proc. 110698/83, no valor de Cr\$ 35.000,00 a Neuão Ribeiro Campos - PRV-458, em Boa Vista/RR. (subitens: 5.6, inciso II e 3.7.2 da N-05/78).

nº 294 de 20/12/83, Proc. 110628/83, no valor de Cr\$ 35.000,00 a Edmar Sanches Cordeiro - PRT-613, em Rio Branco/AC. (subitens: 5.6, inciso II e 3.7.2 da N-05/78).

Ministério da Previdência e Assistência Social

GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 3.259, de 23 de dezembro de 1983

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 24 do Decreto nº 83.266, de 12 de março de 1979,

Considerando o orçamento e as reformulações aprovadas, respectivamente, através das Portarias MPAS nºs 3.119, de 23/12/83, 3.174, de 21/06/83, 3.202, de 30/08/83; 3.221, de 11/11/83, 3.227, de 28.11.83 e 3.250, de 14/12/83, e

Considerando a proposta formulada pelo Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS, através do Ofício 184, de 21 de dezembro de 1983, resolve:

Aprovar a 6a. reformulação do orçamento do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS, para o exercício de 1983, consubstanciada nos anexos I a V. a.) Jarbas Passarinho.

| 53.00 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS |                                                                |               |               |                     | ANEXO I       |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------|---------------|
| R E C E I T A - 1983 - 6ª REFORMULAÇÃO                                             |                                                                |               |               |                     |               |
| 53.11 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS    |                                                                |               |               |                     | Cr\$ 1.000,00 |
| CÓDIGO                                                                             | E S P E C I F I C A Ç Ã O                                      | DESDOBRAMENTO | FONTE         | CATEGORIA ECONÔMICA |               |
| 1000.00.00                                                                         | RECEITAS CORRENTES                                             |               |               |                     | 1.475.194.837 |
| 1700.00.00                                                                         | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                       |               | 1.475.194.837 |                     |               |
| 1710.00.00                                                                         | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                             |               | 1.475.194.837 |                     |               |
| 1711.00.00                                                                         | Transferências da União                                        | 1.475.194.837 |               |                     |               |
| 1711.02.00                                                                         | Transferências de Recursos da Previdência e Assistência Social | 1.475.194.837 |               |                     |               |
| 2000.00.00                                                                         | RECEITAS DE CAPITAL                                            |               |               |                     | 7.519.500     |
| 2400.00.00                                                                         | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                      |               | 7.519.500     |                     |               |
| 2410.00.00                                                                         | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                             |               | 7.519.500     |                     |               |
| 2411.00.00                                                                         | Transferências da União                                        | 7.519.500     |               |                     |               |
| 2411.02.00                                                                         | Transferências de Recursos da Previdência e Assistência Social | 7.519.500     |               |                     |               |
| T O T A L                                                                          |                                                                |               |               |                     | 1.482.714.337 |

| 53.00 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS |                                                                                                    |          |               | ANEXO II             |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|----------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO - 1983 - 6ª REFORMULAÇÃO                                      |                                                                                                    |          |               | Cr\$ 1.000,00        |
| 53.11 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS    |                                                                                                    |          |               |                      |
| CÓDIGO                                                                             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                      | PROJETOS | ATIVIDADES    | TOTAL                |
|                                                                                    | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA                                                                          |          |               | 1.482.714.337        |
|                                                                                    | ADMINISTRAÇÃO                                                                                      |          |               | <u>73.357.948</u>    |
| 15070212.001                                                                       | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                |          | 73.357.948    | 73.357.948           |
|                                                                                    | Coordenação e Manutenção Administrativa                                                            |          |               | 246.400              |
|                                                                                    | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                                           |          |               | <u>246.400</u>       |
| 15080342.037                                                                       | DÍVIDA EXTERNA                                                                                     |          |               |                      |
|                                                                                    | Encargos de Financiamento Externo                                                                  |          | 246.400       |                      |
|                                                                                    | SAÚDE                                                                                              |          |               | 1.339.734.989        |
|                                                                                    | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA                                                                     |          |               | <u>1.339.734.989</u> |
| 15754282.024                                                                       | Assistência Médica - Serviços Próprios                                                             |          | 295.972.255   |                      |
| 15754282.026                                                                       | Assistência Médica - Serviços Contratados                                                          |          | 792.349.260   |                      |
| 15754282.027                                                                       | Participação no Custeio da Assistência Médica Prestada por Outros Órgãos Governamentais            |          | 67.999.155    |                      |
| 15754282.028                                                                       | Participação no Custeio da Assistência Médica Prestada por Hospitais Universitários e de Ensino    |          | 48.670.479    |                      |
| 15754282.031                                                                       | Manutenção da Rede Distribuidora de Medicamentos                                                   |          | 28.318.545    |                      |
| 15754282.032                                                                       | Participação no Custeio da Assistência Médica Prestada por Entidades Filantrópicas                 |          | 47.344.050    |                      |
| 15754282.033                                                                       | Participação no Custeio da Assistência Médica Prestada por Sindicatos e Outras Entidades de Classe |          | 23.151.686    |                      |
| 15754282.034                                                                       | Participação no Custeio da Assistência Médica Prestada por Empresas                                |          | 26.663.828    |                      |
| 15754282.035                                                                       | Reorientação e Racionalização da Assistência Médica                                                |          | 9.265.731     |                      |
|                                                                                    | PREVIDÊNCIA                                                                                        |          |               | <u>61.925.000</u>    |
| 15824952.022                                                                       | PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS                                                       |          |               | <u>61.925.000</u>    |
|                                                                                    | Manutenção dos Encargos com Inativos e Pensionistas                                                |          | 61.925.000    |                      |
|                                                                                    | PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO                                             |          |               | 7.450.000            |
|                                                                                    | PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO                                                             |          |               | <u>7.450.000</u>     |
| 15844942.060                                                                       | Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público                                     |          | 7.450.000     |                      |
|                                                                                    | T O T A L                                                                                          |          | 1.482.714.337 | 1.482.714.337        |

| 53.00 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS |                                                                  |                              |               |                       | ANEXO III                 |                            |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------|
| NATUREZA DA DESPESA - 1983 - 6ª REFORMULAÇÃO                                       |                                                                  |                              |               |                       | Cr\$ 1.000,00             |                            |                     |
| 53.11 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS    |                                                                  |                              |               |                       |                           |                            |                     |
| CÓDIGO                                                                             | E S P E C I F I C A Ç Ã O                                        |                              |               |                       | DESDOBRAMENTO             | ELEMENTO                   | CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3000                                                                               | DESPESAS CORRENTES                                               |                              |               |                       |                           |                            |                     |
| 3100                                                                               | DESPESAS DE CUSTEIO                                              |                              |               |                       |                           |                            |                     |
| 3110                                                                               | Pessoal                                                          |                              |               |                       |                           |                            |                     |
| 3111                                                                               | Pessoal Civil                                                    |                              |               |                       |                           |                            |                     |
| 01                                                                                 | Vencimentos e Vantagens Fixas                                    |                              |               |                       | 196.500.000               |                            |                     |
| 02                                                                                 | Despesas Variáveis                                               |                              |               |                       | 194.576.000               |                            |                     |
| 3113                                                                               | Obrigações Patronais                                             |                              |               |                       | 1.924.000                 |                            |                     |
| 3120                                                                               | Material de Consumo                                              |                              |               |                       | 37.000.000                |                            |                     |
| 3130                                                                               | Serviços de Terceiros e Encargos                                 |                              |               |                       |                           |                            |                     |
| 3131                                                                               | Remuneração de Serviços Pessoais                                 |                              |               |                       | 99.930.432                |                            |                     |
| 3132                                                                               | Outros Serviços e Encargos                                       |                              |               |                       | 872.855.663               |                            |                     |
| 3190                                                                               | Diversas Despesas de Custeio                                     |                              |               |                       |                           |                            |                     |
| 3191                                                                               | Sentenças Judiciais                                              |                              |               |                       | 1.060.000                 |                            |                     |
| 3192                                                                               | Despesas de Exercícios Anteriores                                |                              |               |                       | 882.320                   |                            |                     |
| 3200                                                                               | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                         |                              |               |                       |                           |                            |                     |
| 3210                                                                               | Transferências Intragovernamentais                               |                              |               |                       |                           |                            |                     |
| 3211                                                                               | Transferências Operacionais                                      |                              |               |                       | 17.974.369                |                            |                     |
| 02                                                                                 | Outras Despesas Correntes                                        |                              |               |                       | 17.974.369                |                            |                     |
| 3220                                                                               | Transferências Intergovernamentais                               |                              |               |                       |                           |                            |                     |
| 3222                                                                               | Transferências a Estados e ao Distrito Federal                   |                              |               |                       | 44.064.321                |                            |                     |
| 02                                                                                 | Outras Despesas Correntes                                        |                              |               |                       | 44.064.321                |                            |                     |
| 3223                                                                               | Transferências a Municípios                                      |                              |               |                       | 11.391.462                |                            |                     |
| 02                                                                                 | Outras Despesas Correntes                                        |                              |               |                       | 11.391.462                |                            |                     |
| 3230                                                                               | Transferências a Instituições Privadas                           |                              |               |                       |                           |                            |                     |
| 3231                                                                               | Subvenções Sociais                                               |                              |               |                       | 40.498.859                |                            |                     |
| 3250                                                                               | Transferências a Pessoas                                         |                              |               |                       |                           |                            |                     |
| 3251                                                                               | Inativos                                                         |                              |               |                       | 68.742.918                |                            |                     |
| 3252                                                                               | Pensionistas                                                     |                              |               |                       |                           |                            |                     |
| 3253                                                                               | Salário-Família                                                  |                              |               |                       |                           |                            |                     |
| 3259                                                                               | Outras Transferências a Pessoas                                  |                              |               |                       | 189.900                   |                            |                     |
| 3270                                                                               | Encargos da Dívida Externa                                       |                              |               |                       |                           |                            |                     |
| 3271                                                                               | Juros da Dívida Contratada                                       |                              |               |                       |                           |                            |                     |
| 3280                                                                               | Contribuições p/Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP |                              |               |                       | 7.450.000                 |                            |                     |
| 3290                                                                               | Diversas Transferências Correntes                                |                              |               |                       | 19.951                    |                            |                     |
| 3292                                                                               | Despesas de Exercícios Anteriores                                |                              |               |                       |                           |                            |                     |
| 4000                                                                               | DESPESAS DE CAPITAL                                              |                              |               |                       |                           |                            |                     |
| 4100                                                                               | INVESTIMENTOS                                                    |                              |               |                       |                           |                            |                     |
| 4120                                                                               | Equipamentos e Material Permanente                               |                              |               |                       |                           |                            |                     |
| 4200                                                                               | INVERSOES FINANCEIRAS                                            |                              |               |                       |                           |                            |                     |
| 4250                                                                               | Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado |                              |               |                       |                           |                            |                     |
| 4300                                                                               | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                        |                              |               |                       |                           |                            |                     |
| 4360                                                                               | Amortização da Dívida Externa                                    |                              |               |                       |                           |                            |                     |
| 4361                                                                               | Amortização da Dívida Contratada                                 |                              |               |                       | 56.500                    |                            |                     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                        | TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSOES FINANCEIRAS | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | TOTAL DAS DESPESAS CAPITAL | TOTAL GERAL         |
| 296.000.000                                                                        | 1.179.194.837                                                    | 1.475.194.837                | 7.319.000     | 144.000               | 56.500                    | 7.519.500                  | 1.482.714.337       |

| 53.00 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS           |               |                      |                           |               |                      | ANEXO IV      |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|---------------------------|---------------|----------------------|---------------|--|
| DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 1983 - 6ª REFORMULAÇÃO |               |                      |                           |               |                      | Cr\$ 1.000,00 |  |
| 53.11 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS                       |               |                      |                           |               |                      |               |  |
| R E C E I T A                                                                                |               |                      | D E S P E S A             |               |                      |               |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                | PARCIAL       | TOTAL                | ESPECIFICAÇÃO             | PARCIAL       | TOTAL                |               |  |
| RECEITAS CORRENTES                                                                           |               | 1.475.194.837        | DESPESAS CORRENTES        |               | 1.475.194.837        |               |  |
| Transferências Correntes                                                                     | 1.475.194.837 |                      | Despesas de Custeio       | 1.284.863.057 |                      |               |  |
|                                                                                              |               |                      | Transferências Correntes  | 190.331.780   |                      |               |  |
| TOTAL                                                                                        |               | <u>1.475.194.837</u> | TOTAL                     |               | <u>1.475.194.837</u> |               |  |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                                          |               | 7.519.500            | DESPESAS DE CAPITAL       |               | 7.519.500            |               |  |
| Transferências de Capital                                                                    | 7.519.500     |                      | Investimentos             | 7.319.000     |                      |               |  |
|                                                                                              |               |                      | Inversões Financeiras     | 144.000       |                      |               |  |
|                                                                                              |               |                      | Transferências de Capital | 56.500        |                      |               |  |
| TOTAL                                                                                        |               | 7.519.500            | TOTAL                     |               | 7.519.500            |               |  |



| 53.00 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS |                                                                                                    |                     |             |       | ANEXO V       |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|-------|---------------|
| QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - 1983 - 6ª REFORMULAÇÃO                   |                                                                                                    |                     |             |       |               |
| 53.11 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS    |                                                                                                    |                     |             |       | Cr\$ 1.000,00 |
| CÓDIGO                                                                             | E S P E C I F I C A Ç Ã O                                                                          | NATUREZA DA DESPESA | V A L O R   |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    |                     | DETALHADO   | TOTAL |               |
| 15070212.001                                                                       | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA                                                            | 3111.01             | 38.540.000  |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3111.02             | 1.525.594   |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3113.00             | 8.105.000   |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3120.00             | 3.534.542   |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3131.00             | 68.627      |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3132.00             | 19.847.976  |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3191.00             | 1.060.000   |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3192.00             | 41.649      |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3253.00             | 210.000     |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3259.00             | 150         |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 4120.00             | 280.410     |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 4250.00             | 144.000     |       | 73.357.948    |
| 15080342.037                                                                       | ENCARGOS DE FINANCIAMENTO EXTERNO                                                                  | 3271.00             | 189.900     |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 4361.00             | 56.500      |       | 246.400       |
| 15754282.024                                                                       | ASSISTÊNCIA MÉDICA - SERVIÇOS PRÓPRIOS                                                             | 3111.01             | 156.036.000 |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3111.02             | 398.406     |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3113.00             | 28.895.000  |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3120.00             | 44.277.934  |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3131.00             | 3.312.304   |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3132.00             | 49.270.386  |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3192.00             | 135.867     |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3253.00             | 365.000     |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3259.00             | 6.242.768   |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 4120.00             | 7.038.590   |       | 295.972.255   |
| 15754282.026                                                                       | ASSISTÊNCIA MÉDICA - SERVIÇOS CONTRATADOS                                                          | 3120.00             | 822.166     |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3131.00             | 96.549.501  |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3132.00             | 694.443.474 |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3192.00             | 534.119     |       | 792.349.260   |
| 15754282.027                                                                       | PARTICIPAÇÃO NO CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA PRESTADA POR OUTROS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS            | 3132.00             | 3.197.233   |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3192.00             | 5.903       |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3211.02             | 17.767.698  |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3222.02             | 38.837.587  |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3223.02             | 8.172.341   |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3292.00             | 18.393      |       | 67.999.155    |
| 15754282.028                                                                       | PARTICIPAÇÃO NO CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA PRESTADA POR HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS E DE ENSINO    | 3132.00             | 48.354.545  |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3192.00             | 54.519      |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3211.02             | 206.671     |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3222.02             | 53.636      |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3292.00             | 1.108       |       | 48.670.479    |
| 15754282.031                                                                       | MANUTENÇÃO DA REDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS                                                   | 3120.00             | 28.000.000  |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3132.00             | 318.545     |       | 28.318.545    |
| 15754282.032                                                                       | PARTICIPAÇÃO NO CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA PRESTADA POR ENTIDADES FILANTRÓPICAS                 | 3132.00             | 6.811.513   |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3192.00             | 33.228      |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3231.00             | 40.498.859  |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3292.00             | 450         |       | 47.344.050    |
| 15754282.033                                                                       | PARTICIPAÇÃO NO CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA PRESTADA POR SINDICATOS E OUTRAS ENTIDADES DE CLASSE | 3132.00             | 23.145.891  |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3192.00             | 5.795       |       | 23.151.686    |
| 15754282.034                                                                       | PARTICIPAÇÃO NO CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA PRESTADA POR EMPRESAS                                | 3132.00             | 26.592.588  |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3192.00             | 71.240      |       | 26.663.828    |
| 15754282.035                                                                       | REORIENTAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA                                                | 3132.00             | 873.512     |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3222.02             | 5.173.098   |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3223.02             | 3.219.121   |       | 9.265.731     |
| 15824952.022                                                                       | MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                                | 3251.00             | 46.700.000  |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3252.00             | 14.800.000  |       |               |
|                                                                                    |                                                                                                    | 3253.00             | 425.000     |       | 61.925.000    |
| 15844942.060                                                                       | CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP                                 | 3280.00             | 7.450.000   |       | 7.450.000     |
| T O T A L                                                                          |                                                                                                    |                     |             |       | 1.482.714.337 |

## SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 1.593, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada no item 1º da Portaria MPAS/Nº 3.164, de 03.06.83, resolve:

Transferir, do ex-Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes - IAPC, para o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, o imóvel caracterizado abaixo:

1. Imóvel sito na Rua Sales Barbosa, s/nº, na cidade de Feira de Santana, no Estado da Bahia, constituído dos seis primeiros pavimentos, dos oito existentes, inscrito no Registro de Imóveis da referida cidade, sob o nº 49.857, às fls. 45 do Livro 3º C.A., em 14.04.64.

Transferir, do originário Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, para o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, os imóveis caracterizados abaixo:

2. Imóvel sito na Rua Ferreira Bastos, nº 2, na cidade de Nazaré, no Estado da Bahia, constituído de prédio com dois pavimentos, inscrito no Registro de Imóveis da referida cidade, sob o número 11.508, às fls. 35 do livro nº 3-0.

3. Imóvel sito na Rua Governado Gonçalves, esquina com a Rua D. Pedro II, em Valença, no Estado da Bahia, constituído de prédio com três pavimentos, inscrito no Registro de Imóveis da referida cidade, sob o nº de ordem 7.549, às fls. 25 do Livro 3-L, em 10.01.66.

4. Imóvel sito na Praça Teófilo Ottoni, nº 168, na cidade de Caravelas, no Estado da Bahia, constituído de prédio com três pavimentos, inscritos no Registro de Imóveis da referida cidade, sob o nº 12.179, às fls. 158 do Livro 3-H. a.) Jofran Frejat.

Of. nº 243/83

## SECRETARIA DE SERVIÇOS MÉDICOS

PORTARIA Nº 266, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MÉDICOS DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pela Portaria MPAS 318, de 23.12.75,

CONSIDERANDO a decisão tomada pela Comissão designada pela Portaria nº MPAS/SSM 258, de 29.09.83, para Análise dos Procedimentos Dialíticos adotados no tratamento dos pacientes portadores de nefropatias, na reunião realizada no dia 09.12.83, e

CONSIDERANDO que essas decisões registradas em ata, foram aprovadas pelo Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, resolve:

1 - Atribuir o valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) aos honorários médicos por sessão de hemodiálise, reajustável semestralmente nos moldes previsto para o contrato-padrão (AIH).

1.1 - Limitar em 12 (doze) o nº de pacientes por nefrologista adstrito a um Centro de Diálise, devendo qualquer alteração desse limite ser aprovada em caráter excepcional por Comissão referendada pela Direção Geral do INAMPS, visando-se a segurança do tratamento oferecido ao paciente.

2 - Atribuir o valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) aos serviços hospitalares prestados em cada sessão de hemodiálise, também reajustável na forma do item 1.

2.1 - Esses serviços hospitalares compreendem mão-de-obra de enfermagem e auxiliares, taxas para água, energia, lavanderia, impressos, locação de área, limpeza e manutenção, refeição, amortização de material usado e taxa de administração de 25%.

3 - Estabelecer que os materiais específicos para as hemodíálises serão pagos por sessão e compreendem dializador (coil; cápsula ou placa), e linhas arterial e venosa, que serão utilizados em cinco sessões de diálise, solução para hemodiálise e agulhas para fístulas.

3.1 - O valor desse material será reajustado mensalmente de acordo com a variação de seus preços, publicada pelo Brasíndice.

3.2 - Este critério terá validade até 31.01.84, quando o referido material passará a ser fornecido pelo fabricante aos Centros de Diálise e cobrado diretamente ao INAMPS.

3.3 - O material não específico será o constante da OS-INAMPS-30/83, acrescido de 1 gr de vitamina C por diálise, isolador de pressão e citímetest, cujo total por sessão será também reajustável mensalmente, de acordo com a variação de preços publicada pelo Brasíndice.

3.4 - A taxa de comercialização de 35% sobre materiais e medicamentos, tanto específicos como inespecíficos, vigorará até 31.01.84, quando incidirá somente sobre o material não específico, desde que o material específico seja fornecido pelo fabricante e pago pelo INAMPS.

4 - Determinar que o valor por sessão dos serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento (SADT) será o preconizado pela OS-INAMPS-30/83, reajustado de acordo com o Contrato-padrão (AIH).

5 - O novo valor total por sessão de hemodiálise vigorará a partir de 01.12.83.

5.1 - O pagamento dos honorários profissionais será desvinculado da conta hospitalar.

6 - Caberá ao INAMPS controlar a quantidade de material não específico utilizado no procedimento dialítico, bem como dos exames complementares necessários para avaliação dos pacientes, obrigando-se a estabelecer os valores médios destes custos por sessão de hemodiálise. a.) José de Ribamar Pinto Serrão - Secretário de Serviços Médicos.

Of. nº 243/83

## CÓDIGO PENAL

A presente edição do CÓDIGO PENAL (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), contém as modificações legais inseridas desde a sua vigência, com especial revisão de vernáculo e tipográfica a cargo do Professor BENJAMIN MORAES FILHO, em comemoração ao transcurso do 155º aniversário de fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil.

A venda no DIN - Setor de Indústrias Gráficas, Q. 6 - Lote 800, no horário das 8 às 16:00 hs.

Cr\$ 800,00

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
EMPRESA BRASILEIRA DE NOTÍCIAS  
«AUTORIDADES BRASILEIRAS/83»

Preço: Cr\$ 5.000,00

Para adquiri-la, dirija-se à EMPRESA BRASILEIRA DE NOTÍCIAS - Setor de Publicações - Setor Comercial Sul - Edifício Toufic - Quadra 2 Bloco «C», 7º Andar - Telefone: 223-7155 - Ramais 216 e 299 - CEP: 70300 - Brasília, ou a um de nossos endereços regionais, mais próximos de V. Sª.

## ENDEREÇOS REGIONAIS

ALAGOAS: Rua do Comércio, 436 - Ed. Lobão Barreto - Salas 210/13 - Tel. 221-6061 - Maceió.

AMAZONAS: Av. Eduardo Ribeiro, 639 - Salas 1506 e 1509 - Ed. Palácio do Comércio - Tel. 223-0076 - Manaus.

BAHIA: Av. Sete de Setembro, 71 - Ed. Executivo - Salas 3501/5 - Tel. 243-8631 - Salvador.

CEARA: Rua Eduardo Garcia, 23 - Salas 12 e 13 - Tel. 224-4411 - Fortaleza.

ESPIRITO SANTO: Rua General Osório, 83 - Sala 1303 - Ed. Portugal - Tel. 222-4799 - Vitória.

GOIÁS: Av. Goiás, 112 - Salas 505/06/07 - Ed. Tropical - Tel. 223-0783 - Goiânia.

MARANHÃO: Rua Oswaldo Cruz, 1555, lojas 8/9 - Tel. 222-1121 - São Luís.

MATO GROSSO: Rua 13 de Julho, 785, conj. 703 - Ed. Marzagão - Tel. 321-8534 - Cuiabá.

MATO GROSSO DO SUL: Av. Afonso Pena, 2081 - Salas 106/107 - Sobreloja - Ed. «Dona Neta» - Tel. 382-8920 - Campo Grande.

MINAS GERAIS: Rua Rio de Janeiro, 2340 - Bairro de Lourdes - Tel. 225-5899 - Belo Horizonte.

PARÁ: Av. Presidente Vargas, 800 - Ed. Basa - Bl. B - Sala 201 - Tel. 223-4410 - Belém.

PARAÍBA: Parque Solon de Lucena, Frl Lagoa Center, Salas 401/02 - Tel. 221-3731 - João Pessoa.

PARANÁ: Rua Mal. Deodoro, 235 - Ed. Arnaldo Thá - 15º andar - Sala 1501 - Tel. 222-9868 - Curitiba.

PERNAMBUCO: Av. Dantas Barreto, 1200 - Salas 905/906 - Ed. San Diego - Bairro São José - Tel. 222-5245 - Recife.

PIAUI: Rua David Caldas, 90 - 2º andar - Sala 03 - Ed. Associação Piauiense de Medicina - Tel. 222-5641 - Teresina.

RIO GRANDE DO NORTE: Rua São João, 267 - Ed. Cidade de Natal - Salas 415/6/7/8 - Tel. 222-9029 - Natal.

RIO GRANDE DO SUL: Rua Caldas Jr., 120 - 22º andar - Tel. 225-2544 - Porto Alegre.

RIO DE JANEIRO: Av. Presidente Wilson, 164 - 8º andar - Tel. 220-1174 - Rio de Janeiro.

RONDÔNIA: Travessa Guaporé, 01 - Ed. Rio Madeira, cobertura 06/5º andar - Tel. 221-4277 - Porto Velho.

SANTA CATARINA: Rua dos Ilhéus, 08 - Ed. Aplub - Salas 71/72/73 - Tel. 222-3425 - Florianópolis.

SÃO PAULO: Rua Sete de Abril, 230 - 8º andar, conj. 85 - Bl. B - Tel. 231-3911 - São Paulo.

SERGIPE: Av. Rio Branco, 186 - 12º andar - Salas 1217/18/19 - Ed. Oviêdo Teixeira - Tel. 222-7155 - Aracaju

# Contratos, Editais e Avisos

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Diretoria Administrativa  
Serviço de Administração  
Seção de Licitação e Compras

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/84

### A V I S O

OBJETO: Fornecimento diário de produtos de padaria, leite e derivados, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 1984.

D I A: 10 (dez) de janeiro de 1984, às 15:00 horas.

EDITAL: Acha-se afixado na Seção de Licitação e Compras do Serviço de Administração da Diretoria Administrativa da Presidência da República, localizada no Bloco 3, 2º andar, do Anexo ao Palácio do Planalto, nesta Capital, onde serão fornecidas cópias aos interessados.

Brasília, 22 de dezembro de 1983

FRANCISCO FERNANDES GUIMARÃES - MAJ  
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/84

### A V I S O

OBJETO: Fornecimento diário de carne resfriada e congelada, no período de 1º a 29 de fevereiro de 1984.

D I A: 11 (onze) de janeiro de 1984, às 15:00 horas.

EDITAL: Acha-se afixado na Seção de Licitação e Compras do Serviço de Administração da Diretoria Administrativa da Presidência da República, localizada no Bloco 3, 2º andar, do Anexo ao Palácio do Planalto, nesta Capital, onde serão fornecidas cópias aos interessados.

Brasília, 22 de dezembro de 1983

FRANCISCO FERNANDES GUIMARÃES - MAJ  
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/84

### A V I S O

OBJETO: Fornecimento de peixe, gelo e crustáceo, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 1984.

D I A: 12 (doze) de janeiro de 1984, às 15:00 horas.

EDITAL: Acha-se afixado na Seção de Licitação e Compras do Serviço de Administração da Diretoria Administrativa da Presidência da República, localizada no Bloco 3, 2º andar, do Anexo ao Palácio do Planalto, nesta Capital, onde serão fornecidas cópias aos interessados.

Brasília, 22 de dezembro de 1983

FRANCISCO FERNANDES GUIMARÃES - MAJ  
Presidente

(Of. S/Nº de 23-12-83)

'DIAS: 26, 27 e 28-12-83)

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Arquivo Nacional

Tomada de Preços nº 13/83  
Proc. nº 08060.001095/83

Objeto: Locação de três máquinas copiadoras/duplicadoras, visando a extração de cópias do próprio Arquivo Nacional, no interesse dos seus serviços.

Data: 06 de janeiro de 1984.

Local: As propostas, em duas vias, serão entregues no Arquivo Nacional - Comissão de Licitação - Praça da República nº 26, 3º andar - Sala 9 - RJ.

Edital estará à disposição dos interessados na Comissão de Licitação.

Of. nº 623/83

## MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DEC — DOM

CMP — 11ª RM

Comissão Regional de Obras

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

ESPECIE: Carta-Contrato nº 44/83

OBJETO: Construção dos Pavilhões Companhia de Intendência e Depósito de Material Moto, Armamento e Comunicações no 16º Blog, no SMU, em Brasília-DF.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/83

RECURSOS: Cbras nºs 4 CQ - 5 CQ e Estudos e Projetos do PO/83

EMPENHOS: nº 281 de 15 de dezembro de 1983

nº 286 de 15 de dezembro de 1983

nº 283 de 15 de dezembro de 1983

VALOR DO CONTRATO: R\$ 220.471.555,00 (duzentos e vinte milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros)

PRazo DE VIGÊNCIA: Da data de sua publicação no Boletim Interno de Comissão Regional de Obras até a data em que for assinado o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CRESO VILLELA C.VILLELA CONSTRUÇÕES

(Nº 14.801 - 26-12-83 - Cr\$ 21.000,00)

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONTRATADA: CONSEPRO LTDA - CONSULTORES PARA ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA E ECONOMIA

INSTRUMENTO: 4a. Apostila PG- 1565/83 ao Contrato PG- 324/79

ESPECIE: Contrato de Empreitada de Supervisão e Controle de Obras Rodoviárias

RESUMO DO OBJETO: Aumento de Valor

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução do Conselho de Administração, nº 1818/83 sessão nº 40

de 23/11/83 fls. 246 do processo nº 29.843/79

CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: A despesa correrá à conta do Crédito Orçamento Geral, 4.1.1.1.02.5.705. 015.70.01/83/DNER

EMPENHO DA DESPESA: NO nº 010.051.0/83, emitida pela Diretoria de Obras/Dct-DF/Sv. Cor. em 6/12/83

VALOR: O valor é de Cr\$153.218.392,07 sendo Cr\$ 27.255.470,25 a preços iniciais e Cr\$ 125.962.921,82 para reajustamento em decorrência de acréscimos autorizados de Cr\$ 290.707,55 a preços iniciais e Cr\$ 21.462.921,82 para reajustamento apurados em Medição Final.

DATA DA ASSINATURA: Assinado em: 19 de dezembro de 1983.

(Nº 51.965 - 22-12-83 - Cr\$ 18.000,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

PARTES: D.N.E.R. e o Sr. JORGE MACEDÔNIA DE MACEDO.

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo de Re-Ratificação PG- 1461/83-T.Ad. ao Contrato de Locação PG-581/81-C.Loc. do 20º pavimento do Edifício Rio D'Ouro, situado na Av. Presidente Vargas, nº 435.

OBJETO DO TERMO: Reajuste do valor do aluguel mensal que a partir de 15.9.83 passa a ser de Cr\$ 3.733.265,00 (três milhões, setecentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros).

DOTAÇÃO: As despesas do contrato correrão à conta da verba 3.1.3.2.07. 2.215.000/00.00/83 até o valor de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) conforme NO nº 000.610.6 datada de 11.2.83.

FUNDAMENTO LEGAL: Permissivo do contrato e autorização do Diretor de Administração, às fls. 256 de 17.11.83 do processo nº 2.262/73.

DATA DA ASSINATURA: Assinado em

(Nº 51.962 - 21-12-83 - Cr\$ 15.000,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

CONTRATADA: MAGNA ENGENHARIA LTDA

INSTRUMENTO: 1º Termo Adit. e Re.Rat. PG- 1530/83 ao Contrato Consultoria PG-462/82

ESPECIE: Contrato de Consultoria para serviços de supervisão, coordenação, controle de obras rodoviárias.

RESUMO DO OBJETO: Prorrogação e restituição de prazo e aumento de valor

FUNDAMENTO LEGAL: Autorizações do Sr. Diretor de Manutenção e do Substº do Diretor de Manutenção, fls. 108 e 109 de 25/11/83 e 29/11/83 do processo nº 22.555/81

CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: A despesa correrá à conta do Crédito Orçamento Geral, 4.1.1.1.04.00.00.1.162.186.00.00/83/DNER

EMPENHO DA DESPESA: NO nº 009.357-2/83, emitida pela Diretoria de Manutenção/DMR de 10/11/83.

VALOR: O valor é de Cr\$ 38.254.709,67 sendo Cr\$ 16.469.847,67 a preços iniciais e Cr\$ 21.784.862,00 como previsão para reajustamento mediante um acréscimo autorizado

TERÇA-FEIRA, 27 DEZ 1983

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

21857

de Cr\$ 5.784.862,00 para reajustamento.

**PRAZO:** O prazo expira em 7/8/84 face a prorrogação por 211 dias úteis sendo 172 dias úteis correspondentes à restituição decorrente da paralização no período de 7/1/83 a 1/8/83 e 39 dias úteis à compatibilização do prazo da Supervisora com o da Construtora.

**DATA DA ASSINATURA:** Assinado em: 14 de dezembro de 1983.

(Nº 51.960 - 21-12-83 - Cr\$ 21.000,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

**CONTRATADA:** CIM - SANEAMENTO INSTRUMENTAL LTDA

**INSTRUMENTO:** Contrato de Prestação de Serviços PG- 1551/83

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços para construção de novos postos, instalação, manutenção e operação de postos permanentes de contagem mecanizada de volume de trânsito.

**RESUMO DO OBJETO:** Construção de 25 postos e instalação dos respectivos aparelhos contadores de trânsito nos locais escolhidos pelo DNER.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A presente adjudicação decorre de Tomada de Preços convocada pelo Edital nº 97/83, realizada em 3/11/83 na forma do Decreto Lei Federal nº 200 de 15/2/67 e nos termos do Decreto nº 73.140/73, aprovada pelo Diretor Executivo em despacho datado de 11/11/83 fls. 537 e vº do processo nº 2428/83.

**CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA:** A despesa correrá à conta do Crédito Orçamento Geral, 4.1.1.1.03.2.216.000.00.01/83/DNER

**EMPENHO DA DESPESA:** Nº nº 009.847-7/83, emitida pela Diretoria de Trânsito/DEST-Sv. Cor./DF em 29/11/83.

**VALOR:** O valor é de Cr\$ 149.780.000,00 sendo Cr\$ 114.780.000,00 a preços iniciais e Cr\$ 35.000.000,00 como previsão para reajustamento.

**PRAZO:** 375 dias úteis contados a partir do recebimento da Primeira Ordem de Serviço a qual será emitida pela DEST/Dr.Tr. até o 14º dia da data da aprovação do Contrato pelo Conselho de Administração do DNER.

**DATA DA ASSINATURA:** Assinado em: 14 de dezembro de 1983.

(Nº 51.959 - 21-12-83 - Cr\$ 24.000,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

**CONTRATADA:** CONSERVADORA APOLO LTDA

**INSTRUMENTO:** 8º Termo Adit. e Re.Rat. PG- 1519/83 ao Contrato de Locação PG- 310/80

**ESPÉCIE:** Contrato de Locação de Serviços para conservação, asseio, limpeza dos serviços de transportes do DNER situado a Rua Equador nº 196.

**RESUMO DO OBJETO:** Inclusão de Preços e Prorrogação de Prazo

**FUNDAMENTO LEGAL:** Autorização do Sr. Diretor de Administração, fls. 213vº de 12/11/83 do processo nº 36.119/80.

**CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA:** A despesa correrá à conta do Crédito Orçamento Geral, 3.1.3.2.03.2.215.000.00.00/83/DNER

**VALOR:** O valor é de Cr\$ 28.360.987,20 sendo Cr\$ 6.859.043,10 a preços iniciais e Cr\$ 21.501.944,10 como parcela de reajustamento em decorrência do acréscimo autorizado no valor de Cr\$ 3.613.100,40 sendo Cr\$ 298.853,10 a preços iniciais e Cr\$.....

Cr\$ 3.314.247,30 na parcela de reajustamento.

**PREÇOS:** O DNER pagará à Locadora o preço de Cr\$ 32,28 por m<sup>2</sup>/ dia útil, a contar de 01/11/83 face o advento dos Decretos nº 88.931/83 e 88.930/83.

**DATA DA ASSINATURA:** Assinado em: 14 de dezembro de 1983.

(Nº 51.958 - 21-12-83 - Cr\$ 18.000,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 1º DO DDECRETO Nº 78.382/76

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

**CONTRATADA:** CONSERVADORA APOLO LTDA

**INSTRUMENTO:** 6º Termo Adit. e Re.Rat. PG- 1520/83 ao Contrato de Locação PG- 103/81

**ESPÉCIE:** Contrato de Locação para serviços de conservação, asseio, limpeza dos andares ocupados pela Administração do DNER Localizados à Av. Presidente Vargas, 409, 509, 502 e 583.

**RESUMO DO OBJETO:** Inclusão de Preços, Aumento de Valor

**FUNDAMENTO LEGAL:** Autorização do Sr. Diretor de Administração fls. 234 de 17/11/83 do processo nº 45.461/80.

**CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA:** A despesa correrá à conta do Crédito Orçamento Geral, 3.1.3.2.03.00.00.215.000.00.00/83/DNER

**EMPENHO DA DESPESA:** Nº nº 009.667.9/83, emitida pela Diretoria de Administração em 23/11/83.

**VALOR:** O valor é de Cr\$ 265.268.728,77 sendo Cr\$ 79.973.262,20 a preços iniciais e Cr\$ 185.295.466,57 como reajustamento em decorrência de um acréscimo de Cr\$.....

Cr\$ 20.362.651,98 para reajustamento dos preços.

**PREÇOS:** O DNER pagará o preço de Cr\$ 32,14 por m<sup>2</sup>/ dia útil a partir de 1/11/83, face advento dos Decretos nº 88.931/83 e 88.930/83.

**DATA DA ASSINATURA:** Assinado em: 14 de dezembro de 1983.

(Nº 51.957 - 21-12-83 - Cr\$ 21.000,00)

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional

## EXTRATO

a) **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio, celebrado entre a COCCN e o Ministério do Exército-Diretoria de Assuntos Culturais, Educação Física e Desportos, publicado no D.O.U. de 29.07.83.

b) **OBJETIVO:** Fomento, assistência e melhoramento dos Equídeos do Exército.

c) **CRÉDITO:** MA-COCCN - Atividade 4312.04400.316.136 - FFAP - Apoio às Atividades de Fomento à Equideocultura Nacional, à Cargo do Ministério da Agricultura-COCCN.Elemento de Despesa 3.2.1.3- Contribuições Correntes. Empenho nº 00179/00 de 20.12.1983.

d) **VALOR:** MA-COCCN - Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

e) **PRAZO:** Vigência até 31 de março de 1984.

f) **APROVAÇÃO:** Resolução COCCN nº 085 de 20 de Dezembro de 1983.

g) **ASSINATURA:** Assinam o presente Termo Aditivo, em 21 de 12 de 1983. DARCÝ JARDIM DE MATOS - Presidente da COCCN.

MÁRIO VITAL GUADALUPE MONTEZUMA - Diretor da DATED.

**TESTEMUNHAS:** 1. PAULO CESAR GUSMÃO - 2. SÉRGIO LUIZ RIBEIRO

(Nº 14.809 - 26-12-83 - Cr\$ 15.000,00)

## EXTRATO

a) **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Ajuste, celebrado em 10 de junho de 1983, publicado no D.O.U. de 28 de junho de 1983, entre a COCCN e a Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Marchador da Raça Mangalarga.

b) **OBJETIVO:** Manutenção do Registro Genealógico e o Fomento do Cavalo Marchador da Raça Mangalarga.

c) **CRÉDITO:** MA-COCCN - Atividade 4312.04400.316.136 - FFAP - Apoio às Atividades de Fomento à Equideocultura Nacional, à Cargo do Ministério da Agricultura-COCCN.Elemento de Despesa 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 00158/00 de 20 de dezembro de 1983.

d) **VALOR:** MA-COCCN - Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros).

e) **PRAZO:** Vigência até 31 de março de 1984.

f) **APROVAÇÃO:** Resolução COCCN nº 073 de 20 de dezembro de 1983.

g) **ASSINATURA:** Assinam o presente Termo Aditivo, em 21 de 12 de 1983. DARCÝ JARDIM DE MATOS - Presidente da COCCN.

ARISTIDES MÁRIO RACHE FERREIRA - Presidente da ASSOCIAÇÃO.

**TESTEMUNHAS:** 1. PAULO CESAR GUSMÃO - 2. SÉRGIO LUIZ RIBEIRO.

(Nº 14.810 - 26-12-83 - Cr\$ 18.000,00)

## EXTRATO

a) **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Ajuste, celebrado em 14 de julho de 1983, publicado no D.O.U. de 18 de julho de 1983, entre a COCCN e a Associação de Criadores e Proprietários de Cavalos de Corrida do Rio de Janeiro.

b) **OBJETIVO:** Dotar o Posto de Fomento da Associação, para incentivar a criação do Cavalo Puro Sangue Inglês (PSI) Nacional.

c) **CRÉDITO:** MA-COCCN - Atividade 4312.04400.316.136 - FFAP - Apoio às Atividades de Fomento à Equideocultura Nacional, à Cargo do Ministério da Agricultura-COCCN.Elemento de Despesa... 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº..... 00165/00 de 20 de Dezembro de 1983.

d) **VALOR:** MA-COCCN - Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

e) **PRAZO:** Vigência até 31 de março de 1984.

f) **APROVAÇÃO:** Resolução COCCN nº 080 de 20 de Dezembro de 1983.

g) **ASSINATURA:** Assinam o presente Termo Aditivo, em 21 de 12 de 1983.

DARCÝ JARDIM DE MATOS - Presidente da COCCN.

ANTONIO CARLOS AMORIM - Presidente da ASSOCIAÇÃO.

**TESTEMUNHAS:** 1. PAULO CESAR GUSMÃO - 2. SÉRGIO LUIZ RIBEIRO.

(Nº 14.811 - 26-12-83 - Cr\$ 18.000,00)

## EXTRATO

a) **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Ajuste celebrado entre a COCCN e o Jockey Club de Minas Gerais, em 10 de maio de 1983, publicado no Diário Oficial da União de 20 de maio de 1983.

b) **OBJETIVO:** Criar condições para o desenvolvimento das atividades turísticas com vistas ao melhoramento do Cavalo Puro sangue Inglês (PSI) Nacional.

c) **CRÉDITO:** MA-COCCN - A conta da Atividade 4312.04400.316.136 - Apoio às Atividades de Fomento à Equideocultura Nacional, a Cargo do Ministério da Agricultura-COCCN.Elemento de Despesa 3.2.3.3 - Contribuições Correntes. Empenho nº 00143/00 de 20 de 12 de 1983.

d) **VALOR:** MA-COCCN - 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros)

e) **PRAZO:** Vigência até 31 de março de 1984.

f) **APROVAÇÃO:** Resolução COCCN nº 058 de 20 de Dezembro de 1983.

g) **ASSINATURA:** Assinam o presente Termo Aditivo, em 21 de 12 de 1983.

DARCÝ JARDIM DE MATOS - Presidente da COCCN

ADELMAR CADAR - Presidente do Jockey Club.

**TESTEMUNHAS:** 1. PAULO CESAR GUSMÃO 2. SÉRGIO LUIZ RIBEIRO

(Nº 14.812 - 26-12-83 - Cr\$ 18.000,00)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## Universidade Federal do Rio Grande do Sul

## TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 48/ETC/83. FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E A INSTALADORA SANTA RITA LTDA. OBJETO: Fornecimento de disjuntores. DATA: 06.12.83. VALOR: Cr\$ 3.103.328,00 (Três milhões, cento e três mil trezentos e vinte e oito cruzeiros). PRAZO: 30 dias úteis. EMPENHO: Nº 10538 de 08.11.83. DOTAÇÃO: Código Fonte nº 20639 - Convênio MEC/FAS/ III/UFRGS, Financiamento CEF.

## TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/ETC/83. FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E A MORGANIT S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. OBJETO: Fornecimento de "Forro Fibraroc" com acessórios. DATA: 06.12.83. VALOR: Cr\$ 58.038.000,00 (Cinquenta e oito milhões e trinta e oito mil cruzeiros). PRAZO: 30 dias úteis. EMPENHO: Nº 10563 de 17.11.83. DOTAÇÃO: Código Fonte nº 20639 - Convênio MEC/FAS III/UFRGS, Financiamento CEF.

## TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 52/ETC/83. FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E A CMC - COMERCIAL DE MÁQUINAS E CONEXÕES LTDA. OBJETO: Fornecimento de diversos materiais hidráulicos. DATA: 08.12.83. VALOR: Cr\$ 1.652.580,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta cruzeiros). PRAZO: 30 dias úteis. EMPENHO: Nº 10568 de 17.11.83. DOTAÇÃO: Código Fonte nº 20639 - Convênio MEC/FAS III/UFRGS, Financiamento CEF.

## TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 53/ETC/83. FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E A MELSON TUMELERO & CIA. LTDA. OBJETO: Fornecimento de diversos materiais hidráulicos. DATA: 24.11.83. VALOR: Cr\$ 6.534.368,00 (Seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros). PRAZO: De 30 a 60 dias úteis. EMPENHO: Nº 10570, de 17.11.83. DOTAÇÃO: Código Fonte nº 20639 - Convênio MEC/FAS III/UFRGS, Financiamento CEF.

## TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 54/ETC/83. FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E A EMEI - ELETRO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Fornecimento de Quadros Gerais de Força e de Iluminação. DATA: 06.12.83. VALOR: Cr\$ 3.236.200,00 (Três milhões, duzentos e trinta e seis mil e duzentos cruzeiros). PRAZO: 30 a 40 dias úteis. EMPENHO: Nº 10573, de 17.11.83. DOTAÇÃO: Código Fonte nº 20639 - Convênio MEC/FAS III/UFRGS, Financiamento CEF.

## TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 55/ETC/83. FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E A SERRALHERIA MARINGÁ LTDA. OBJETO: Fornecimento de Esquadrias de Alumínio. DATA: 06.12.83. VALOR: Cr\$ 7.934.000,00 (Sete milhões, novecentos e trinta e quatro mil cruzeiros). PRAZO: 45 dias úteis. EMPENHO: Nº 10581, de 17.11.83. DOTAÇÃO: Código Fonte nº 20639 - Convênio MEC/FAS III/UFRGS, Financiamento CEF.

## TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 57/ETC/83. FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E A PERFIL S/A - ALUMÍNIO PARA ARQUITETURA. OBJETO: Fornecimento de Esquadrias de Alumínio. DATA: 06.12.83. VALOR: Cr\$ 30.407.685,00 (trinta milhões, quatrocentos e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros). PRAZO: 45 dias úteis. EMPENHO: Nº 10582 de 17.11.83. DOTAÇÃO: Código Fonte nº 20639 - Convênio MEC/FAS III/UFRGS, Financiamento CEF.

(Nº 14.572 - 26-12-83 - Cr\$ 45.000,00)

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

## Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/83

Contrato para aquisição de equipamentos, celebrado entre o SENAI-DEPARTAMENTO NACIONAL e a Empresa Maconel Equipamentos Ltda. Aquisição de equipamentos para os Centros de Formação Profissional do SENAI. Concorrência Pública Internacional nº DN 01/83. Recursos(Parte) do Contrato de Empréstimo 1452/BR, (Categoria 2-Equipamento), firmado entre o Governo Brasileiro e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento(BIRD) e do Termo de Convênio Complementar entre o Ministério do Trabalho-SG-PRODEMO e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI-Departamento Nacional e Recursos(parte) do SENAI. Cr\$16.832.885,00(Dezesseis milhões, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros). 12(doze)meses a contar da data da assinatura do Contrato. 20 de dezembro de 1983. Arivaldo Silveira Fontes, pelo SENAI- Departamento Nacional e Eônio Brandão Campello - pela Empresa.

(Nº 51.963 - 21-12-83 - Cr\$ 12.000,00)

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

## Departamento Nacional de Registro do Comércio

## EXTRATO DE AJUSTE

MIC/DNRC X JUCERN X SERPRO

A) **ESPECIE:** Ajuste nº 04/83 ao Convênio celebrado em 18.12.71, que fazem o Ministério da Indústria e do Comércio por seu Departamento Nacional de Registro do Comércio, doravante denominado MIC/DNRC, a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada JUCERN e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

B) **OBJETO:** Detalhamento dos serviços, na área de Assistência Técnica a serem desenvolvidos, visando a reorganização do Setor de Arquivos e Certidões do Órgão Regional de Registro do Comércio do Estado do Rio Grande do Norte.

C) **ESTIMATIVA DE PREÇOS:** Cr\$ 44.610.642,00 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros).

D) **EMPENHO:** 1) Os recursos necessários ao pagamento dos trabalhos objeto deste Ajuste, para o atual exercício de 1983 e cujo valor estimado consta da sub-cláusula 8.1, estão devidamente empenhados e constantes das Notas de Empenho DNRC nº 1343, de 17.11.83 no valor de Cr\$ 15.040.198,00 (quinze milhões, quarenta mil, cento e noventa e oito cruzeiros); 2) Para a complementação dos trabalhos previstos neste Ajuste, o MIC/DNRC empenhará recursos de Cr\$ 19.570.444,00 (dezenove milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros), consignando-os no orçamento do próximo exercício.

E) **RECURSOS:** Os recursos empenhados pelo MIC/DNRC estão consignados pela Lei nº 7053/82 à 1800 Ministério da Indústria e do Comércio, Projeto nº 11663763.066 Cadastro Nacional de Empresas Mercantis, Elemento de Despesa 3000 - Despesas Correntes, 3100 - Despesas de Custeio, 3132 - Outros Serviços e Encargos.

F) **VIGÊNCIA E RESCISÃO:** O presente Ajuste, terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até dezembro de 1984. As partes contratantes, poderão unilateralmente, rescindir este Ajuste mediante aviso prévio à outra parte, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

G) **INTERVENIÊNCIA:** Compete a Secretaria de Indústria e do Comércio do Estado do Rio Grande do Norte, verificar no que se refere a JUCERN a fiel execução do presente Ajuste.

H) **DATA DE ASSINATURA:** 25 de dezembro de 1983.

I) **ASSINAM:** Pelo Ministério da Indústria e do Comércio - GERALDO PRADO NOGUEIRA - Diretor-Chefe do DNRC/MIC.

Pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - ANTONIO FERNANDES FILHO - Presidente da JUCERN.

Pela Secretaria de Indústria e Comércio do Rio Grande do Norte - CARLOS JUS - TRINDADE SANTOS - Secretário de Indústria e Comércio do Rio Grande do Norte.

Pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - LUIZ AUGUSTO LOWNDES BRASIL - Diretor Superintendente do SERPRO, JOÃO RIZZO - Diretor de Desenvolvimento de Sistemas Gerenciais do SERPRO.

Of. nº 33/83 - Serpro

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

## Comissão Executiva do Projeto Radambrasil

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/83

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços entre a Comissão Executiva do Projeto RADAMBRASIL e a Lidio Ferreira Junior Artes Gráficas e Editora Ltda. OBJETO: Serviços de fotocomposição do volume 31 - Folha SE.22 Goiânia. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 014/83-BARJA. CRÉDITO: Programa de Trabalho 09342923. 074, elemento de despesa 3.1.3.2. Nº E DATA DE EMPENHO: 0132500, de 30/11/83. VALOR: Cr\$ 4.108.409,00 (quatro milhões, cento e oito mil e quatrocentos e nove cruzeiros). PRAZO: 08 meses. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 20.542.046,00 (vinte milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quarenta e seis cruzeiros).

(Nº 14.570 - 26-12-83 - Cr\$ 9.000,00)

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

## Departamento Nacional de Obras de Saneamento

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/83 -PROCESSO Nº 14.441/83-DATA DA ASSINATURA: 23.12.83

ESPECIE: Contrato celebrado entre o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO (DNOS) e o "CONSÓRCIO HIDROSERVICE PRC ENGINEERING", formado pelas firmas HIDROSERVICE-ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., CGC Nº 60.887.445/0001-67, e PRC ENGINEERING CONSULTANTS INTERNATIONAL, uma divisão da PRC ENGINEERING, INC.

OBJETO:Elaboração do plano de ação para o Projeto de Derivação de Água de São Francisco para o Nordeste Semi-Árido.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 126, § 2º, alínea "d", do Dec.-lei 200/67.

DOTAÇÃO: A despesa, em cruzeiros, correrá por conta do crédito 4.1.1.0.4902.1376448.5.207-PE.00-83, ficando, desde já, empenhada a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). Nos exercícios subsequentes, a despesa correrá pelo crédito ou consignação que a com portar.

A despesa, em dólares americanos, correrá por conta do crédito concedido pelo Banco Mundial, através do "Loan nº 1.195-BR (Rio Grande do Norte Rural Development Project)".

NÚMERO E DATA DO EMPENHO: NE nº 446.00-9, de 14.12.83.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 419.210.276,00 (quatrocentos e dezenove milhões, duzentos e dez mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros) e US\$ 167.865 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco dólares norte-americanos) incluindo a reserva técnica em cruzeiros, citada na Cláusula QUINTA.

PRAZO: 5 1/2 (cinco e meio) meses, contados da data da averbação pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Assinam o presente Contrato os representantes das partes contratantes, na presença de 2 (duas) testemunhas.

APROVAÇÃO: Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 40/83, pela Resolução nº 604/83, ambas de 19.12.83.

## EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/80-PROCESSO Nº 6015/80-DATA DA ASSINATURA: 20.12.83

ESPECIE: Sexto Aditivo ao Contrato nº 108/80, celebrado entre o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO (DNOS) e a MAGNA ENGENHARIA LTDA., CGC Nº 33.980.905/0001-24. (3º DR).

OBJETO: Alteração do valor estimado do Contrato, em consequência da prorrogação do prazo contratual, constante do Quinto Aditivo, celebrado com a firma.

FUNDAMENTO: Art. 797, do Decreto nº 15.783/22 e pareceres dos órgãos competentes do DNOS.

DOTAÇÃO E EMPENHO: A despesa correrá por conta da Vebra 4.1.1.0-49.02-13.76.458.1744-MA-FNOS/83, ficando empenhada a importância de Cr\$ 7.766.682,00 (sete milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros), conforme NE nº 035-02, de 07 de dezembro de 1983.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do Contrato, fixado em sua Cláusula NONA, de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), alterado para Cr\$ 56.100.000,00 (cinquenta e seis milhões e cem mil cruzeiros), pelo Primeiro Aditivo, aumentado para Cr\$ 74.625.000,00 (setenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros), pelo Segundo Aditivo, em consequência do contido neste Aditivo, fica acrescido de Cr\$ 7.766.682,00 (sete milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros), passando, portanto, para o total de Cr\$ 82.391.682,00 (oitenta e dois milhões, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros).

Assinam o presente Aditivo os representantes das partes contratantes, na presença de 2 (duas) testemunhas.

APROVAÇÃO: Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 40/83, pela Resolução nº 617/83, ambas de 19.12.83.

Of. s/nº de 23-12-83



## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica  
da Previdência Social — INAMPS

## EXTRATO

ESPECIE: Termo Aditivo ao convênio celebrado em 20.07.80 entre o INAMPS e a empresa ITAIPU S/A NACIONAL.

OBJETO: Alteração das cláusulas Quinta, Sexta e seus Parágrafos e Oitava; tendo em vista parte das obras já terem sido concluídas na construção da Hidrelétrica de Itaipu, levando a redução da população beneficiária abrangida pelo convênio.

VALOR: A despesa prevista com este convênio, a partir das alterações objetadas do presente Termo Aditivo, de janeiro a dezembro de 1983, é de Cr\$ 226.571.340,00 (duzentos e vinte e seis milhões, quinhentos e setenta e um mil novecentos e quarenta cruzeiros) correspondendo à Nota de Empenho nº 13 do 01.12.83, emitida pela U.O 414-037.01 - Foz do Iguaçu. Atividade 2.034 - Participação no Custeio da Assistência Médica Prestada por Empresa/Subatividade 5.045 - Outras Atividades/Elemento 318.18 - Outros Serviços e Encargos.

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 01.12.83, data em que foi assinado o presente Termo Aditivo.

ASSINAM: Aloysio de Salles Fonseca, Presidente do INAMPS; José Costa Cavalcanti, Diretor Geral da Itaipu; Victorino Vega Gimenez, Diretor Administrativo da Itaipu; Antonio Colman Rodriguez, Diretor Jurídico da Itaipu.

Of. nº 395/83

(\*) Extrato do Contrato

CONTRATO: Nº 10/83 - Assinado em 07.12.83

PROCESSO: Nº SRFB - 52.020/83

CONTRATANTES: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ( JOSE DE ANCHIETA ANTAS - Superintendente Regional Substituto) e a firma " DIAS PAIVA CONSULTORA LTDA - Wandick Damasceno Paiva - Diretor Administrativo.

ESPECIE: Serviço de Reforma.

OBJETO: Reforma do prédio onde funciona o PAM-PSQUIATRIA, situado à av. Alberto de Brito S/N na cidade de João Pessoa - Paraíba.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 22/83

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa 75, Subprograma 428, Atividade 2024, Subatividade 5132 Elemento/Subelemento 313-20

NOTA DE EMPENHO: Nº 07/83 de 30.11.83

VALOR DO CONTRATO: Global - Cr\$ 52.995.112,80

PRazo DE VIGENCIA: 90 ( noventa) dias úteis, com início em 20.12.83 e término em 27.04.84.

(\*) - N. da DPB - Republicado por ter saído indevidamente sob o título Ministério das Comunicações no D.O. de 26/12/83, página 21810.

Of. Nº 341-14/83

(\*) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/82, processo nº 514-000/19123/82, Tomada de Preços nº 21/82, firmado em 16.08.82, publicado no D.O.U. nº 163, de 26.08.82, fls. 15.935, entre o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL e a firma AMBIENTAL VIGIAS E GUARDIÕES LTDA S/C.; Data de Assinatura: 10.08.83; Empenho Trimestral: nº 246 de 15.07.83, no valor de Cr\$ 13.096.338,00; Crédito: Programa 75, Subprograma 428, Atividade 2024, Subatividade 5132, Elemento 313, Subelemento orçamentário 20; Valor global do Contrato: Cr\$ 52.181.532,00, aproximadamente; O prazo do contrato de locação dos serviços fica prorrogado por 12 (doze) meses com início em 16.08.83 e término em 15.08.84. Ficam ratificadas todas as cláusulas do citado contrato, aqui não expressamente modificadas; Assinaram: Pela firma AMBIENTAL VIGIAS E GUARDIÕES LTDA S/C.- Eugênio Gomes de Brito - Sócio. Pelo INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.- Ana Luíza Scheneider Gondim - Superintendente Regional.

(\*) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/82, processo nº 514-000/19127/82, Tomada de Preços nº 22/82, firmado em 16.08.82, publicado no D.O.U. nº 163, de 26.08.82, fls. 15.935, entre o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL e a firma AMBIENTAL VIGIAS E GUARDIÕES LTDA S/C.; Data de Assinatura: 10.08.83; Empenho Trimestral: nº 792 de 15.07.83, no valor de Cr\$ 13.045.383,00; Crédito: Programa 07, Subprograma 021, Atividade 2001, Subatividade 9001, Elemento 313, Subelemento orçamentário 20; Valor Global do Contrato: Cr\$ 52.385.352,00, aproximadamente; O prazo do contrato de locação dos serviços fica prorrogado por 12 (doze) meses com início em 16.08.83 e término em 15.08.84. Ficam ratificadas todas as cláusulas do citado contrato, aqui não expressamente modificadas; Assinaram: Pela firma AMBIENTAL VIGIAS E GUARDIÕES LTDA S/C.- Eugênio Gomes de Brito - Sócio. Pelo INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.- Ana Luíza Scheneider Gondim - Superintendente Regional.

(\*) REPUBLICADOS POR TEREM SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL NO D.O.U. DE 30.08.83, SEÇÃO I, PÁGINAS 15.296.

Of. nº 342/83

## Ineditoriais

## Sindicato Interestadual da Indústria de Máquinas

Resumo da previsão orçamentaria para 1984  
(aprovada em assembleia geral realizada em 30.11.1983)

|                           |                       |
|---------------------------|-----------------------|
| Receita                   |                       |
| Renda tributaria.....     | CR\$ 800.000.000,00   |
| Renda social.....         | CR\$ 1.200.000.000,00 |
| Renda patrimonial.....    | CR\$ 360.000.000,00   |
| Renda extraordinaria..... | CR\$ 30.000.000,00    |

Total geral.....CR\$ 2.390.000.000,00

|                                   |                     |
|-----------------------------------|---------------------|
| Despesas                          |                     |
| Administração geral.....          | CR\$ 527.000.000,00 |
| Contribuições regulamentares..... | CR\$ 320.000.000,00 |
| Assistencia social.....           | CR\$ 134.000.000,00 |
| Assistencia tecnica.....          | CR\$ 892.000.000,00 |
| Despesas extraordinarias.....     | CR\$ 3.000.000,00   |

Total do custeio.....CR\$ 1.876.000.000,00

|                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| Aplicação de capitais..... | CR\$ 514.000.000,00 |
|----------------------------|---------------------|

Total geral.....CR\$ 2.390.000.000,00

São Paulo, 20 de Dezembro de 1983

Walter Sacca  
Presidente

Hans Werner Schmuziger  
Tesoureiro

Aracaty Silva  
Contador  
Reg. CRC.SP NR 15.008

(Nº 14.803 - 26-12-83 - Cr\$ 21.000,00)

## U. A. of Brazil Inc.

CGC 33.060.633/0001-44 - SUCURSAL BRASILEIRA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - PERÍODO: 01 DE AGOSTO DE 1982 A 31 DE

| JULHO DE 1983                              | Cr\$         |
|--------------------------------------------|--------------|
| Receita de Serviços                        | 494.617.617, |
| (-) Imposto Sobre Serviços                 | 1.603.068,   |
| RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS                | 493.014.549, |
| (-) Custos dos Serviços                    | 570.050.970, |
| (-) Despesas de Serviços e Administrativas | 68.262.283,  |
| (-) Lucro Operacional (Prejuízo)           | 145.298.704, |
| Outras Receitas Não Operacionais           | 89.191.189,  |
| Correção Monetária do Balanço              | 177.020.993, |
| Lucro Líquido do Exercício                 | 120.913.478, |

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| Saldo Inicial (Prejuízo) | 111.851.471, |
| Mais:                    |              |
| Correção Monetária       | 145.876.691, |
| Menos:                   |              |
| Lucro do Período Base    | 120.913.478, |

SALDO FINAL (PREJUÍZO) . . . . 136.814.684,

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 1983, - TRANSCRITO NAS PÁGINAS Nºs 97 e 98 DO DIÁRIO GERAL Nº 44, NA IMPORTANCIA DE - Cr\$ 1.426.538.932,00 (UM BILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS), E AS RESPECTIVAS DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO E DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.

RIO DE JANEIRO, R.J., 31 DE JULHO DE 1983.

FRANCISCO JOSÉ SERRADOR  
Representante Geral  
CIC 362.942.257-87

LEONIDAS A. TORRES  
Técnico Contabilidade-CRC 37625-3  
CIC 128.771.747-00

(Nº 14.814 - 26-12-83 - Cr\$ 48.000,00)

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 1983

| ATIVO                                |              | Cr\$           | Cr\$        |
|--------------------------------------|--------------|----------------|-------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>              |              |                |             |
| <b>DISPONÍVEL</b>                    |              |                |             |
| Caixa e Bancos                       |              |                | 11.291.217, |
| <b>REALIZÁVEL</b>                    |              |                |             |
| Televisões - Letras a Receber - UA   | 321.520.691, |                |             |
| Televisões - Letras a Receber - MGM  | 870.953.375, |                |             |
| (-)Provisão p/Devedores Duvidosos    | (163.800,)   | 1.192.310.266, |             |
| <b>OUTROS VALORES A RECEBER</b>      |              |                |             |
| Investimento a Curto Prazo           | 133.900.000, |                |             |
| Depósitos Legais                     | 7.726.808,   | 141.626.808,   |             |
| <b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS</b>    |              |                |             |
| Seguros                              |              | 1.584.818,     |             |
| Diversos                             |              | 6.955,         |             |
| ATIVO CIRCULANTE ....                |              | 1.346.820.064, |             |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>              |              |                |             |
| <b>INVESTIMENTOS</b>                 |              |                |             |
| Participações por Incentivos Fiscais | 3.075.202,   |                |             |
| Outros Investimentos                 | 1.203.060,   | 4.278.262,     |             |
| <b>IMOBILIZADO</b>                   |              |                |             |
| Imóveis                              | 95.239.723,  |                |             |
| Móveis e Utensílios                  | 72.763.644,  |                |             |
| Veículos                             | 5.420.179,   |                |             |
| (-)Depreciação Acumulada             | (99.598.355) | 73.825.191,    |             |
| DIFERIDO                             |              | 1.615.415,     |             |
| ATIVO PERMANENTE                     |              | 79.718.868,    |             |
| TOTAL DO ATIVO                       |              | 1.426.538.932, |             |

## PASSIVO

|                                           |                |                |  |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|--|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                 |                |                |  |
| Contas a Pagar                            | 83.628.942,    |                |  |
| C/Correntes Televisões-Adiantamentos      | 1.184.942.504, |                |  |
| Encargos Sociais a Recolher               | 5.736.068,     |                |  |
| Impostos de Renda a Recolher s/part.Prod. | 16.089.090,    |                |  |
| United Artists Corporation                | 109.920.128,   |                |  |
| United Artists TV International           | 51.008.366,    |                |  |
| MGM Film Co.                              | 84.271.506,    | 1.535.596.604, |  |
| PASSIVO CIRCULANTE .....                  |                | 1.535.596.604, |  |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                 |                |                |  |
| <b>CAPITAL</b>                            |                |                |  |
| Capital Social                            | 1.892.576,     |                |  |
| Reserva de Capital                        | 25.864.436,    | 27.757.012,    |  |
| (-)Prejuízos Acumulados                   |                | (136.814.684,) |  |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO .....                  |                | (109.057.672,) |  |
| TOTAL DO PASSIVO .....                    |                | 1.426.538.932, |  |

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1983.

FRANCISCO JOSÉ SERRADOR-CIC 362942257-87  
Representante GeralLEONIDAS A. TORRES-CIC 128771747-00  
Téc.Contab. CRC RJ- 37625-3

(Nº 14.813 - 26-12-83 - Cr\$ 63.000,00)

## Sindicato Nacional dos Enfermeiros da Marinha Mercante

## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1984

## RECEITA

|                           |               |
|---------------------------|---------------|
| 11 - Renda Tributária     | 5.654.400,00  |
| 12 - Renda Social         | 19.968.320,00 |
| 13 - Renda Patrimonial    | 1.800.000,00  |
| 14 - Renda Extraordinária | 707.520,00    |
| Total da Receita          | 28.130.240,00 |

## DESPESAS

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| 21 - Administração Geral          | 11.161.384,00 |
| 22 - Contribuições Regulamentares | 2.261.760,00  |
| 23 - Assistência Social           | 2.221.200,00  |
| 24 - Outros Serviços Sociais      | 125.520,00    |
| 25 - Despesas Extraordinárias     | 74.000,00     |
| Total do Custo                    | 15.843.864,00 |

## APLICAÇÃO DE CAPITAL

|                                |               |
|--------------------------------|---------------|
| 311 - Bens Imóveis             |               |
| 02 - Reconstruções             | 8.000.000,00  |
| 03 - Instalações               | 1.500.000,00  |
| 312 - Mobiliário e Instalações |               |
| 01 - Móveis em Geral           | 300.000,00    |
| Superavit Previsto             | 2.486.376,00  |
| Total Geral                    | 28.130.240,00 |

Presidente: Eduardo Arruda de Araujo  
Tesorero: Gabriel Amorim

(Nº 51.969 - 22-12-83 - Cr\$ 24.000,00)

## SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA O EXERCÍCIO DE 1983

## RECEITA

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| 11 - Renda Tributária | 150.000,00   |
| 12 - Renda Social     | 2.500.000,00 |
| Total da Receita      | 2.650.000,00 |

## Mobilização de Capital

|                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|
| 421 - Credores Diversos             |               |
| 01 - Cx. Econ. Federal c/Empréstimo | 24.576.724,00 |
| Total Geral                         | 27.226.724,00 |

## DESPESAS

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| 21 - Administração Geral          | 1.350.000,00 |
| 22 - Contribuições Regulamentares | 60.000,00    |
| 23 - Assistência Social           | 550.000,00   |
| Total do Custo                    | 1.960.000,00 |

## APLICAÇÃO DE CAPITAL

|                    |               |
|--------------------|---------------|
| 311 - Bens Imóveis |               |
| 01 - Aquisição     | 24.576.724,00 |
| Superavit Previsto | 690.000,00    |

Total Geral ..... 27.226.724,00

Téc.Contab.CRC.014.269-3  
Laura Glória dos Santos Casteluccio

## Federação Nacional dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito

Rua México, 45 - 13º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ-TEL. 240-3033

## SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA PARA 1983

Esta Federação nos termos do artigo 550 § 1º da CLT, com a nova redação dada pela Lei nº 6386 de 09 de dezembro de 1976, torna público que no dia 25 de novembro de 1983, a Assembleia Geral aprovou a Suplementação de Verba para o corrente exercício, cujo resumo é o seguinte:

## RECEITA

|                            |               |   |                |
|----------------------------|---------------|---|----------------|
| Renda Tributária:.....     | 35.000.000,00 |   |                |
| Renda Social:.....         | 300.000,00    |   |                |
| Renda Patrimonial:.....    | 50.000.000,00 |   |                |
| Renda Extraordinária:..... | 23.000.000,00 | - | 108.300.000,00 |
| =====                      |               |   |                |

## DESPESAS

|                                  |                |   |                |
|----------------------------------|----------------|---|----------------|
| Administração Geral:.....        | 12.180.000,00  |   |                |
| Contribuições Regulamentares:... | 8.750.000,00   |   |                |
| Assistência Social:.....         | 1.950.000,00   |   |                |
| Assistência Técnica:.....        | 6.000.000,00   |   |                |
| Despesas Extraordinária:.....    | 1.200.000,00   |   |                |
| BENS IMÓVEIS:.....               | 78.000.000,00  |   |                |
| TOTAL DAS DESPESAS:.....         | 108.080.000,00 |   |                |
| Superavit previsto:.....         | 220.000,00     | - | 108.300.000,00 |
| =====                            |                |   |                |

Rio de Janeiro 21 de dezembro de 1983

ALVARO FARIA DE FREITAS  
PresidenteELY CARDOSO DE BARROS  
TesoreroCARLOS AUGUSTO DA CAL SEIXAS  
Téc. em Contabilidade  
CRC/RJ-36.855-6 CPF-413181107-34

(Nº 51.964 - 22-12-83 - Cr\$ 33.000,00)

## Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura

Sede: Setor de Autarquias Sul - Quadra 04 - Bloco B - Brasília - DF

CGC 33.857.913/0001-88

## SUPLEMENTAÇÃO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1983

## RECEITA

|                       | Orçado         | Suplementação  | Total          |
|-----------------------|----------------|----------------|----------------|
| RENTA TRIBUTÁRIA      |                |                |                |
| Contribuição Sindical | 168.000.000,00 | 132.000.000,00 | 300.000.000,00 |
| RENTA SOCIAL          |                |                |                |
| Mensalidades          | 3.000.000,00   |                | 3.000.000,00   |
| RENTA PATRIMONIAL     |                |                |                |
| Juros de Depósitos    | 40.000.000,00  | 159.000.000,00 | 199.000.000,00 |
| RENTA EXTRAORDINÁRIA  |                |                |                |
| Eventuais             |                | 1.000.000,00   | 1.000.000,00   |
|                       | 211.000.000,00 | 292.000.000,00 | 503.000.000,00 |

## DESPESA

|                            | Orçado         | Suplementação  | Total          |
|----------------------------|----------------|----------------|----------------|
| PESSOAL                    |                |                |                |
| FUNCIONÁRIOS               | 14.100.000,00  | 14.900.000,00  | 29.000.000,00  |
| DIRETORIA                  | 50.900.000,00  | 46.437.000,00  | 97.337.000,00  |
| CONSELHO DE REPRESENTANTES | 23.200.000,00  | 28.600.000,00  | 51.800.000,00  |
| CONSELHO FISCAL            | 7.650.000,00   | 14.370.000,00  | 22.020.000,00  |
| MATERIAL                   | 6.460.000,00   | 12.660.000,00  | 19.120.000,00  |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS      | 17.330.000,00  | 10.500.000,00  | 27.830.000,00  |
| ENCARGOS DIVERSOS          | 67.060.000,00  | 42.960.000,00  | 110.020.000,00 |
| DIVERSAS DESPESAS          | 21.300.000,00  | 7.000.000,00   | 28.300.000,00  |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL         | 3.000.000,00   | 4.570.000,00   | 7.570.000,00   |
| SUB-TOTAIS                 | 211.000.000,00 | 181.997.000,00 | 392.997.000,00 |
| APLICAÇÃO DE CAPITAL       |                |                |                |
| BIBLIOTECA                 |                | 3.000,00       | 3.000,00       |
| SUPERAVIT PREVISTO         |                | 110.000.000,00 | 110.000.000,00 |
|                            | 211.000.000,00 | 292.000.000,00 | 503.000.000,00 |

Brasília, DF - 19 de novembro de 1983.

(as) MIGUEL ABRÃO NETO  
PresidenteWALDEMAR GUIMARÃES DA SILVA  
Diretor-TesoureiroFERNANDO ROCHA  
Téc.Contab.CRC-DF 2.867

(Nº 51.970 - 22-12-83 - Cr\$ 33.000,00)

## Sindicato Nacional dos Eletricistas da Marinha Mercante

Rua Acre, 55 - 8º and. salas 804/5/6/7 - tel: 253-7475 - 283-1924

## RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1984

## RECEITA

|                        |               |
|------------------------|---------------|
| 11 - Renda Tributária  | 10.000.000,00 |
| 12 - Renda Social      | 30.000.000,00 |
| 13 - Renda Patrimonial | 500.000,00    |
| Total da Receita       | 40.500.000,00 |

## DESPESA

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| 21 - Administração Geral          | 25.490.000,00 |
| 22 - Contribuições Regulamentares | 4.000.000,00  |
| 23 - Assistência Social           | 6.800.000,00  |
| 24 - Outros Serviços Sociais      | 1.650.000,00  |
| 25 - Assistência Técnica          | 840.000,00    |
| Total da Despesa                  | 38.780.000,00 |



Superavit Previsto ..... 1.720.000,00  
Total ..... 40.500.000,00

JUAREZ GIORIA DE OLIVEIRA MANOEL TARGINO FILHO  
Presidente Tesoureiro  
JOÃO BAPTISTA BERNARDES  
Contador - CRC/RJ - 30.376.0

CONSELHO FISCAL

JOSE ANTONIO VIANA - JOSE AIRTON DE SOUZA CHAGAS-WILSON DA ROCHA  
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1983

(Nº 51.961 - 21-12-83 - Cr\$ 27.000,00)

**Ruralplan S/A — Planejamentos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 05 de Janeiro de 1.984, na Sede Social situada no SCS Ed. Serra Dourada Conj. 110 às 18:30 horas, afim de deliberar sobre as seguintes matérias:

- 01 - Exame das contas da Diretoria, relativo ao exercício findo em 30 de Junho de 1.983;
- 02 - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;
- 03 - Transformação da Sociedade em Sociedade Ltda com indicação da gerência e aprovação de honorários;
- 04 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Brasília-DF, 23 de Dezembro de 1.983

ALUISIO ANDRADE CHAVES  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

(Nº 14.569 de 23-12-83 - Cr\$ 54.000,00)  
(DIAS: 26, 27 e 28-12-83)

**Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas**

RUA VISCONDE DE INHAUMA, 134 -SALA 728-RJ

ELEIÇÕES SINDICAISA V I S O

Será realizada eleição, no dia 29 de março de 1984, na sede desta entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados-repre

sentantes, devendo o registro de Chapas ser apresentado à Secretaria, no horário de 9 às 18 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e na sede de sua Delegacia no Nordeste, na Rua Marques do Amorim, 234 - Boa Vista - Recife-PE. Rio de Janeiro 14 de dezembro de 1983. MAURICIO ELLENA RANGEL. Presidente.

(Nº 14 822 - 26-12-83 - Cr\$ 12.000,00)

**Condomínio dos Blocos I e J da SQN 205**

CONDOMÍNIO DOS BLOCOS I E J DA SQN 205 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO  
convoco os srs. condôminos, com o pagamento das taxas em dia, para a Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar na administração do condomínio dia 05/01/84, às 20.00 horas, em primeira convocação, e às 20.30 horas em segunda convocação. Ordem do dia: estabelecimento de taxas extras para reparos, outros assuntos. Brasília, 26 de dezembro de 1983. Mario Vilhena de Moraes - Síndico.

(Nº 14.575 - 26-12-83 - Cr\$ 6.000,00)

**Poul Anker Gjerloff**A V I S OPOUL ANKER GJERLOFF

desejando desenvolver a exploração da invenção intitulada  
"EMBALAGEM EJETORA PARA SUBSTÂNCIAS PASTOSAS"

e protegida pela Patente de Invenção nº PI 7304435, expedida em 08 de abril de 1980, comunica que os interessados poderão se dirigir, por escrito, à sua procuradora COMETA MARCAS E PATENTES LTDA., à rua Dr. Rodrigo Silva, 70 - 11º - conj. 113, nesta cidade.

São Paulo, 21 de dezembro de 1983

(Nº 14.802 - 26-12-83 - Cr\$ 12.000,00)

**Sindicato da Indústria de Pneumáticos e Câmaras de Ar  
para Veículos do Estado de São Paulo**- C O M B A S E T E R R I T O R I A L A O S E S T A D O S D O P A R A N Á E B A H I A -RESUMO DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DE 1983APROVADA EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26.12.1983

| <u>R E C E I T A</u>         | <u>P/CONTA CONTR.SIND.</u> | <u>P/CONTA R.PRÓPRIAS</u> | <u>D E S P E S A</u>            | <u>P/CONTA CONTR.SIND.</u> | <u>P/CONTA R.PRÓPRIAS</u> |
|------------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| Renda Tributária.....        | 2.000.000,00               | -0-                       | Administração Geral.....        | -0-                        | 1.088.000,00              |
| Renda Social.....            | -0-                        | 600.000,00                | Contribuições Regulamentares... | 800.000,00                 | -0-                       |
| Renda Patrimonial.....       | -0-                        | 4.800.000,00              | Assistência Social.....         | -0-                        | -0-                       |
| Renda Extraordinária.....    | -0-                        | -0-                       | Outros Serviços Sociais.....    | -0-                        | -0-                       |
|                              |                            |                           | Assistência Técnica.....        | 1.200.000,00               | 400.000,00                |
|                              |                            |                           | Despesas Extraordinárias.....   | -0-                        | -0-                       |
| TOTAL DA RECEITA.....        | 2.000.000,00               | 5.400.000,00              | TOTAL DO CUSTEIO.....           | 2.000.000,00               | 1.488.000,00              |
| Mobilização de Capitais..... | -0-                        | -0-                       | Aplicação de Capitais.....      | -0-                        | 3.912.000,00              |
| TOTAL GERAL                  | 2.000.000,00               | 5.400.000,00              | TOTAL GERAL                     | 2.000.000,00               | 5.400.000,00              |

MANUEL GARCIA FILHO  
Presidente

EZIO GUARNIERI  
Diretor Tesoureiro

ADMIR ANTONIO SILVA MARQUES  
Tec. em Contabilidade-CRC.59760/SP.

MANUEL GARCIA FILHO  
Presidente

(Nº 14.808 - 26-12-83 - Cr\$ 42.000,00)

## ÍNDICE DE NORMAS

|                                                   |        |
|---------------------------------------------------|--------|
| DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO<br>SERVIÇO PÚBLICO |        |
| PORTARIA 969, SEPEC, 22-12-83.....                | 21.817 |

|                                         |        |
|-----------------------------------------|--------|
| MINISTERIO DA AGRICULTURA               |        |
| PLANO DE APLICAÇÃO, FFAP, 26-12-83..... | 21.840 |
| PLANO DE APLICAÇÃO, FFAP, 26-12-83..... | 21.841 |
| PLANO DE APLICAÇÃO, FFAP, 26-12-83..... | 21.842 |
| PORTARIA 333, INCRA, 26-12-83.....      | 21.842 |
| PORTARIA 401, SUDEPE, 01-12-83.....     | 21.839 |
| PORTARIA 434, SUDEPE, 23-12-83.....     | 21.840 |
| PORTARIA 435, SUDEPE, 23-12-83.....     | 21.840 |
| PORTARIA 436, SUDEPE, 23-12-83.....     | 21.840 |
| TERMO ADITIVO, CCCCN, 21-12-83.....     | 21.857 |

|                                       |        |
|---------------------------------------|--------|
| MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES           |        |
| PORTARIA 55, SG/SSR, 23-12-83.....    | 21.849 |
| PORTARIA 262, DENTEL, 09-12-83.....   | 21.850 |
| PORTARIA 283, DENTEL, 20-12-83.....   | 21.850 |
| PORTARIA 284, DENTEL, 20-12-83.....   | 21.850 |
| PORTARIA 285, DENTEL, 20-12-83.....   | 21.850 |
| PORTARIA 286, DENTEL, 20-12-83.....   | 21.850 |
| PORTARIA 287, DENTEL, 20-12-83.....   | 21.850 |
| PORTARIA 288, DENTEL, 20-12-83.....   | 21.850 |
| PORTARIA 289, DENTEL, 20-12-83.....   | 21.850 |
| PORTARIA 290, DENTEL, 20-12-83.....   | 21.850 |
| PORTARIA 291, DENTEL, 20-12-83.....   | 21.850 |
| PORTARIA 292, DENTEL, 20-12-83.....   | 21.850 |
| PORTARIA 293, DENTEL, 20-12-83.....   | 21.850 |
| PORTARIA 294, DENTEL, 20-12-83.....   | 21.849 |
| PORTARIA 379, DENTEL, 21-12-83.....   | 21.849 |
| PORTARIA 380, DENTEL, 23-12-83.....   | 21.849 |
| PORTARIA 405, DENTEL, 22-12-83.....   | 21.849 |
| PORTARIA 406, DENTEL, 22-12-83.....   | 21.849 |
| PORTARIA 1.916, DENTEL, 12-12-83..... | 21.849 |
| PORTARIA 1.917, DENTEL, 12-12-83..... | 21.849 |
| PORTARIA 1.958, DENTEL, 21-12-83..... | 21.849 |
| PORTARIA 1.959, DENTEL, 21-12-83..... | 21.849 |
| PORTARIA 1.960, DENTEL, 21-12-83..... | 21.849 |

|                                  |        |
|----------------------------------|--------|
| MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA |        |
| CONTRATO 48, UFRS, 06-12-83..... | 21.857 |
| CONTRATO 49, UFRS, 06-12-83..... | 21.857 |
| CONTRATO 52, UFRS, 08-12-83..... | 21.857 |
| CONTRATO 53, UFRS, 24-11-83..... | 21.857 |
| CONTRATO 54, UFRS, 06-12-83..... | 21.857 |
| CONTRATO 55, UFRS, 06-12-83..... | 21.857 |
| CONTRATO 57, UFRS, 06-12-83..... | 21.857 |

|                                 |        |
|---------------------------------|--------|
| MINISTERIO DO EXERCITO          |        |
| CONTRATO, CRO/11, 26-12-83..... | 21.856 |

|                                              |        |
|----------------------------------------------|--------|
| MINISTERIO DA FAZENDA                        |        |
| ATO DECLARATORIO, SRF/CSF, 26-12-83.....     | 21.832 |
| ATO DECLARATORIO 34, SRF/CSAR, 23-12-83..... | 21.833 |
| ATO DECLARATORIO 383, SRF/CST, 13-12-83..... | 21.834 |
| ATO 8, SEP, 26-12-83.....                    | 21.836 |
| BOLETIM TAXA CAMB. 803, BCB, 28-11-83.....   | 21.836 |
| BOLETIM TAXA CAMB. 907, BCB, 29-11-83.....   | 21.836 |
| BOLETIM TAXA CAMB. 911, BCB, 30-11-83.....   | 21.836 |
| BOLETIM TAXA CAMB. 915, BCB, 01-12-83.....   | 21.837 |
| BOLETIM TAXA CAMB. 919, BCB, 02-12-83.....   | 21.837 |
| BOLETIM TAXA CAMB. 923, BCB, 05-12-83.....   | 21.837 |
| BOLETIM TAXA CAMB. 927, BCB, 06-12-83.....   | 21.837 |
| BOLETIM TAXA CAMB. 931, BCB, 07-12-83.....   | 21.838 |
| BOLETIM TAXA CAMB. 935, BCB, 08-12-83.....   | 21.838 |
| BOLETIM TAXA CAMB. 939, BCB, 09-12-83.....   | 21.838 |
| BOLETIM TAXA CAMB. 943, BCB, 12-12-83.....   | 21.838 |
| BOLETIM TAXA CAMB. 947, BCB, 13-12-83.....   | 21.839 |
| BOLETIM TAXA CAMB. 951, BCB, 14-12-83.....   | 21.839 |
| BOLETIM TAXA CAMB. 955, BCB, 15-12-83.....   | 21.839 |
| BOLETIM TAXA CAMB. 959, BCB, 16-12-83.....   | 21.839 |
| CIRCULAR 833, BCB, 26-12-83.....             | 21.835 |
| DESPACHO, BCB, 29-11-83.....                 | 21.835 |
| DESPACHO, BCB, 14-12-83.....                 | 21.835 |
| DESPACHO, BCB, 15-12-83.....                 | 21.835 |
| DESPACHO, BCB, 16-12-83.....                 | 21.835 |
| DESPACHO, BCB, 19-12-83.....                 | 21.835 |
| DESPACHO, BCB, 21-12-83.....                 | 21.835 |
| DESPACHO, BCB, 22-12-83.....                 | 21.835 |
| DESPACHO, BCB, 23-12-83.....                 | 21.832 |
| DESPACHO, GM, 20-12-83.....                  | 21.833 |
| DESPACHO, SRF/CSF, 20-12-83.....             | 21.833 |
| DESPACHO, SRF/CSF, 22-12-83.....             | 21.833 |
| PORTARIA 231, SUSEP, 28-11-83.....           | 21.834 |
| PORTARIA 313, GM, 26-12-83.....              | 21.832 |
| PORTARIA 314, GM, 26-12-83.....              | 21.832 |

|                                  |        |
|----------------------------------|--------|
| PORTARIA 315, GM, 26-12-83.....  | 21.832 |
| RESOLUÇÃO 62, CBN, 08-12-83..... | 21.835 |

|                                    |        |
|------------------------------------|--------|
| MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO |        |
| AJUSTE 2, DNRC, 26-12-83.....      | 21.858 |
| DESPACHO, CDI, 21-12-83.....       | 21.846 |
| DESPACHO, DNRC, 15-12-83.....      | 21.846 |
| DESPACHO, DNRC, 16-12-83.....      | 21.846 |
| DESPACHO, DNRC, 19-12-83.....      | 21.846 |
| PORTARIA 42, CDI, 23-12-83.....    | 21.846 |
| RESOLUÇÃO 81, IBC, 14-12-83.....   | 21.845 |
| RESOLUÇÃO 82, IBC, 14-12-83.....   | 21.845 |
| RESOLUÇÃO 83, IBC, 14-12-83.....   | 21.845 |
| RESOLUÇÃO 84, IBC, 14-12-83.....   | 21.845 |
| RESOLUÇÃO 85, IBC, 14-12-83.....   | 21.846 |

|                                      |        |
|--------------------------------------|--------|
| MINISTERIO DO INTERIOR               |        |
| CONTRATO 109, DNOS, 23-12-83.....    | 21.858 |
| TERMO ADITIVO 6, DNOS, 20-12-83..... | 21.859 |

|                                  |        |
|----------------------------------|--------|
| MINISTERIO DA JUSTICA            |        |
| AVISO, AN, 21-12-83.....         | 21.856 |
| DESPACHO, DFJ/DPE, 26-12-83..... | 21.830 |
| PORTARIA 30, DFJ, 22-12-83.....  | 21.829 |
| PORTARIA 40, DFJ, 22-12-83.....  | 21.830 |
| PORTARIA 770, GM, 21-12-83.....  | 21.818 |
| PORTARIA 771, GM, 26-12-83.....  | 21.820 |
| PORTARIA 772, GM, 26-12-83.....  | 21.822 |
| PORTARIA 773, GM, 26-12-83.....  | 21.822 |
| PORTARIA 774, GM, 26-12-83.....  | 21.821 |
| PORTARIA 775, GM, 26-12-83.....  | 21.827 |

|                                         |        |
|-----------------------------------------|--------|
| MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA          |        |
| CONTRATO 42, RADAMBRASIL, 26-12-83..... | 21.858 |
| PORTARIA 163, DNAGE, 22-12-83.....      | 21.848 |
| PORTARIA 164, DNAGE, 22-12-83.....      | 21.848 |
| PORTARIA 166, DNAGE, 22-12-83.....      | 21.848 |
| PORTARIA 167, DNAGE, 26-12-83.....      | 21.848 |
| PORTARIA 359, CNP, 22-12-83.....        | 21.849 |

|                                                   |        |
|---------------------------------------------------|--------|
| MINISTERIO DA PREVIDENCIA E<br>ASSISTENCIA SOCIAL |        |
| PORTARIA 266, SSM, 23-12-83.....                  | 21.855 |
| PORTARIA 1.593, SG, 26-12-83.....                 | 21.855 |
| PORTARIA 3.259, GM, 23-12-83.....                 | 21.850 |
| TERMO ADITIVO, INAPPS/DG, 01-12-83.....           | 21.850 |

|                                       |        |
|---------------------------------------|--------|
| MINISTERIO DO TRABALHO                |        |
| BALANÇO, CRM/BA, 07-12-83.....        | 21.844 |
| CONTRATO, SENAL, 20-07-83.....        | 21.858 |
| DESPACHO, SSMT, 22-12-83.....         | 21.844 |
| DESPACHO 2.233, DRT/MS, 13-12-83..... | 21.843 |
| DESPACHO 2.475, DRT/MS, 13-12-83..... | 21.843 |
| DESPACHO 2.726, DRT/MS, 13-12-83..... | 21.843 |
| DESPACHO 2.936, DRT/MS, 13-12-83..... | 21.843 |
| DESPACHO 3.009, DRT/MS, 13-12-83..... | 21.843 |
| DESPACHO 306.695, GM, 16-12-83.....   | 21.843 |
| DESPACHO 306.943, SRT, 20-12-83.....  | 21.843 |
| DESPACHO 314.669, GM, 16-12-83.....   | 21.843 |
| DESPACHO 317.516, GM, 16-12-83.....   | 21.843 |
| DESPACHO 318.405, SRT, 20-12-83.....  | 21.843 |
| DESPACHO 318.607, SRT, 16-12-83.....  | 21.843 |
| DESPACHO 320.138, SRT, 16-12-83.....  | 21.843 |
| DESPACHO 320.139, SRT, 20-12-83.....  | 21.843 |
| DESPACHO 320.140, SRT, 16-12-83.....  | 21.843 |
| DESPACHO 320.143, SRT, 16-12-83.....  | 21.843 |
| DESPACHO 320.146, SRT, 16-12-83.....  | 21.843 |
| DESPACHO 320.147, SRT, 16-12-83.....  | 21.843 |
| DESPACHO 320.148, SRT, 16-12-83.....  | 21.843 |
| DESPACHO 320.149, SRT, 16-12-83.....  | 21.843 |
| DESPACHO 320.417, SRT, 16-12-83.....  | 21.843 |
| PORTARIA 136, DTM/PR, 13-12-83.....   | 21.844 |
| RESOLUÇÃO 4, CRTH/PR, 20-12-83.....   | 21.844 |

|                                          |        |
|------------------------------------------|--------|
| MINISTERIO DOS TRANSPORTES               |        |
| CONTRATO 1.551, DNER, 14-12-83.....      | 21.856 |
| CONTRATO 1.565, DNER, 19-12-83.....      | 21.856 |
| TERMO ADITIVO 1.461, DNER, 09-12-83..... | 21.856 |
| TERMO ADITIVO 1.519, DNER, 14-12-83..... | 21.856 |
| TERMO ADITIVO 1.520, DNER, 14-12-83..... | 21.856 |
| TERMO ADITIVO 1.530, DNER, 14-12-83..... | 21.856 |

|                                           |        |
|-------------------------------------------|--------|
| PRESIDENCIA DA REPUBLICA                  |        |
| PORTARIA 30, PNPF/INCRA-DP, 20-12-83..... | 21.817 |

## ÍNDICE POR ASSUNTO

|                                           |        |
|-------------------------------------------|--------|
| A                                         |        |
| ACORDO TRABALHISTA                        |        |
| .DESPACHO 2.475, 13-12-83 MTB DRT/MS..... | 21.843 |
| .DESPACHO 2.726, 13-12-83 MTB DRT/MS..... | 21.843 |
| .DESPACHO 2.936, 13-12-83 MTB DRT/MS..... | 21.843 |
| .DESPACHO 3.009, 13-12-83 MTB DRT/MS..... | 21.843 |
| .DESPACHO 318.405, 20-12-83 MTB SRT.....  | 21.843 |
| .DESPACHO 320.417, 16-12-83 MTB SRT.....  | 21.843 |
| ALIENAÇÃO                                 |        |
| BENS INOVEIS                              |        |
| LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.       |        |
| .PORTARIA 163, 22-12-83 MNE DNAGE.....    | 21.848 |
| LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.       |        |
| .PORTARIA 164, 22-12-83 MNE DNAGE.....    | 21.848 |
| LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.       |        |
| .PORTARIA 166, 22-12-83 MNE DNAGE.....    | 21.848 |
| ATIVIDADE TURFISTICA                      |        |
| EQUIDOCULTURA                             |        |
| .TERMO ADITIVO, 21-12-83 MAGR CCCCN.....  | 21.857 |
| AUMENTO DE CAPITAL                        |        |
| BANCO COMERCIAL                           |        |
| BANCO BANDEIRANTES S.A., SÃO PAULO (SP).  |        |
| .DESPACHO, 19-12-83 MF BCB.....           | 21.835 |

|                                                             |        |
|-------------------------------------------------------------|--------|
| B                                                           |        |
| - BALANÇO                                                   |        |
| .BALANÇO, 07-12-83 MTB CRM/BA.....                          | 21.844 |
| - BANCO COMERCIAL                                           |        |
| BANCO REAL S.A., SÃO PAULO (SP).                            |        |
| .DESPACHO, 14-12-83 MF BCB.....                             | 21.835 |
| BANORTE - BANCO NACIONAL DO NORTE S.A., RECIFE (PE).        |        |
| .DESPACHO, 15-12-83 MF BCB.....                             | 21.835 |
| BANCO REAL S.A., SÃO PAULO (SP).                            |        |
| .DESPACHO, 15-12-83 MF BCB.....                             | 21.835 |
| BANCO PINTO DE MAGALHÃES S.A., RIO DE JANEIRO (RJ).         |        |
| .DESPACHO, 21-12-83 MF BCB.....                             | 21.835 |
| BANCO ECONOMICO S.A., SALVADOR, (BA).                       |        |
| .DESPACHO, 21-12-83 MF BCB.....                             | 21.835 |
| BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., OSASCO, (SP).           |        |
| .DESPACHO, 22-12-83 MF BCB.....                             | 21.835 |
| AUMENTO DE CAPITAL                                          |        |
| BANCO BANDEIRANTES S.A., SÃO PAULO (SP).                    |        |
| .DESPACHO, 19-12-83 MF BCB.....                             | 21.835 |
| - BANCO ESTRANGEIRO                                         |        |
| BANCO FINANCIERO SUDAMERICANO, MONTEVIDEO (URUGUAI).        |        |
| .DESPACHO, 14-12-83 MF BCB.....                             | 21.835 |
| WESTDEUTSCHE LÄNDEBANK GIROZENTRALE, DUSSELDORF (ALEMANHA). |        |
| .DESPACHO, 15-12-83 MF BCB.....                             | 21.835 |

|                                                                                                       |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| MIDLAND BANK P.L.C., LONDRES (INGLATEIRA).                                                            | 21.835 |
| DESPACHO, 16-12-83 MF BCB.....                                                                        |        |
| - BANCO OFICIAL FEDERAL                                                                               |        |
| BANCO DA AMATONIA S.A., BELEM (PA).                                                                   | 21.835 |
| DESPACHO, 29-11-83 MF BCB.....                                                                        |        |
| - BENS IMOVEIS                                                                                        |        |
| ALIENACAO                                                                                             |        |
| LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.                                                                   | 21.848 |
| PORTARIA 163, 22-12-83 MME DNAAE.....                                                                 |        |
| LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.                                                                   | 21.848 |
| PORTARIA 164, 22-12-83 MME DNAAE.....                                                                 |        |
| LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.                                                                   | 21.848 |
| PORTARIA 166, 22-12-83 MME DNAAE.....                                                                 |        |
| C                                                                                                     |        |
| - CAFE                                                                                                |        |
| EXPORTACAO                                                                                            |        |
| RESOLUCAO 81, 14-12-83 MIC IBC.....                                                                   | 21.845 |
| - CAFE EXPORTACAO                                                                                     |        |
| RESOLUCAO 82, 14-12-83 MIC IBC.....                                                                   | 21.845 |
| - CAFE SOLUVEL                                                                                        |        |
| EXPORTACAO                                                                                            |        |
| RESOLUCAO 83, 14-12-83 MIC IBC.....                                                                   | 21.845 |
| RESOLUCAO 84, 14-12-83 MIC IBC.....                                                                   | 21.845 |
| - CONSERVACAO E LIMPEZA                                                                               |        |
| CONSERVADORA APOLO LTDA.                                                                              |        |
| TERMO ADITIVO 1.519, 14-12-83 MTR DNER.....                                                           | 21.856 |
| CONSERVADORA APOLO LTDA.                                                                              |        |
| TERMO ADITIVO 1.520, 14-12-83 MTR DNER.....                                                           | 21.856 |
| - CONSORCIO                                                                                           |        |
| SORTEIO DE PREMIO                                                                                     |        |
| HERMES MACEDO S.A.                                                                                    |        |
| HOLEFA PROD. ALIMENTICIOS E PART. LTDA.                                                               |        |
| COFLAVEN - CONSORCIO PLANALTO DE VEICULOS MAC. S.G. LTDA.                                             |        |
| KISCN S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS.                                                                   |        |
| DESPACHO, 20-12-83 MF SRF/CSF.....                                                                    | 21.833 |
| - CONSTRUCAO                                                                                          |        |
| CIM - SANEAMENTO INSTRUMENTAL LTDA.                                                                   |        |
| CONTRATO 1.551, 14-12-83 MTR DNER.....                                                                | 21.856 |
| - CONSULTORIA TECNICA                                                                                 |        |
| CONSEPRO LTDA. CONSULTORES PARA ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA E ECONOMIA.                          |        |
| CONTRATO 1.565, 19-12-83 MTR DNER.....                                                                | 21.856 |
| MAGNA ENGENHARIA LTDA.                                                                                |        |
| TERMO ADITIVO 1.530, 14-12-83 MTR DNER.....                                                           | 21.856 |
| - CONTRIBUICAO SINDICAL                                                                               |        |
| CAIXA ESCOLAR 'FRANCISCO BERNARDINO' (MG).                                                            |        |
| DESPACHO 318.607, 16-12-83 MTB SRT.....                                                               | 21.843 |
| - COOPERATIVA DE CREDITO                                                                              |        |
| COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO LTDA. - CREDICAMPO, SANTANA DO LIVRAMENTO (RS). |        |
| DESPACHO, 14-12-83 MF BCB.....                                                                        | 21.835 |
| - CREDITO RURAL                                                                                       |        |
| CIRCULAR 833, 26-12-83 MF BCB.....                                                                    | 21.835 |
| D                                                                                                     |        |
| - DIREITOS POLITICOS                                                                                  |        |
| PORTARIA 772, 26-12-83 MJ GH.....                                                                     | 21.822 |
| E                                                                                                     |        |
| - EMPRESA DE MINERACAO                                                                                |        |
| DESPACHO, 22-12-83 MF SRF/CSF.....                                                                    | 21.833 |
| - EMPRESA DE SEGUROS                                                                                  |        |
| ESTATUTO                                                                                              |        |
| PORTARIA 231, 28-11-83 MF SUSEP.....                                                                  | 21.834 |
| - EQUIPEO                                                                                             |        |
| TERMO ADITIVO, 21-12-83 MAGR CCCCN.....                                                               | 21.857 |
| - EQUIDEOCULTURA                                                                                      |        |
| TERMO ADITIVO, 21-12-83 MAGR CCCCN.....                                                               | 21.857 |
| ATIVIDADE TURFISTICA                                                                                  |        |
| TERMO ADITIVO, 21-12-83 MAGR CCCCN.....                                                               | 21.857 |
| - EQUIPAMENTOS                                                                                        |        |
| RADIO RORAIMA LTDA.                                                                                   |        |
| PORTARIA 262, 09-12-83 MC DENTEL.....                                                                 | 21.850 |
| - ESTATUTO                                                                                            |        |
| EMPRESA DE SEGUROS                                                                                    |        |
| PORTARIA 231, 28-11-83 MF SUSEP.....                                                                  | 21.834 |
| - ESTIVADOR                                                                                           |        |
| PEDRO BRAULIO DE SOUZA NETO.                                                                          |        |
| RESOLUCAO 4, 20-12-83 MTB CRTM/PR.....                                                                | 21.844 |
| - EXPORTACAO                                                                                          |        |
| CAFE                                                                                                  |        |
| RESOLUCAO 81, 14-12-83 MIC IBC.....                                                                   | 21.845 |
| CAFE SOLUVEL                                                                                          |        |
| RESOLUCAO 83, 14-12-83 MIC IBC.....                                                                   | 21.845 |
| RESOLUCAO 84, 14-12-83 MIC IBC.....                                                                   | 21.845 |
| F                                                                                                     |        |
| - FORNECEDOR                                                                                          |        |
| INSTALADORA SANTA RITA LTDA.                                                                          |        |
| CONTRATO 48, 06-12-83 MEC UFRS.....                                                                   | 21.857 |
| MORGANTI S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO.                                                                 |        |
| CONTRATO 49, 06-12-83 MEC UFRS.....                                                                   | 21.857 |
| CMC - COMERCIAL DE MAQUINAS E CONEXOES LTDA.                                                          |        |
| CONTRATO 52, 08-12-83 MEC UFRS.....                                                                   | 21.857 |
| MELSON TUMELERO & CIA LTDA.                                                                           |        |
| CONTRATO 53, 24-11-83 MEC UFRS.....                                                                   | 21.857 |
| EMEI - ELETRO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.                                                               |        |
| CONTRATO 54, 06-12-83 MEC UFRS.....                                                                   | 21.857 |
| SERPALHERIA MARINGA LTDA.                                                                             |        |
| CONTRATO 55, 06-12-83 MEC UFRS.....                                                                   | 21.857 |
| PERFIL S.A. - ALUMINIO PARA ARQUITETURA.                                                              |        |
| CONTRATO 57, 06-12-83 MEC UFRS.....                                                                   | 21.857 |
| - FUNCAO TRANSITORIA                                                                                  |        |
| VANDIA OSMAR VAZ GUIMARÃES.                                                                           |        |
| PORTARIA 333, 26-12-83 MAGR INCRA.....                                                                | 21.842 |

|                                                    |        |
|----------------------------------------------------|--------|
| - FUNCIONARIOS                                     |        |
| GRATIFICACAO                                       |        |
| PORTARIA 315, 26-12-83 MF GH.....                  | 21.832 |
| G                                                  |        |
| - GRATIFICACAO                                     |        |
| PORTARIA 314, 26-12-83 MF GH.....                  | 21.832 |
| FUNCIONARIOS                                       |        |
| PORTARIA 315, 26-12-83 MF GH.....                  | 21.832 |
| H                                                  |        |
| - HORA EXTRA                                       |        |
| DESPACHO 2.233, 13-12-83 MTB DRT/MS.....           | 21.843 |
| - HORARIO DE TRABALHO                              |        |
| DOMINIUM S/A - MASARIA E COMERCIO - (SP).          |        |
| DESPACHO 306.695, 16-12-83 MTB GH.....             | 21.843 |
| ARTEX S/A - TEXTIL NORDESTE (CE).                  |        |
| DESPACHO 314.869, 16-12-83 MTB GH.....             | 21.843 |
| ARTEX S/A - FABRICA DE ARTEFATOS TEXTIS - (SC).    |        |
| DESPACHO 317.516, 16-12-83 MTB GH.....             | 21.843 |
| I                                                  |        |
| - ICM                                              |        |
| ATO 8, 26-12-83 MF SEP.....                        | 21.834 |
| - IMOVEL RURAL                                     |        |
| PLANINVEST IMOVEIS (SC) LTDA.                      |        |
| SITIOS SANTA CLARA - SEGUNDA ETAPA.                |        |
| PORTARIA 30, 20-12-83 PRPNFF/INCRA-DP.....         | 21.817 |
| - IMPOSTO DE EXPORTACAO                            |        |
| PORTARIA 313, 26-12-83 MF GH.....                  | 21.832 |
| - IMPOSTO DE MINERAL                               |        |
| ATO DECLARATORIO 34, 23-12-83 MF SRF/CSAR.....     | 21.833 |
| - IMPOSTO DE RENDA                                 |        |
| PORTARIA 434, 23-12-83 MAGR SUDEPE.....            | 21.840 |
| PORTARIA 435, 23-12-83 MAGR SUDEPE.....            | 21.840 |
| PORTARIA 436, 23-12-83 MAGR SUDEPE.....            | 21.840 |
| - INCENTIVO FISCAL                                 |        |
| PORTARIA 42, 23-12-83 MIC CDI.....                 | 21.846 |
| - IPI                                              |        |
| POLICARBONATOS DO BRASIL S.A.                      |        |
| ATO DECLARATORIO 383, 13-12-83 MF SRF/CST.....     | 21.834 |
| J                                                  |        |
| - JUNTA GOVERNATIVA                                |        |
| SINDICATO RURAL DE CORURIBE (AL).                  |        |
| DESPACHO 320.140, 16-12-83 MTB SRT.....            | 21.843 |
| DESPACHO 320.149, 16-12-83 MTB SRT.....            | 21.843 |
| L                                                  |        |
| - LICITACAO                                        |        |
| CONTRATO, 26-12-83 ME CRO/11.....                  | 21.856 |
| - LOCACAO DE IMOVEL                                |        |
| TERMO ADITIVO 1.461, 09-12-83 MTR DNER.....        | 21.856 |
| M                                                  |        |
| - MICROFILMAGEM                                    |        |
| CENTRAIS ELETRICAS DE GOIAS S.A.                   |        |
| PORTARIA 39, 22-12-83 MJ DFJ.....                  | 21.829 |
| CARTORIO M. SAMPAIO.                               |        |
| PORTARIA 40, 22-12-83 MJ DFJ.....                  | 21.830 |
| - MULTA                                            |        |
| RAIMUNDO IRONILDO PONTES TAVORA.                   |        |
| PORTARIA 283, 20-12-83 MC DENTEL.....              | 21.850 |
| NAIR MARCELINO DA SILVA.                           |        |
| PORTARIA 284, 20-12-83 MC DENTEL.....              | 21.850 |
| ALEXANDRE CESAR T. CERQUEIRA.                      |        |
| PORTARIA 285, 20-12-83 MC DENTEL.....              | 21.850 |
| RAIMUNDO M. MOGUEIRA DE LIMA.                      |        |
| PORTARIA 286, 20-12-83 MC DENTEL.....              | 21.850 |
| SOFIA MUNIZ ARAUJO.                                |        |
| PORTARIA 287, 20-12-83 MC DENTEL.....              | 21.850 |
| LINDA BARBARY DE MESQUITA.                         |        |
| PORTARIA 288, 20-12-83 MC DENTEL.....              | 21.850 |
| ILDOR RENE GRAEBNER.                               |        |
| PORTARIA 289, 20-12-83 MC DENTEL.....              | 21.850 |
| EVERALDO DIOGO S. PEREIRA.                         |        |
| PORTARIA 290, 20-12-83 MC DENTEL.....              | 21.850 |
| EDITE PRIESS DIAS.                                 |        |
| PORTARIA 291, 20-12-83 MC DENTEL.....              | 21.850 |
| GELSON FREDERICO C. SANTOS.                        |        |
| PORTARIA 292, 20-12-83 MC DENTEL.....              | 21.850 |
| NEUDO RIBEIRO CAMPOS.                              |        |
| PORTARIA 293, 20-12-83 MC DENTEL.....              | 21.850 |
| EDMAR SANCHES CORDEIRO.                            |        |
| PORTARIA 294, 20-12-83 MC DENTEL.....              | 21.850 |
| PINA INTERCAMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PESCA S.A. |        |
| PORTARIA 405, 22-12-83 MC DENTEL.....              | 21.849 |
| COMPANHIA AMAZONIA DE PESCA.                       |        |
| PORTARIA 406, 22-12-83 MC DENTEL.....              | 21.849 |
| - MULTA FISCAL                                     |        |
| DESPACHO, 22-12-83 MTB SSMT.....                   | 21.844 |
| N                                                  |        |
| - NATURALIZACAO                                    |        |
| PORTARIA 773, 26-12-83 MJ GH.....                  | 21.822 |
| PORTARIA 774, 26-12-83 MJ GH.....                  | 21.824 |
| PORTARIA 775, 26-12-83 MJ GH.....                  | 21.827 |
| - NOMENCLATURA BRASILEIRA DE MERCADORIAS           |        |
| RESOLUCAO 68, 08-12-83 MF CBN.....                 | 21.835 |
| O                                                  |        |
| - ORCAMENTO                                        |        |
| FUNDACAO PETRONIO PORTELA.                         |        |
| PORTARIA 771, 26-12-83 MJ GH.....                  | 21.820 |

|                                                                     |        |
|---------------------------------------------------------------------|--------|
| PREVIDENCIA PRIVADA                                                 |        |
| .PORTARIA 3.259, 23-12-83 MPAS GH.....                              | 21.850 |
| P                                                                   |        |
| - PATRIMONIO                                                        |        |
| .PORTARIA 1.593, 26-12-83 MPAS SG.....                              | 21.855 |
| - PERMANENCIA DE ESTRANGEIRO                                        |        |
| ROSA BEATRIZ CARBALLO.                                              |        |
| .DESPACHO, 26-12-83 MJ DFJ/DPE.....                                 | 21.830 |
| - PETROLEO                                                          |        |
| .PORTARIA 359, 22-12-83 MNE CNP.....                                | 21.848 |
| - PLANO DE APLICAÇÃO                                                |        |
| .PLANO DE APLICAÇÃO, 26-12-83 MAGR FFAP.....                        | 21.840 |
| .PLANO DE APLICAÇÃO, 26-12-83 MAGR FFAP.....                        | 21.841 |
| .PLANO DE APLICAÇÃO, 26-12-83 MAGR FFAP.....                        | 21.841 |
| .PLANO DE APLICAÇÃO, 26-12-83 MAGR FFAP.....                        | 21.841 |
| .PLANO DE APLICAÇÃO, 26-12-83 MAGR FFAP.....                        | 21.841 |
| .PLANO DE APLICAÇÃO, 26-12-83 MAGR FFAP.....                        | 21.842 |
| .PLANO DE APLICAÇÃO, 26-12-83 MAGR FFAP.....                        | 21.842 |
| - PLANO BASICO DE RADIODIFUSÃO                                      |        |
| .PORTARIA 55, 23-12-83 MC SG/SSR.....                               | 21.849 |
| - PREVIDENCIA PRIVADA                                               |        |
| ORÇAMENTO                                                           |        |
| .PORTARIA 3.259, 23-12-83 MPAS GH.....                              | 21.850 |
| - PROCESSAMENTO DE DADOS                                            |        |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO                                               |        |
| SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.                 |        |
| .AJUSTE 2, 26-12-83 MIC DNRC.....                                   | 21.858 |
| - PROJETO                                                           |        |
| CONSORCIO HIDROSERVICE PRC ENGINEERING.                             |        |
| .CONTRATO 109, 23-12-83 MINTER DNOS.....                            | 21.858 |
| - PROJETO INDUSTRIAL                                                |        |
| .DESPACHO, 21-12-83 MIC CDI.....                                    | 21.846 |
| - PRORROGAÇÃO DE MANDATO                                            |        |
| .DESPACHO 320.138, 16-12-83 MTB SRT.....                            | 21.843 |
| .DESPACHO 320.139, 20-12-83 MTB SRT.....                            | 21.843 |
| .DESPACHO 320.143, 16-12-83 MTB SRT.....                            | 21.843 |
| .DESPACHO 320.146, 16-12-83 MTB SRT.....                            | 21.843 |
| .DESPACHO 320.146, 16-12-83 MTB SRT.....                            | 21.843 |
| SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BRASILIA-DF.                  |        |
| .DESPACHO 320.147, 16-12-83 MTB SRT.....                            | 21.843 |
| SINDICATO RURAL DE BONITO (MS).                                     |        |
| .DESPACHO 320.148, 16-12-83 MTB SRT.....                            | 21.843 |
| - PRORROGAÇÃO DE PRAZO                                              |        |
| .PORTARIA 167, 26-12-83 MME DNAEE.....                              | 21.848 |
| RADIO E TELEVISÃO DE UBERLANDIA LTDA.                               |        |
| .PORTARIA 1.916, 12-12-83 MC DENTEL.....                            | 21.849 |
| CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTICIAS DO ESTADO - CERNE. |        |
| .PORTARIA 1.917, 12-12-83 MC DENTEL.....                            | 21.849 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA.                                    |        |
| .PORTARIA 1.960, 21-12-83 MC DENTEL.....                            | 21.849 |
| MAGNA ENGENHARIA LTDA.                                              |        |
| .TERMO ADITIVO 6, 20-12-83 MINTER DNOS.....                         | 21.858 |
| Q                                                                   |        |
| - QUADRO DE PESSOAL                                                 |        |
| .DESPACHO 306.943, 20-12-83 MTB SRT.....                            | 21.843 |
| R                                                                   |        |
| - REFORMULAÇÃO ORÇAMENTARIA                                         |        |
| FUNDAÇÃO PETRONIO PORTELA.                                          |        |
| .PORTARIA 770, 21-12-83 MJ GH.....                                  | 21.818 |
| - REGISTRO DO COMERCIO                                              |        |
| .DESPACHO, 15-12-83 MIC DNRC.....                                   | 21.846 |
| .DESPACHO, 16-12-83 MIC DNRC.....                                   | 21.846 |
| .DESPACHO, 19-12-83 MIC DNRC.....                                   | 21.846 |
| - REGISTRO GENEALOGICO                                              |        |
| .TERMO ADITIVO, 21-12-83 MAGR CCCCN.....                            | 21.857 |
| S                                                                   |        |
| - SERVIÇO GRAFICO                                                   |        |
| LIDIO FERREIRA JUNIOR ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA.                |        |
| .CONTRATO 42, 26-12-83 MME RADANBRASIL.....                         | 21.858 |
| - SERVIÇO HOSPITALAR                                                |        |
| .PORTARIA 266, 23-12-83 MPAS SSH.....                               | 21.855 |
| - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO                                             |        |
| PROCESSAMENTO DE DADOS                                              |        |
| SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.                 |        |
| .AJUSTE 2, 26-12-83 MIC DNRC.....                                   | 21.858 |
| - SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO                                          |        |
| FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARA - FUNTELPA.                    |        |
| .PORTARIA 1.958, 21-12-83 MC DENTEL.....                            | 21.849 |
| FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARA -FUNTELPA.                     |        |
| .PORTARIA 1.959, 21-12-83 MC DENTEL.....                            | 21.849 |

|                                                               |        |
|---------------------------------------------------------------|--------|
| - SISTEMA IRRADIANTE                                          |        |
| TRANSFERENCIA DE ESTUDIO                                      |        |
| RADIO IMPERATRIZ SOCIEDADE LTDA.                              |        |
| .PORTARIA 380, 23-12-83 MC DENTEL.....                        | 21.849 |
| TRANSFERENCIA DE ESTUDIO                                      |        |
| TRANSMISSOR                                                   |        |
| INSTITUTO MARANHENSE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - INTEC - TVE. |        |
| .PORTARIA 379, 21-12-83 MC DENTEL.....                        | 21.849 |
| - SOCIEDADE ARRENDADORA                                       |        |
| TRIUMPH S.A.                                                  |        |
| BANESTADO LEASING S.A. - AN.                                  |        |
| .DESPACHO, 22-12-83 MF BCB.....                               | 21.835 |
| - SOCIEDADE CORRETORA                                         |        |
| ELITE CVM LTDA.                                               |        |
| O. WILLIEMSEN CTC LTDA.                                       |        |
| ATIVA S.A. CTV.                                               |        |
| .DESPACHO, 22-12-83 MF BCB.....                               | 21.835 |
| - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO           |        |
| UNIVERSAL FINANCEIRA - CFIS S.A.                              |        |
| .DESPACHO, 21-12-83 MF BCB.....                               | 21.835 |
| - SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO                            |        |
| MORADA S.A. CI.                                               |        |
| .DESPACHO, 22-12-83 MF BCB.....                               | 21.835 |
| TRIPLIK S.A. CI.                                              |        |
| .DESPACHO, 22-12-83 MF BCB.....                               | 21.835 |
| - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA                                     |        |
| SANTA YOLANDA - DTVH LTDA.                                    |        |
| .DESPACHO, 21-12-83 MF BCB.....                               | 21.835 |
| ECONOMISA - ECONOMIA DF - DTVH LTDA.                          |        |
| PENTAGONO DTVH LTDA.                                          |        |
| ELITE DTVH LTDA.                                              |        |
| MARCO DTVH LTDA.                                              |        |
| DINARCO DTVH S.A.                                             |        |
| .DESPACHO, 22-12-83 MF BCB.....                               | 21.835 |
| DADALTO DTVH LTDA.                                            |        |
| CREDIONAL DTVH LTDA.                                          |        |
| INTERBENS DTVH LTDA.                                          |        |
| .DESPACHO, 23-12-83 MF BCB.....                               | 21.835 |
| - SORTEIO DE PREMIO                                           |        |
| CONSORCIO                                                     |        |
| HERMES MACEDO S.A.                                            |        |
| HOLERA PROD. ALIMENTICIOS E PART. LTDA.                       |        |
| COPLAVEN - CONSORCIO PLANALTO DE VEICULOS NAC. S.C. LTDA.     |        |
| KIBON S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS.                           |        |
| .DESPACHO, 20-12-83 MF SRF/CSF.....                           | 21.833 |
| T                                                             |        |
| - TABELA DE PREÇO                                             |        |
| .RESOLUÇÃO 85, 14-12-83 MIC IDC.....                          | 21.846 |
| - TAXA DE CAMBIO                                              |        |
| .BOL. TAXA DE CAMB. 903, 28-11-83 MF BCB.....                 | 21.836 |
| .BOL. TAXA DE CAMB. 907, 29-11-83 MF BCB.....                 | 21.836 |
| .BOL. TAXA DE CAMB. 911, 30-11-83 MF BCB.....                 | 21.836 |
| .BOL. TAXA DE CAMB. 915, 01-12-83 MF BCB.....                 | 21.836 |
| .BOL. TAXA DE CAMB. 919, 02-12-83 MF BCB.....                 | 21.837 |
| .BOL. TAXA DE CAMB. 923, 05-12-83 MF BCB.....                 | 21.837 |
| .BOL. TAXA DE CAMB. 927, 06-12-83 MF BCB.....                 | 21.837 |
| .BOL. TAXA DE CAMB. 931, 07-12-83 MF BCB.....                 | 21.837 |
| .BOL. TAXA DE CAMB. 935, 08-12-83 MF BCB.....                 | 21.838 |
| .BOL. TAXA DE CAMB. 939, 09-12-83 MF BCB.....                 | 21.838 |
| .BOL. TAXA DE CAMB. 943, 12-12-83 MF BCB.....                 | 21.838 |
| .BOL. TAXA DE CAMB. 947, 13-12-83 MF BCB.....                 | 21.838 |
| .BOL. TAXA DE CAMB. 951, 14-12-83 MF BCB.....                 | 21.839 |
| .BOL. TAXA DE CAMB. 955, 15-12-83 MF BCB.....                 | 21.839 |
| .BOL. TAXA DE CAMB. 959, 16-12-83 MF BCB.....                 | 21.839 |
| - TERMINAL MARITIMO                                           |        |
| .ATO DECLARATORIO, 26-12-83 MF SRF/CSF.....                   | 21.832 |
| - TOMADA DE PREÇO                                             |        |
| .AVISO, 21-12-83 MJ AN.....                                   | 21.856 |
| - TRABALHO MARITIMO                                           |        |
| EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS FREIMAR LTDA.                          |        |
| .PORTARIA 136, 13-12-83 MTB DTH/PR.....                       | 21.844 |
| - TRANSFERENCIA DE ESTUDIO                                    |        |
| SISTEMA IRRADIANTE                                            |        |
| RADIO IMPERATRIZ SOCIEDADE LTDA.                              |        |
| .PORTARIA 380, 23-12-83 MC DENTEL.....                        | 21.849 |
| TRANSMISSOR                                                   |        |
| SISTEMA IRRADIANTE                                            |        |
| INSTITUTO MARANHENSE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - INTEC - TVE. |        |
| .PORTARIA 379, 21-12-83 MC DENTEL.....                        | 21.849 |
| - TRANSMISSOR                                                 |        |
| SISTEMA IRRADIANTE                                            |        |
| TRANSFERENCIA DE ESTUDIO                                      |        |
| INSTITUTO MARANHENSE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - INTEC - TVE. |        |
| .PORTARIA 379, 21-12-83 MC DENTEL.....                        | 21.849 |
| V                                                             |        |
| - VENCIMENTOS                                                 |        |
| .PORTARIA 969, 22-12-83 DASP SEPEC.....                       | 21.817 |